

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

- I- Pregão Presencial Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt Matricula 1309807.
- b) Membros da Equipe de Apoio:
- Vanessa Nalon dos Santos Matrícula 2061101:
- Elisabete da Rocha Matrícula 2162201.
- c) Suplentes:
- Ruan Guilherme Wolf Matricula 2153601:
- Rafael Bolsoni Schiavini Matricula 2187301.

II- Pregão Presencial - Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social - FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 21040

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet - Matricula 2078601;

Rudi Mauri Feix Junior – Matricula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma - Matrícula

- Marcelo Amaro - Matrícula 2073301.

89.400-000 - Rua Padre Anchieta, 126 - Fone/Fax: (42) 3523-1155 - www.portouniao.sc pov.br - Porto União - SC



- III- Pregão Presencial Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:
  - a) Pregoeiro: Vanderlei Werle Matrícula 2153501.
  - b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Tatiane Thonia da Luz Matrícula 1986605;
  - Roberto Consentins Torma Matrícula 2131601
  - c) Suplentes:
  - Felipe Wagner Kukla Matrícula nº 2149801;
  - Franciele Fernanda Lorena Matrícula 2165701.
  - IV- Pregão Eletrônico:
  - a) Pregoeiro: Laureci Freisleben Matrícula 853902;
  - b) Membros da Equipe de Apoio:
  - Graciele Carla Bordignon Rodrigues Matrícula 1454002;
  - Ana Paula Konkol Matrícula 2138401.
  - c) Suplentes:
  - Roseli Maria Costa Curta de Bona Matrícula 72302;
  - Jeferson Wilkosz Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão. o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

- Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.
- **Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
- Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demai disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade cação DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte



PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3°, Inciso IV, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Altera o Inciso I, alínea "b" do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos - Matrícula 2061101

- Andressa Caciane de Miranda Bozeki - Matrícula 2128801

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)"

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade

à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.

ELISHUMBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



*OFICIO N*° 231/2019 – STO.

Ao Excelentíssimo Senhor ELISEU MIBACH. Prefeito Municipal. PORTO UNIÃO - SC.

Senhor Prefeito,



Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial POR LOTE para aquisição de materiais para a manutenção da Iluminação Pública Municipal.

O valor estimado da licitação é de R\$ 548.450,00 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), com vigência de 01 ano.

A entrega dos materiais da referida Licitação será de responsabilidade da empresa vencedora, onde a mesma deverá ser feita no prazo de 48 horas após a solicitação através de Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Transporte. Obras e Serviços

Segue em anexo relação de materiais, quantidade e orçamento dos materiais.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente.

ADÃO CARLOS VINCOSKI Supervisor de Iluminação Pública



	LOTE 01	Mary A. L. Mary		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUMINARIA PUBLICA DE LED; potencia maxima delcarada: 150W; tensao: bilvolt automatica; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiencia energetica: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (tres partes de cem); indice de reproducao de cor: igual ou maior que 70%; Classificacao das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida util de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto optico e alojamento do driver; grau de proteção contra impacatos mecanicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo aluminio injetado; ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminaria, vedado o uso de superto separado; acabemento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compratimento do driver por presilhas; base para fixação adaptavel para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminarias deveao ser certificadas/homologas pelo Inmetro, conforme protaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00
2	rele fotoeletrico, 220 V, com sistema de oepração acende e paga a lampada em funcao da variação de fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnetico de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, celula fotoeletrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantanea de 1000 w, 1800 VA	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00

R\$ 548.450,00





CURITIBA, 13 DE JUNHO DE 2019.

#### À

### PREFEITURA DE PORTO UNIÃO A/C ADÃO

### COTAÇÃO

tem	Descritivo	Unidade	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 150W; Tensão: bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para relê telegestão, 5 ou 7 pinus; Drive dimirizável. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70% Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Vida útil de 50.000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção; Corpo em alumínio injetado; Ajuste de ângulo de 0 à 15 graus incorporado à luminária, vedado o uso de suporte separado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por de presilhas; Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologadas pelo Inmetro, conforme portaria nº. 20, de 15 de fevereiro de 2017.	und	300	R\$ 1.050,00	R\$ 315.000,00
2	Rele Fotoelétrico, 220 v, com sistema de operação acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA.	und	300	R\$ 46,90	R\$ 14.070,00

CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

25.348.872/0001-76

ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

R. JOÃO GUNTOWSKI, 57 CAPÃO DA IMBUIA – CEP 82810-220 CURITIBA – PR Adão Ari Machado RG:936.108 SSP/PR CPF:185.522.189-68

Sócio Gerente



MESA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Rua Mandaguari 1387 - Bairro Emiliano Perneta CEP: 83324-450 - Pinhais - Paraná - Brasil CNPJ: 08.699.502/0001-64 | I.E.: 90399448-79 Fone/Fax (41) 3668-8520 comercial@mesamateriais.com.br

Nº 11521-06-19

PINHAIS, 14 junho, 2019

RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ:

ENDEREÇO: CIDADE:

PORTO UNIÃO

I.E.: FONE/FAX:

A/C:

SR. ADÃO

EMAIL: pmpu.compras@gmail.com

ITERA	DESCRIÇÃO	LIND	CHANT	PR	EÇO	PRAZO
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL	ENTREGA
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 150W; Tensão: bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para relê telegestão, 5 ou 7 pinus; Dríve dimirizável. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70% Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Vida útil de 50.000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior; Com vidro de proteção; Corpo em alumínio injetado; Ajuste de ângulo de 0 à 15 graus incorporado à luminária, vedado o uso de suporte separado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por de presilhas; Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,3mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologadas pelo Inmetro, conforme portaria nº. 20, de 15 de fevereiro de 2017.	UND	300	1.072,00	321.600,00	30 DIAS
2	Rele Fotoelétrico, 220 v, com sistema de operação acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA.	UND	300	48,00	14.400,00	30 DIAS
	EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / IPI	INCLUSO	1			

TOTAL R\$ 336.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS (NOVOS CLIENTES MEDIANTE CADASTRO PREVIO APROVADO)

TRANSPORTE: FOB - POSTO CURITIBA.

EMBALAGEM: APROPRIADA PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS COMPROVADOS DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA SUA EMISSÃO.







# WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Avenida Silva Jardim 1219 - Bairro Rebouças - Curitiba - Paraná CEP: 80.250-200 CNPJ: 78.794.591/0001-03 IE: 10162267-30

Fone/Fax: (41) 3026-0302 E-mail: wluxlicitacoes@gmail.com

lte m	Descritivo	Unidade	Qtd e	R\$ Unit	RS Total
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 150W; Tensão: bivolt automática; Fator de potência superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para relê telegestão, 5 ou 7 pinus; Drive dimirizável. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumers; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor: 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); Índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70% Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, Média; Controle da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Vida útil de 50,000 horas, comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro: Grau de proteção contra água e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; Grau de proteção; Corpo em alumínio injetado; Ajuste de ângulo de 0 à 15 graus incorporado à luminária, vedado o uso de suporte separado; Acabamento em pintura eletrostácica epoxi na cor cinza; Acesso ao compartimento do driver por de presilhas: Base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste, na medide de 48,3mm a 60,3mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/hemologadas pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.	und	300	R\$ 1.059,50	R\$ 317.850,00
2	Rele Fotoelétrico, 220 v, com sistema de operação acende e apaga a lâmpada em função da variação do fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA.	und	300	R\$ 47,75	R\$ 14.325,00
			L.	TOTAL	R\$ 332.175.00

Validade da Proposta 30 dias.

Curitiba, 14 de junho de 2019.

Márcia Regina Calo - Representante Legal

RG 6.570.069-7 PR - CPF 020.868.309-7 1
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 78.794.591/0001-03/05850 de LIONA

**ORÇAMENTO 2019** 

AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

ORGAO:

0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE

0207

SECRET. MUN DE TRANSP.OBRAS E SERVS.PUBLICOS

atividade

2020

Melhoria Iluminação Pública

modalidade

3390-155

Aplicações Diretas

COD 42 MUN

228.520,85

COMPLEM.

33903024 Material p/Manutenção Bens Imóveis

\*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/05 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

\*SALDO R\$ 319.929,15 A CONTA ORÇAMENTO 2020

SOMA

228.520,85

SOFIA SYDOL ORC 014640/O

Secretaria Finanças 10/07/2019



<b>NO</b> (	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.348.872/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 25/07/2016
NOME EMPRESARIAL ELETRO LED MATERIAL EL	ETRICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 47.42-3-00 - Comércio vareji:			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA <b>Não informada</b>	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ <b>206-2 - Sociedade Empresár</b>			
LOGRADOURO R JOAO GUNTOWSKI		NÚMERO COMPLEMENTO	
	RRO/DISTRITO PAO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUGO@MUNHOZCONTABIL	.IDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3367-6161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (E	EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/ <b>07/2016</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 16:43:33 (data e hora de Brasília).

. .

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.699.502/0001-64 MATRIZ	.502/0001-64 CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2007	
NOME EMPRESARIAL  MESA COMERCIO DE M	ATERIAIS ELETRICOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP
código e descrição da ativ 46.73-7-00 - Comércio at	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de material elétrico			
46.72-9-00 - Comércio at 47.44-0-03 - Comércio va	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS acadista de ferragens e ferrame arejista de materiais hidráulicos arejista de material elétrico	ntas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI <b>206-2 - Sociedade Empr</b>				
LOGRADOURO R MANDAGUARI		NÚMERO 1387	COMPLEMENTO	
CEP 83.324-410	BAIRRO/DISTRITO EMILIANO PERNETA	MUNICÍPIO PINHAIS		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MESAMA	TERIAIS.COM.BR	TELEFONE (41) 3668-8520 / (41) 3247-5253		53
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			T [DAT	TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 16:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

78.794.591/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL WLUX COMERCIO DE I	MATERIAIS ELETRICOS LTDA	<b>A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENT	ABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			PORTE EPP
	IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de material elétrico			
47.59-8-99 - Comércio v 47.89-0-05 - Comércio v	varejista de ferragens e ferrar varejista de outros artigos de varejista de produtos saneant	uso pessoal e doméstic	co não especifica	dos anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO	resária Limitada	NÚMERO	COMPLEMENTO	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE	resária Limitada	692	COMPLEMENTO	Tue
206-2 - Sociedade Emp	resária Limitada		COMPLEMENTO	UF PR
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE	E MAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	692		
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE CEP 83.323-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO	E MAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  ALTIVA.COM.BR	MUNICÍPIO PINHAIS  TELEFONE		
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE CEP 83.323-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO2@CONFIL	E MAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  ALTIVA.COM.BR	MUNICÍPIO PINHAIS  TELEFONE	141 DA	
206-2 - Sociedade Emp LOGRADOURO R VINTE E QUATRO DE CEP 83.323-060 ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO2@CONFIL ENTE FEDERATIVO RESPONS, ****** SITUAÇÃO CADASTRAL	E MAIO  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  ALTIVA.COM.BR  ÁVEL (EFR)	MUNICÍPIO PINHAIS  TELEFONE	141 DA	PR  TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 16:44:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0XX/2019 PREGÃO PRESENCIAL 0XX/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PUBLICA.					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Endereço:	Estac	do:	CEP		
E-mail:					
E-mail: Telefone:	Fax:	(	Celular:		
Responsável:					
Declaro que recebi, atra acima, dentro do prazo		na <u>www.portouni</u>	ao.sc.gov.br da Pre	efeitura Municip	oal, o edital
	,de _	de	2019		
Senhor Licitante: Visando comunicação de protocolo seja devolencia devolencia de processo licitatório, de seu computador o dow	vido a este Depa c.gov.br ou licitepor verá acessar o site d	rtamento devid touniao@yahoo.c a prefeitura mun	amente preench com.br, Se houver icipal www.portou	hido, através interesse em j	do e mail participar do
OBS: TODA INFO CONFORME EXIC DOCUMENTO PR OBRIGAÇÃO DE DIRETAMENTE A	GÊNCIA EM LE EENCHIDO COI C QUALQUER	II. FAZ-SE S RRETAMENT	ABER QUE O E, EXIME A	NÃO ENVI ADMINISTR	O DESTE AÇÃO DA PREGÃO

Departamento de Licitações

P.U. 15/07/19.

Plaul 192 m. Polenatto
OAB/SC 22.364



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE NÃO SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS ALCANCAR. **POIS PODERA DEVIDO** IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, **POSTERIORES** A CONDICÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LICITANTE, NESTAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITACOES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 — contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 — contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não extrouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a servação disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0XX/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo Presencial, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 - Porto União - SC, CEP 89400-000, até às XX:00 horas do dia XX de XXXX de 2019, iniciando-se a sessão pública as XXXX horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida; 3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte; un de Porto
- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal/de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

neneportoumao@yanoo.com.or / nenacao@portoumao.sc.gov.or

- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

#### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE LE MAIL

- CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados du de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para fornadar depropostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2** – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <a href="www.portouniao.sc.gov">www.portouniao.sc.gov</a>.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;
- h) Comprovação de que as luminárias são certificadas/homologas pelo INMETRO, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

#### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos/s

#### 6.1. Habilitação Jurídica:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

Primento do disposto no inciso X

Run de Firmando Legitimidade e Autenticidade;

PLS Declaração de Entrega / P

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE VISQUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGIPIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
  - 6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com/o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor máis baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro al mabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

09.03 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 to A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕE\$ DE PAGAMENTO

FLS. \_000 C

Chnissão de Lidios pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade a) solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

número do contrato que a originou.

- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

#### 12. RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2020 – Melhoria Iluminação Pública Modalidade 3390-155 – Aplicações Diretas Cód. 42

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A RECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17. PENALIDADES



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

#### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.

#### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das <u>cond</u>ições estabelecidas neste edital.
- 18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desolassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.12** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), xx de julho de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0XX/2019

#### PREGÃO Nº 0XX/2019

#### ANEXO "I"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Portu Constantina	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de superto separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compartimento do driver por presilhas; base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na priedida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	fevereiro de 2017			
2	Rele fotoelétrico, 220 V, com sistema de operação acende e paga a lâmpada em função da variação de fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública do Município, do Departamento Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF sob n.º, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa , bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
, em de  Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no <b>item 06</b> do edital convocatório.
, em de
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)
$\ast$ não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas — municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data
FLS. 028

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de fornecimento qu empresa				cipal de Porto	Oniao e a
Catarina, neste Contratante, e a no CNPJ / M  Contratada, acó 1993, e legislaç	O Município de Porto de Unit/0001-58 situada na Rua Padato representada por seu Prefei empresa, cidade de F sob o n.º rdão e ajustam firmar o presenta pertinente, assim como pela ial 0**/2019, pelas cláusulas es das partes.	re Anchieta, to, Sr, , (ou e contrato no s condições	Pessoa Jurío neste ato representa os termos da do Processo	dica de Dire , Estado _ representad nte legal), lei n.º 8.66 Licitatório	a por seu de a seguir de de Porto Un entre Privado, a por seu de a seguir de 6/93, de 21 de ***/2019	nião, Santa enominada sita na rua , inscrita liretor, Sr. enominada e junho de nodalidade
CLÁUSULA P	RIMEIRA - OBJETO					
fornecidos confe	O presente contrato tem porme a requisição *******.	oor objeto o	fornecimer	ito de		.que serão
0**/2019, junta CLÁUSULA S	PARÁGRAFO ÚNICO - In o, obrigando as partes em todos mente com seus anexos e a properario properari	os seus termosta da CON ATUAL do obieto o	os, às condic TRATADA	ções express  o, a CON	sas no Pregão  FRATANTE	Presencial , pagará a
		LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PARÁGRAFO ÚNICO -				-	= DOM:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO OUINTO - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÂUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

testemunhas abaixo.	Cidoi	readus para reades es		de Po	rto U
		Porto União - SC, _	de	Mun.	de 2019.
CONTRATANTE		CONTRA	ATADA	FLS.	031 8
Testemunhas:					
1 <sup>a</sup>	2ª			10	/
Assinatura e CPF		Assinatur	a e CPF	Gnissão de	Licitação

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 130/2019. Pregão Presencial 098/2019.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Valor total: R\$ 548.450,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2020 – Melhoria Iluminação Pública Modalidade 3390-155 – Aplicações Diretas Cód. 42

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis \*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/05 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO \*SALDO R\$ 319.929,15 A CONTA ORÇAMENTO 2020

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal. É o parecer.

Porto União, 22 de julho de 2019.

SOFIA SYDOL SEC. DE FINANÇAS CRC/SC 14640/O-8

Camissão de Licitação

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União - SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 130/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2019.

# PARECER JURÍDICO N.º 104/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Publica), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- Diário Oficial Eletrônico do Município DOM;
- Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores; f)
- Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de julho de 2019

Juliane M Saldanha Muni OAB/PR 71/344



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO № 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:			
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
Declaro que recebi, at acima, dentro do praz	ravés do acesso à página <u>www.p</u> o legal e pertinente.	portouniao.sc.gov.br da P	refeitura Municipal, o edital
	,de	de 2019	

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTEMBREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS OUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE SERÃO NÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS **PODERÁ** ALCANÇAR, **POIS** IMPRUDÊNCIA **DEVIDO** A OCORRIDA. **FICANDO** POSTERIORES LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 — contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 — contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 130/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por LOTE, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 — Porto União — SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública as 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
  - 3.1.3 se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;
- 3.1.4 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

#### 4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA GOMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração on credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2** – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov</u>.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;
- h) Comprovação de que as luminárias são certificadas/homologas pelo INMETRO, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

#### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

## 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

## 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 - Qualificação Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (último exercício social) de 2018 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

- a.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento:
- a.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- a.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

a.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE

SG - Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LG - Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

- 6.5 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **6.6.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.7. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Editab) de entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREGO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste **FEG**tal, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do

Edital. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço pe aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregocir o e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, tente a o prazinde 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União

Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos

Advidade 2020 – Melhoria Iluminação Pública

Modalidade 3390-155 – Aplicações Diretas

\_Cód. 42

Complemento 33903024 – Material p/ Manutenção Bens Imóveis

## RAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

#### 14. ADJUDICAÇÃO



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

## 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

**15.1** – A **PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

## 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.66093

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência:
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato;
- ANEXO VII Declaração Índices Balanço.

11



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- **18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
- **18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.12** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 22 de julho de 2019.

Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019

## PREGÃO Nº 098/2019

## ANEXO "I"

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

	LOTE 01	,		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de superto separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compartimento do driver por presilhas; base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas		(a)	R\$ 525,000,00 Jun. de Porto Un. FLS. 046



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017			
2	Rele fotoelétrico, 220 V, com sistema de operação acende e paga a lâmpada em função da variação de fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública do Município, do Departamento Municipal de Esportes, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO II

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.° e CPF sob n.° , a participar da licitação
Identidade n.° e CPF sob n.°, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.° 0**/2019, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.
, em de
Nome do representante legal da empresa
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório -
PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação,
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.
, em de
to Porto
Tun. de l'ollo
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente
CNPJ da empresa proponente
2
19
\mathref{\gamma_1}_1/2
Canhissa de Licitação



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO IV

## MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone / fax / e mail		
	*/2019, acatando todas as estipula	, objeto da presente licitação, ações consignadas:
Valor Total: R\$		
Obs: No preço cotado já sociais, obrigações trabalh a contratação.	estão incluídas eventuais vantage istas, previdenciárias, frete etc,	ens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos assim como outras quaisquer que incidam sobre
Declaramos que os itens	ofertados atendem à todas as es	pecificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPO limite para a entrega dos e		(no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-
DATA:		
	nome do representante le	
	CNPJ da empresa p	roponente





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>se VENCEDOR</b> de itens/serviços no referido processo, <b>SOMENTE</b> efetuarei a entrega dos mesmos mediante o <b>RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO</b> , sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data
(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa						
O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr, a seguir denominada Contratante, e a empresa, cidade de, Estado, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º, neste ato representada por seu diretor, Sr, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.						
CLÁUSULA PR	IMEIRA - OBJETO					
fornecidos confor	O presente contrato tem p me a requisição ******.	or objeto o	fornecime	nto de	***************************************	.que serão
PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.  CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL  Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$						
		LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluíndo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.  CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:  a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria selicitante no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatorio e o número do contrato que a originou.  b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.  c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.						



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos:

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

#### $\rightarrow$

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, decumentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

# CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADEMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

testemumas avaixo.	Por	rto União - SC, de	de 2019.
CONTRATANTE		CONTRATADA	
Testemunhas:	2ª	*	
Assinatura e CPF		Assinatura e CPF	



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO "VII"

#### Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00 Fórmula: <u>ATIVO CIRCULANTE</u> PASSIVO CIRCULANTE

SG – Solvencia	Geral, Maior ou igual a 1,00
Fórmula:	ATIVO TOTAL
PA	ASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	Geral, Maior ou igual a 1,00
	O CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PAS	SIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
	Local, data
	Responsável da proponente
	CNPJ

Contador CRC





Coluna do Campana Fábio Campana colunista@iornalocomercio.com

# Vendas de minério da Vale caem 15,5% no 2º trimestre

As vendas de minério de ferro da Vale caíram 15,5% entre abril e junho ante mesmo período de 2018, para 61,9 milhões de toneladas, em meio a paradas de produção após o desastre de Brumadinho (MG) e com efeitos de chuvas no Sistema Norte, apesar de avanços na mina S11D (PA), publicou a mineradora nesta segunda-feira.

O volume de vendas de minério e pelotas somou 70,8 milhões de toneladas no segundo trimestre, queda de 18,2% ante um ano antes. Na comparação com o primeiro trimestre, porém, as vendas dos dois produtos cresceram 4,5%, devido ao consumo de estoques no exterior, disse a empresa.

#### ido projeta crescimento de 0,82% para a economia

apos 20 reduções consecutivas, a estimativa do mercado financeiro para o crescimento da economia subiu ligeiramente. É o que mostra o boletim Focus, resultado de pesquisa semanal a instituições financeiras, feita pelo Banco Central(BC) e divulgada às segundas-feiras, pela internet. As informações são da Agência Brasil.

A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - desta vez passou de 0.81% para 0.82%.

#### Disputa aberta em Londrina

Boca Aberta, Marcelo Belinati, Alexandre Kireeff, Tiago Amaral, Alex Canziani e Felipe Barros são alguns dos nomes mais lembrados quando a pergunta é : Quem será o futuro prefeito de Londrina?

O deputado federal Emerson Petriv lidera pesquisas de opinião acompanhado do ex-prefeito Alexandre Kireeff, que tem dito que está focado nos negócios e descarta a hipótese de ser candidato.

Já o prefeito Marcelo Belinati – que não admite ser candidato a reeleição -bancou um desgaste muito grande com o aumento do IPTU no primeiro ano de sua gestão, no entanto, os indicadores de sua aprovação estão aumentando. Informações da Tarobanews.com

#### 58º/ das brasileiros não sabem ou não conseguem citar positiva do governo Bolsonaro

resquisa Datafolha apontou que quatro em cada dez brasileiros não consegue citar uma medida do governo de Jair Bolsonaro nos primeiros seis meses de gestão. Questionados sobre o que de melhor havia feito o presidente no período, 39% dos entrevistados responderam "nada". Outros 19% não souberam responder à pergunta.

De acordo com o instituto, o percentual de brasileiros que não destacam qualquer ação positiva do governo no período ("nada") sobe para 45% entre as mulheres; para 46% entre entrevistados do Nordeste; e 52% para fiéis de religiões de matriz africana. O número chega a 76% na faixa dos que avaliam a gestão como "ruim ou péssima".

#### Temer: 'O governo Bolsonaro vai bem porque está dando sequência ao meu!

Em entrevista exclusiva à BBC News Brasil, ex-presidente opina sobre atual gestão no Planalto, sua conversa com Joesley Batista, vazamento de diálogos atribuídos a Sergio Moro e Deltan Dallagnol e a Reforma da Pre-

Michel Temer é um homem com tempo. Quase oito meses depois de deixar a Presidência da República, ele está em dia com os principais lançamentos da plataforma Netflix: assistiu às minisséries Olhos que Condenam ("O Trump deveria pedir desculpas aos negros", comenta) e Guerras Brasileiras ("Faltou incluir a Revolução Constitucionalista nos episódios", nota), além de Os Últimos Czares.

Temer passa seus dias entre o escritório de advocacia e a casa, onde mora com a mulher Marcela e o filho Michelzinho, de 10 anos. Ocupa-se também da própria defesa - é réu em seis processos e chegou a ser preso em março e depois em maio, em um caso comandado pelo juiz Marcelo Bretas, responsável pelo braço carioca da Operação Lava Jato. E, por fim, dedica-se a seu novo projeto, um romance que qualifica como "uma ficção da minha biografia".

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 077/2019 PREGÃO PRESENCIAL R. P. № 043/2019

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para realiza-ção de WORKSHOP para o serviço de acolhimento institucional – Casa Lar Josnel Martins. CONTRATA-DO: SUELEN FERNANDES 08975024938-CNPJ/MF: 29.774.278/0001-06. Item 01 - com o valor de R\$ 1.760.48 (um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), e litem 02 - com o valor de R\$ 2.139.52 (dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), podendo totalizar o valor R\$

3.900,00 (três mil e novecentos reais). Vigência: 17/07/2019 à 17/07/2020 - Porto Vitoria PR, 22 de julho

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA cesso Licitatório 131/2019. Extrato de Edital de Tomada de Precos 910/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatión na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DO TELHAMENTO DO PORTAL DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ E DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos

envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, día e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 130/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 098/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINA-

ÇÃO PÚBLICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do día 06 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www. portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br. licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 129/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 097/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às

09h00min do dia 06 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 127/2019 - Registro de Preços Extrato de Edital de Pregão Presencial 095/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público qu so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR R O recabin lopes se dará até às 09h00min do dia 05 de agosto de refeitura Municipal,

com inicio da sessão nública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arguivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portounia podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteporto portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CARISO.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatión o 128/2019.

Extrato de Edital de Presancial nocionales de la companya Extrato de Edital de Pregão Presencial 096/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos en-

velopes se dará até às 13h30min do día 05 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e día. O Edital e Arguivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@ portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach. Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/19 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/19 HOMOLOGAÇÃO: 22/07/19

CONTRATADO: MERCADO KOSERALTDA - ME - CNPJ N.º 68.794.478/0001-74

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA OR JETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AOUI-

SIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA. DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-TES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DA DESPESA: R\$ 135,000.00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA: 22/07/19 - HILTON SANTIN ROVEDA -Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/19 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/19 HOMOLOGAÇÃO: 22/07/19 CONTRATADO: VB COMÉRCIO DE PRODU-

TOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ N.º 72.131.402/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE UNIÃO DA VITÓRIA

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUI-SIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-TES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR DA DESPESA: R\$ 410.400.00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos reais)
DATA: 22/07/19 - HILTON SANTIN ROVEDA -

Prefeito Municipal.

Contrato Nº...: 160/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

VB COMÉRCIO DE PRODU-Contratada... TOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME - CNPJ N.º 72.131.402/0001-36

Valor... : 410.400.00 (guatrocentos e dez mil

quatrocentos reais) Vigência....:

Inicio: 22/07/2019 Término:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .: 55/2019

Recursos 2 057 3 3 90 32 00 00 00 00 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CES-TAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI-TA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-TES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Ata de Contrato Nº...: 161/2019 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

Contratada...: MERCADO KOS CNPJ N.º 68.794.478/0001-74 MERCADO KOSERA LTDA - ME

Valor. 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Início: 22/07/2019 Término:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .: Licitação.

2 057 3 3 90 32 00 00 00 00 2.057.3.3.90.32.00.00.00.00 (496)

REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE CES-TAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI-TA, DESTINADAS A MUNÍCIPES/FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-TES NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. União di Vitoria, 22 de julho de 2019 Hilton Santin Roveda • Prefeito

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 042/2019 OBJETO Registro de preço para a futura e even-tual Contratação de empresa para prestar servi-

cos de arbitragem em campeonato municipal de itegoria livre. CONTRATADO: ASAUVA EIRELI ME/CNPJ/MF: 21.801.104/0001-75, com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência: 17/07/2019 à 17/07/2020 - Porto Vitoria PR, 19 de julho de 2019.

> Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

# Dicas para ciclistas e motociclistas

Mesmo sabendo que o uso de cerol é proibido em SC, os motociclistas e ciclistas também podem tomar alguns cuidados para evitar serem atingidos por linhas cortantes. Conforme o primeiro-tenente dos Bombeiros Militares de SC, Marco Aurélio Lino Massarani Costa, é necessário que se tenha conhecimento da seriedade do caso.

- Se uma linha cortante atingir gião do pescoço, que possui ortantes elementos de circulação, como a artéria carótida, uma laceração nessa parte do corpo pode causar um grande volume de sangramento em pouco período. E se o atendimento não for rápido ou dependendo do tipo de corte, a vítima pode não resistir - explicou.

Em qualquer parte do corpo, um corte feito com uma linha cortante pode machucar seriamente a vítima. Até mesmo quem está confeccionando uma pipa pode se ferir com o cerol.

Éles costumam colocar a linha no chão, para secar o cerol. Imagina se uma pessoa passa por cima. Ou um animal. É um ferimento grave - completa.

A sugestão é o motociclista se preparar com o uso de equipamentos de segurança, como a antena que corta as linhas; usar a chamada pescoceira, que possui placa metálica que protege todo o pescoço; capacete totalmente fechado (o capacete aberto e uso de óculos, mesmo liberado pela legislação de trânsito, neste caso, não evita acidentes com linhas cortantes).

- E ficar de olho nas regiões que se sabe onde se empina pipa. Eu sei que é difícil, mas é preciso manter a atenção - salienta Massarani.

MANIFESTAÇÃO

DIÁRIO CATARINENSE

JOSIANE MARQUES MOTIVOU REVOLTA. PRINCIPAL MEN-TE EM MOTO-CICLISTAS QUE PASSAM TODOS OS DIAS PELA VIA EXPRESSA, NA GRANDE FLORIANÓPOLIS. ONTEM, MOBI-LIZADOS VIA WHATSAPP, PRO-GRAMARAM UMA MANIFESTAÇÃO CONTRA O USO DE CEROL ESTÁ MARCADO PARA DOMINGO, 28, COM SAÍDA ÀS 9H DO KOXIXO'S, EM FLORIANÓPOLIS.

## Prevenção nas escolas

Tanto em Florianópolis como em São José, os cuidados com a brincadeira de pipa são lembrados em palestras e conversas nas escolas, diretamente com o público-alvo. Na Capital, a Coordenadoria de Prevenção da Secretaria de Educação trabalha com a campanha "Pipa sem cerol também é legal", dentro do projeto Educar para Salvar.

- Falamos de prevenção de acidentes domésticos, mas sempre lembramos dos problemas que podem ser causados pelo cerol. Tratamos o assunto principalmente a partir de maio, já pensando nas férias de julho. Também conversamos diretamente com pais e professores, e mostramos alguns itens como jaquetas cortadas por linhas, e fotos de machucados, porque a ideia também é conscientizar os adultos. Porque eles também empinam pipa com os filhos explicou o coordenador de Prevenção, Charles Schnorr.

Na próxima semana, quando

os alunos retornarem às escolas Charles disse que, infelizmente, o exemplo da morte da moradora de Biguaçu no sábado será lembrado para, mais uma vez, alertar do perigo do cerol.

17

Em São José, é a Guarda Municipal quem realiza o trabalho de orientação, dentro do programa Transitar, que trata de educação no trânsito.

- Explicamos que o cerol é perigoso para eles e que podem ser os responsáveis por machucarem outras pessoas também. Acreditamos que as orientações funcionem, porque geralmente as crianças replicam as informações em casa - conta o comandante da GM de São José, Marcelo Luiz Souza.

Pensando ainda em prevenir novas ocorrências nesse sentido, a PMRv lançou, ontem, a campanha "Não Corte Uma Vida", para alertar aos pais e adultos sobre o perigo à vida causado pela utilização de linhas cor-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 098/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA. O recebimento dos envelopes se dará às a 13/36min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Proto Unidio www.portouniao.sc.gov/br. Maiores riformações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 8-20-1-15K.

Porto União - SC, 22 de julho de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019 - PMV REGISTRO DE PRECOS

FREGAD PRESENCIAL N. 74/2019 - PMV

REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira toma público que fará realizar o Pregão Presencial nº 74/2019 - PMV. 1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PUTURAS, COM ENTREGAS
PARCELADAS, DE COMBUSTÍVEIS E ARLA PARA AS FROTAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE E FAZENDA,
EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, DESENV. URBANO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,
DESENV. ECONÓMICO, HABITAÇÃO E PROJETOS, CONSELHO TUTELAR, BOMBEROS E
POLÍCIA MILITAR! E ÓRGÃOS PARTICIPANTES IFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES), 2. TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM 3. ENTREGAI/PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 69:60:60:60 do de
608/2019 no Setor de Protocolo, localizado no Pago Municipal, na Avenda Manoel Roque, nº 186,
Bairro Alvorada, Videira/SC. Abertura da sessão e credenciamento no mesmo dia às 69:15:00h. 4.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Édital e seus asexos encontram-e à disposição dos interessados no site:
www.videira.sc. gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videiru/SC. 22 de julho 2005.



#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico DRF/FNS nº 03/2019

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, para a Delegacia de Receita Federal do Brasil em Florianópolis/SC (DRF/FNS), Alfândega da Receita Federal do Brasil em Florianópolis (ALF/FNS), Delegacia da Receita Federal do Brasil do Julgamento em Florianópolis (DRJ/FNS) e respectivas Unidades Jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/08/2019 às 10:00 horas Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Florianópolis/SC, 22 de julho de 2019 PERCI PEREIRA Pregoeiro



Escolha um jornal de grande circulação

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923 48 3216 3867



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 128/2019.

Processo Licitatório 128/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 096/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribulções, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por tiem, do tipo presencial para a AOUISIAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA O recebimento dos envelopes se dará as à 1373-161 nin do dia 05 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 134-65mi, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontran-ise disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.go.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteoportouniao égyshoc.com br. (icitaca@gonorusiao.sc.go.br. fone (42) 3523-1155.

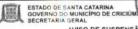
Porto União - SC, 22 de julho de 2019.

Esseu Mibach.

Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BALNEARIO FINCÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação Teodorico Pedro Lin nas ruas: Teodorico ruas: feodorico Pedro Lir ira Marcelino, Colibri, An nida "Q", Rua São Paulo lização", obedecendo os S



STADO DE SANTA CATARINA
SOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIUM
SECRETARIA GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE ACITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRENCIÁN\* OF PREZO19

Processo Administrativo nº 55-03

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA atravás da Comissão Permanente Serbigindos Consumos
aos interessados que fica SUSPENSÃ "SINE DE" a hicitação inferiorem so, edital
supracitado, objetivando a selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato
de Concessão de Direito de Uso de Bem Público, a título oneroso, para gestão, operação,
manutenção e exploração dos 4 (quatro) cemitérios públicos municipais localizados nos
Bairros São Luiz, Brasilia, Sangão e do Distrito de Rio Mánia, precedida de obras de
empresa CREMATORIO E FUNERARIAS MILLENIUN, através do processo
administrativom\*. 562519

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no
Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma e nos demais jornais na forma da Lei.
PAÇO MUNICÍPAL "MARCOS ROVARIS", aos 22 dias do més de julho de 2019.
GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(assinado no original)

## **EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019**

Publicação Nº 2098379

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 098/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 06 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de julho de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2019

Publicação Nº 2098382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO STADO DE SANTA CATARINA rocesso Licitatório 131/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DA OBRA DO TELHAMENTO DO PORTAL DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ E DE SÃO MIGUEL DA SERRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de julho de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social: ACR CONTRETO F SERVICOS	EIREU
CNPJ: 72.683.848/0001.0.3	
Endereço: RUA FRANCISIA (AMARGO 1)	123
Cidade: 6010MBO Estado:	PL CEP BUILD
E-mail: acr. mo e het mail.com	
Telefone: 41-3026 5090 Fax:	Celular: 41, 99887. 2440
Responsável: CLAUDINE!	
Declaro que recebi, através do acesso à pagina www.p acima, dentro do prazo legal e pertinente.	ortouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital
Colones , 31 de Junio	de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

22.683.848/0001-03

ACR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

R. FRANCISCO CAMARGO, 1423 CENTRO - CER 83414-010

COLOMBO -PRS.

Enlissão de Licitação



## Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 001/19 - IP

Porto União (SC), 29 de julho de 2019.

Prezada Senhora DR<sup>a</sup> JULIANA HOCHSTEIN POSENATTO Assessora Jurídica PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao e-mail encaminhado pela empresa Eletro Led Material Elétrico Ltda., anexo, com relação ao Processo Licitatório nº 130/2019 — Pregão 098/2019, solicitamos que sejam alterados no Edital os seguintes itens:

- 1. Prazo de entrega: de 05 (cinco) para 15 (quinze) dias:
- 2. Que sejam solicitadas amostras do produto ao primeiro classificado, para verificação se as mesmas são compatíveis com a descrição do Edital, que devem ser apresentadas à Comissão de Licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e será analisado pelo Departamento de Iluminação Pública, de acordo com as especificações exigidas do Edital, e se acaso o prazo não for cumprido, será dado sequencia, chamando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAO CARLOS VINCOSKI Coordenador de Iluminação Pública

ACV/aadp.

## Re: observações Pregão nº 98/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: eletroled.ec@hotmail.com

Data: sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:13 BRT

#### Boa tarde

Favor aguardar retorno, estaremos repassando aos responsáveis.

Att.

Depto. de licitação

# Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Em sexta-feira, 26 de julho de 2019 14:02:03 BRT, Eletro Led Material Eletrico Ltda <eletroled.ec@hotmail.com> escreveu:

#### Boa tarde

Conforme contato telefônico, gostaria de deixar duas observações pertinentes do Pregão nº 98/2019 – aquisição de luminárias de led e reles:

1 – O prazo de entrega de 5 dias, observando as prefeituras que tem adquirido essas luminárias com sucesso, tem usado prazo de 10 a 20 dias, já que esse produto é importado de Licitores d

2 – Não foi solicitado amostra das luminárias, hoje há muitas empresas importando esse produto, algumas tem participado sem atender as exigências do edital, causando certo transtorno. Sugiro que seja solicitado após a sessão amostras do primeiro classificado com prazo para o mesmo, feito isso a comissão de licitação junto ao departamento responsável poderá realizar analise

se a amostra é compatível com a descrição do edital. Se necessário dar sequência agindo da mesma forma com 2º, 3º colocado até ter-se certeza que o produto ofertado atende as exigências do edital.

Isso dará tempo para analise da amostra, verificação dos padrões de qualidade, desempenho, e consulta no site para comprovação do certificado INMETRO.

## SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para ALTERAÇÃO do edital do Processo Licitatório 130/2019, conforme solicitado.

Porto União, 29 de julho de 2019.

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

Departamento de Licitações





# Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 29 de julho de 2019.

# PARECER JURÍDICO Nº 118/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal - Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório 130/2019 pelo Coordenador de Iluminação Pública, Adão Carlos Vincoski, tendo por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação Pública.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Avaliando as recomendações apresentadas pelo Coordenador de Iluminação Pública acima citado, contendo duas solicitações para retificação do Edital concluo o que segue:

Quanto a alteração do prazo de entrega do produto de 5 (cinco) para 15 (quinze) dias, não há óbices para a alteração, possibilitando ainda o aumento da competitividade no processo licitatório.

Em relação à solicitação de amostras do produto ao primeiro classificado não vejo impedimento haja vista ser entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, conforme segue:

"Nesse passo, afirmou o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que "garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade" Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013."

Ex positis, esta Assessoria opina pelo recebimento das sugestões acima citadas e no mérito pela readequação do edital do processo de licitação nº 130/2019.

É o parecer. S.M.J.

Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71/344



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:	and the second second		
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:	A PROJECT OF THE PROPERTY OF T		
Telefone:	Fax:	Celular:	
Responsável:			
Declaro que recebi, atra acima, dentro do prazo	avés do acesso à página www. legal e pertinente.	.portouniao.sc.gov.br da Pre	feitura Municipal, o edital
	, de	de 2019	

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

# ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS OUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE DESISTÊNCIAS NÃO SERÃO **ACEITOS** ALCANCAR. POIS **PODERA** IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, **DEVIDO FICANDO POSTERIORES** A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 — contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 — contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 - ALTERADO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

## 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 130/2019 - ALTERADO, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública as 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.2. Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens constantes do *Termo de Referência*, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão:
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Borto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução/ ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministerio da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Forto
ENDEREÇO (1) G.
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

FLS. 000

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos inferestados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, <u>www.portouniao.sc.gov</u>.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado:
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão;
- h) Comprovação de que as luminárias (item 01) são certificadas/homologas pelo INMETRO, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decumais para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

## 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
- \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.
- 6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o os prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC - Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme Termo de Referência do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preco. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O enegramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor, preco apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais Baixo comparando o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sento he adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

19705 — A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prázo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recelhmento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

de Lios pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2020 – Melhoria Iluminação Pública Modalidade 3390-155 – Aplicações Diretas Cód. 42

Complemento 33903024 - Material p/ Manutenção Bens Imóveis

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME* A NECESSIDA, solicitação da Secretaria responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

#### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato;

#### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

- **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
- 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 31 de julho de 2019.

Fliseu Mibach Prefeito Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 - ALTERADO

### PREGÃO Nº 098/2019

### ANEXO "I"

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
of Porto	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de superto separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compartimento do driver por presilhas, base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00
e de Li	luminárias deverão ser certificadas/homologas pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017			H



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	Rele fotoelétrico, 220 V, com sistema de operação acende e paga a lâmpada em função da variação de fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao	500	D\$ 46.00	P\$ 22 450 00
1-	corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00

VALOR TOTAL R\$ 548.450,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública do Município.

Encerrada a fase de lances o proponente vencedor deverá apresentar amostras dos itens constantes do *Termo de Referência*, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas neste *Termo de Referência*.

### AMOSTRAS:

- a) Solicitamos a amostra de TODOS os itens do LOTE.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, A/C do Coordenador de Iluminação Pública, localizada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser IDENTIFICADAS com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) A AMOSTRA do item 01 deverá vir acompanhada da "carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante".
- e) Caso a proponente primeira colocada não apresente a AMOSTRA dentro do prazo exigido ou aíndo for desclassificada, será convocado o próximo colocado nas mesmas condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Identidade n.° e CPF sob n.°, a participar da instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.° 0**/2019, na de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da , bem como formular propostas verbais, recorrer e pratical	a licitação qualidade empresa
demais atos inerentes ao certame.	10003 03
, em de	
Nome do representante legal da empresa	
ANEXO III	
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITAÇÃO	DE
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento lic PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à h possuindo toda a documentação comprobatória exigida no <b>item 06</b> do edital convocatório.	
, em de	
no Porto	
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente	
Sanissão de Licits de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

- suit at Africa		
Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone / fax / e mail	454901	
Apresentamos nossa pro modalidade <b>Pregão n.º</b> (	oposta para fornecimento de	, objeto da presente licitação,
LOTE 01 (descrição)	valor unit.	
Valor Total: R\$		
sociais, obrigações traba a contratação.	á estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimer alhistas, previdenciárias, frete etc, assim como out as ofertados atendem à todas as especificações desc	ras quaisquer que incidam sobre
VALIDADE DA PROP limite para a entrega dos		mo, 60 - sessenta - dias da data-
DATA:		
		in de Por
	nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente	ore FLS. Office
		Saliting of Figure 30



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

legal, Sr. (a)
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

	Contrato de fornecimento o empresa				cipal de Porto	União e a
Catarina, i Contratant no CNPJ	O Município de Porto de 102.541/0001-58 situada na Rua Paneste ato representada por seu Prefe, e a empresa, cidade de, cidade de, acórdão e ajustam firmar o presentada por seu Preferencia.	adre Anchieta, Seito, Sr,	Pessoa Jurío neste ato representar	dica de Dire _, Estado _ representadante legal),	de Porto Ur , a seguir d eito Privado, a por seu d a seguir d	nião, Santa enominada sita na rua , inscrita liretor, Sr. enominada
1993, e le Pregão Pr	gislação pertinente, assim como pe esencial 0**/2019, pelas cláusulas lidades das partes.	elas condições	do Processo	Licitatório	***/2019 r	nodalidade
CLÁUSU	LA PRIMEIRA - OBJETO					
conforme	O presente contrato tem a requisição *******.	por objeto o	fornecimento	de	que serão	fornecidos
0**/2019, CLÁUSU	PARÁGRAFO ÚNICO - direito, obrigando as partes em todo juntamente com seus anexos e a pro LA SEGUNDA - VALOR CONTI  Pelo efetivo fornecimento TADA, o valor total de R\$	os os seus term oposta da CON RATUAL o do obieto o	os, às condiç TRATADA	ções express	sas no Pregão  FRATANTE	Presencial , pagará a
discrimina	do:	-				
		LOTE 01				i v
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	-	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CLÁUSU  a) à ap	PARÁGRAFO ÚNICO encargos trabalhistas e demais tribura.  LA TERCEIRA - CONDIÇÕES I  Os pagamentos serão efetuados e resentação da Nota Fiscal na form, no documento fiscal deverá ser di	DE PAGAME em 30 (trinta) d na eletrônica, c	NTO ias após a en	ntrega do ol	ojeto, median	of 9  te:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos:

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CÉAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

testemunhas abaixo.		nião - SC, de de 2019.
CONTRATANTE	10100	CONTRATADA FLS. 081
Testemunhas:	2ª	10
Assinatura e CPF		Assinatura e CPF

### **PUBLICAÇÃO LEGAL**

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para o Posto instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitoria/PR

### **PUBLICAÇÃO LEGAL**

### SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO IPIRANGA LTDA, CNPJ 81.642.308/0002-13, torna público que recebeudo IAP, a Licença de Operação nº 35909, vencimento em 05/12/2019.

instalada na BR - 476 km - 344 Paula Freitas, União da Vitoria/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 130/2019. Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis

no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao. sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Mibach



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 106/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar proces-so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTORES E ROÇADEIRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 19 de agosto de 2019 na Prefeitura

com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos enconsponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores as podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@vahoo.com.br. licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 140/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 105/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencia para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITA-

GEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@ yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

> Eliseu Mibach. Prefeito Municipal



Porto União - SC, 01 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 139/2019. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 006/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do

site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 15 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União 'www.portouniao.sc.gov.br' e no site 'www.portaldecompraspublicas. com.br'. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@ yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 01 de agosto de 2019.

Eliseu Mihach

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº, 67/2019 PROCESSO nº. 165/2019 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de seleciona propostas obietivando Registro de Preco para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de vias, estradas, parques e demais obras desta municipalidade, pelo periodo de 12 (doze) meses, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n' 8.666/93, observadas as alterações posteriores,
 a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (Quatorze) de Agosto de 2019. às 14:00h (Quatorze) horas, no Auditório Munici pal da Prefeitura, quando os interessados deve-rão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético nediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm. pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Perma nente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias A CPL não se responsabilizará pela falta de in formações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 rama Cruz Machado, 31 de Julho de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 CEP: 84.600-900 – União da Vitória – Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. º 11/2019 PROCESSO DE COMPRA N. º 134 /2019 OBJETO: Contratação de Empresa Especializa-da para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) e de Calçadas com Acessibilidade nas Ruas: LOTE 01 - José Piolli e Dom uel Salles, ambas no Bairro São Cristóvão LOTE 02 - Washington Luiz Pereira de Souza no ro Rocio; LOTE 03 - Eurico Amann no Bairro Rio D'Areia; no Município de União da Vitória/ PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

Por Lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 01 - R\$ 367.056,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e cinquenta e seis reais), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 02 - R\$

592.306,21 (Quinhentos e noventa e dois mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos), iá inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impost

VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE 03 - R\$ 772.012,37 (Setecentos e setenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emo-

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 26/08/2019 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima men cionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada po

mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura Informações adicionais podem ser obtidas no Opto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200. E-mail: licitacao@ uniaodavitoria.pr.gov.br Site: www.uniaodavito ria.pr.gov.br – Links LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

União da Vitória, PR, 31 de julho de 2019.

Hilton Santin Royeda PREFEITO MUNICIPAL

## Horóscopo

### Previsão para hoje













VIRGEM 23/08 a 22/09



ESCORPIÃO 23/10 a 21/11







Talvez você precise fazer um esforço extra se alguém solicitar sua

ajuda. Podem surgir boas-novas com dinheiro, mas é tenha cautela com os gastos. O romance pode exigir alguns sacrifícios. Cor: amarelo. Logo cedo, podem rolar atritos com alquém da familia. Mais tarde, a Lua entra em seu paraíso astral e você pode se dar bem em um jogo ou aposta. Vai sobrar romantismo na vida conjugal. Cor: rosa.

Pense bem antes de falar -- mal-entendidos não estão descartados. No trabalho, seu jeito sério e prático fica mais evidente. Se você está em busca de um novo amor, é melhor ter cautela. Cor: branco.

Vale a pena redobrar o cuidado ao lidar com grana. Projetos arriscados ou que envolvem amizades podem trazer prejuízo. Um bom papo e novos contatos ajudam a conquista. Cor: marrom.

Hoje, tente ceder em algumas coisas e evite exigir demais do próprio desempenho no serviço. A boa notícia é que será mais fácil lidar com dinheiro. A vida amorosa pode ficar de lado hoje. Cor: pink.

Reserve um tempo para organizar suas prioridades, inclusive no trabalho. Boa fase para sair da rotina, desde que planeie com cuidado Pode se dar bem na paquera com alguém que mora longe. Cor: laranja.

Vale a pena ter cuidado com imprevistos ou problemas ao correr atrás dos seus sonhos. No trabalho, agir nos bastidores pode ser a melhor escolha. Um lance proibido parece mais tentador. Cor: prata.

No trabalho, seu major desafio será interagir numa boa com os colegas. Pode ser divertido conhecer gente nova. O companheirismo. carinho e a ternura vão dar o tom na vida conjugal. Cor: dourado.

Talvez tenha que dedicar boa parte do seu tempo para cuidar dos assuntos do dia a dia. Não vale a pena se arriscar muito. Você e a sua cara-metade podem fazer planos para o futuro do romance. Cor: bege.

Aproveite o astral favorável para se envolver em assuntos que despertam seu interesse no trabalho, especialmente se puder aprender mais com isso. Tudo indica sorte na paquera. Cor: azul.

Reserve um tempinho para resolver assuntos domésticos ou de família. Se você quer mudar algo na vida profissional, essa é a hora de dar o primeiro passo. Um amor do passado reacende! Cor: verde.

Logo cedo, redobre a atenção no trabalho para não perder informações ou documentos importantes. Tudo indica que o romance estará protegido. Cor: rosa.

Previsão do tempo Minima: 5° I Máxima: 23°

Manhā: Sol, com algumas nuvens Noite: Aumento de Nuvens

Nível do Rio Iguaçu 1.84

17 horas de ontem

### Novelas

ÓRFÃOS DA TERRA - Sexta-feira

Fauze conta a Jamil que aceitou se unir a Dalila porque a vilá lhe disse que é sua Irmã. Rania desconfia da proximidade entre Santinha e Laila. Padre Zoran comunica a Aline e Caetano que eles serão padrinho afetivos de Salma. Bóris se entristece com o relacionamento de Eva e Omar. Missade ajuda Jamil e Laila a despistar Dalila. Letícia e Faruq decidem terminar o relacionamento e se tornar amigos. Cibele tem um sonho com Davi. Bóris revela a Eva que Davi foi morto. A mando de Dalila, Gabriel prepara uma emboscada para Robson na cadeia.

ÓRFÃOS DA TERRA - Sábado

Mamede tenta aproximar Faruq de Muna. Raduan sente medo de Dalila. Valéria é rude com Missade durante sua entrevista de trabalho. Sara, Eva e Cibele se desesperam ao saber da morte de Davi. Camila presta depoimento para a polícia, e conta sobre a relação de Dalila com Gabriel. Valéria conhece Péricles. Norberto aprova a comida de Missade. Benjamin e Zuleika socorrem Cibele, que sofre pela morte de Davi. Robson é atacado na prisão, mas consegue se oe Porto

BOM SUCESSO - Sexta-feira

BOM SUCESSO - Sexta-felira

Marcos convida Paloma para ir até seu bar. Manto insiste para Nana continuar na editora.

Alberto desmaia enquanto lia um livro para Safita Paloma conta a Marcos que está deente e que tem apenas seis meses de vida. Paloma é cecebida pela familia e amigos do bairro comoção. Marcos vai ao encontro de Alberto. Diogo convende Nana a cuidar do testame@do de Alberto. Marcos diz a Alberto que o ama chana escuta Alberto pedir a Marcos para cuidar da Prado Monteiro. Ramon pede Paloma em casamento. 082

BOM SUCESSO - Sabado

Nana diz a Marcos que só volta para a editora se Alberto pedir. Os funcionários do Nana diz a Marcos que só volta para a editora se Alberto pedir. Os funcionários do Iaboratório descobrem que o exame de Alberto foi trocado com o de Paloma. Alberto é informado pelo médico que tem poucos meses de yida, os moradores de Bonsucesso resolvem fazer uma missa em homenagem a Paloma é Pastilizada por algumas pessoas e não consegue emprego no bairro. Alberto pede a Maria para lazar o tratamento da doença em casa. Marcos concorda em voltar para casa e assumir a editora com Nana. Alberto pede desculpas a Nana. Paloma e Alberto demonstram vontade de conhecer um ao outro.

A DONA DO PEDAÇO - Sexta-feira

Chiclete não consegue atirar e inventa uma desculpa para Vivi. Cosme decide se vingar sozinho. Chiclete conversa com Adão sobre sua situação. Maria da Paz discute com Stephanie. Otávio compra um presente e pede para entregar no flat de Sabrina. Maria da Paz coordena a admissão de novos funcionários para a mansão. Começa a audiência do divórcio de Agno e Lyris. Ellen se chateía com as ofensas de Jô. Cosme desliga as câmeras de segurança da casa de Otávio. Antero estranha o comportamento de Chiclete. Cosme

A DONA DO PEDACO - Sábado

Chiclete atira em Cosme e Vivi pede que ele fuja. Vivi inventa uma história para Camilo, que desconfia e tenta rastrear o celular da ex-noiva. Chiclete pega carona num posto de gasolina. Jardel ameaça Jô para Ellen. Camilo procura Fabiana. Camilo questiona Evelina sobre Chiclete. Vivi liga para Chiclete do celular de Fabiana. Lyris pede ajuda a Gilda para encontrar uma casa. Camilo fala com Maria da Paz sobre Chiclete. Agno contrata Kim para impulsionar a carreira de Rock. Marlene pede para Antero ajudar com Leandro.



## Ingressos à venda para a Copa Davis em SC

Santa Catarina volta a receber etapa da Copa Davis de tênis. Nos dias 13 e 14 de setembro, a Sociedade Recreativa Mampituba, em Criciúma, vai sediar o confronto com Barbados. O duelo é válido pelo Zonal Americano 1, e o vencedor se classifica para os playoffs do Grupo Mundial de 2020.

Há entradas para os três setores das arquibancadas. O preço, neste momento, varia entre R\$ 138 e R\$ 174.80. conforme o setor. Os ingressos podem ser adquiridos via online no site www.ingressonacional.com.br

Com a instalação de uma arquibancada móvel, o clube criciumense vai receber até 2 mil pessoas para acompanhar as partidas.

## Para seguir com chances, Blumenau recebe o Jaraguá

Nas duas últimas posições da Liga Nacional, equipes se enfrentam hoje no Ginásio do Sesi

### **EVERTON SIEMANN**

Blumenau e Jaraguá do Sul medem força hoje, às 20h15min, no Ginásio do Sesi, no bairro Vorstadt, em partida válida pela Liga Nacional de Futsal. Sem vencer há cinco jogos e ocupando a incômoda penúltima posição, os blumenauenses têm no embate estadual uma nova oportunidade de vencer, somar pontos, subir po-sições na tabela de classificação e briga por uma vaga na segunda fase da competição.

O time de Blumenau vai à quadra reforçado. O ala Márcio recuperou-se de uma lesão muscular e está à disposição do treinador Alexandre Melo, o Xande. O comandante prevê um jogo equilibrado:

Tem tudo para ser um jogo difícil e importante para manter o nosso time vivo na briga pela classificação à próxima fase. O torcedor vai ser muito importante para ajudar a equipe comentou Xande.

Blumenau e Jaraguá do Sul



Ala Márcio (de colete) está recuperado de lesão muscular e reforça a equipe de hoie

somam 10 pontos em 14 jogos e ocupam as duas últimas posições na tabela de classificação entre as 19 equipes que disputam a LNF. Este ano, os dois times já mediram força no Estadual da Divisão Especial. Em partida disputada no dia 9 de julho, na Arena Jaraguá, os blumenauenses golearam por 4 a 1.

Hoie a lanterna da Liga está com o Jaraguá, com o Blume-

nau logo na frente. Já na parte de cima, Joinville e Tubarão possuem os mesmos 27 pontos, mas a equipe do Norte do Estado leva vantagem no saldo de gols - o JEC é o quinto e o Peixe, o sexto. Outro representante catarinense na competição, o Joaçaba está na 14ª colocação, com 14 pontos, dentro da Pona, de classificação para os playoffs da Liga Nagional.

### LEILÃO JUSTICA FEDERAL

9ª Vara de Execuções Fiscais e 4ª Vara Federal de Florianópolis

IMÓVEIS - VEÍCULOS - BENS MÓVEIS 05 de agosto de 2019 (segunda-feira)

Maiores informações: www.mazzollileiloes.com.br

suporte@mazzollileiloes.com.br Telefone: (48) 4104-2701 - (48) 99957-8944

(48) 99968-9202 Entre no site para se cadastrar e dar o seu lance







### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2019

O IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Garopaba, toma público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura da Chamada Pública 12/2019, visando a aquisição de Gêneros Almentícios da Agricultura Familiar, os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em conformidade com o Edital e lei 11.947/2009 e Resolução 26/2013 e 04/2015 do MEC, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/08/2019 às 09:00 horas no Campus Garopaho do IFSC. Edital disponível no sitio www.fisc.edu.br.

Florianópolis, 02 de agosto de 2019 ALINE HEINZ BELO Pró-Reitora de Administração

## Editais, Balanços, Extravio De Notas.

PARA ANUNCIAR LIGUE:

48 3216 3923 48 3216 3867



COMUNICADO DE EXTRAVIO
MALTDA ME, Conforme boletim de o
DOPO, de São Jose SC., vero h
Martia, Daruma Mandalo sou uses SC, vep bitomar o extravio de duas SC, Daruma Modela FS700 M nr. France bue a lus (DNC) 18538/8/1003-16, IE 25523510, 2 ; Franco Poet 105900000233914 pertencente a filial 5970, Não se responsabiliza por ato de terceiros. npressoras ECI R0610BR000000 farca Daruma , M NPJ 03839854/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Processo Licitatório 130/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas antibuições, toma público que houve alterações.

Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para rebebimento das propostas passa a ser dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min, com inicio da saão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura inicipal de Porto Umiao www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retirada i. Rua. Padre. Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, tacao@portouniao.sc.gov.br.e. fone (42) 325-31155.

Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Milach

Prefeito Municipal cebimento das propost ssão pública às 09h15r

### SENAI

### Convite nº 009/2019

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, torna público que no día 26 de AGOSTO de 2019, às 10h no Edificio da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizar-se-à licitação cujo objeto é a contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, para execução de serviços de material e mão de obra, para execução da obra reforma da subestação existente com medição indireta em alta tensão na unidade do SENAI Norte I, localizada na Rua Waldemar Dohler nº 957, Bairro Santo Antônio, Invitule (5C

Antônio, Joinville/SC O Edital, bem suas alterações, está disponível no site

O Edital, pem como suas alterações, esta disponível no site http://portaldecompras.fiesc.com.br
Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

### PORTARIA Nº 962/2019 - RH

Publicação Nº 2109973

PORTARIA Nº 962, de 15 de julho de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, ANDRÉ LUIS JAKYMIU, aprovado em 10º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio (GA), do Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

### ORTARIA Nº 963/2019 - RH

Publicação Nº 2109976

PORTARIA Nº 963, de 15 de julho de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, JULIANE MELINE SALDANHA MUNIZ STAFIN, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Advogado, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional (GP), com vencimentos na Classe "11" Referência "A", da Lei Municipal 4.499 de 04 de dezembro de 2017, que altera o Anexo II, da Lei nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

### LETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

Publicação Nº 2109384

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 16 de agosto de 2019 às 09h00min, com inicio da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.dr. licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 - EDUCAÇÃO

Município de Porto União Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 036/2019 - EDUCAÇÃO.

Pregão Presencial 017/2019.



### Parecer Jurídico Impugnação

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: eletroled.ec@hotmail.com

Data: quarta-feira, 31 de julho de 2019 15:47 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo O Parecer Jurídico referente o Pedido de Impugnação do Pregão Presencial 098/2019 (Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257





### Aviso de Alteração de Edital.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: acr.mo@hotmail.com; eletroled.ec@hotmail.com

Data: quarta-feira, 31 de julho de 2019 15:50 BRT

### Boa tarde,

Informamos que o Edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico Para Manutenção da Iluminação Pública), sofreu alterações, bem como sua data de sessão, favor acompanhar atualização do edital no site nos próximos dias. Eventuais dúvidas favor entrar contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

COMÉRCIO INDÚSTRIA E **ESB** DE **ELETRO** ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-062, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9081077092 e do CPF nº 986.961.300-49, com endereço na Rua Jacinto Godoy, 153, Apto. 16, Bairro José Bonifácio, em Erechim/RS, CEP 99701-510, vem respeitosamente à presença dessa Ilustre Comissão de Licitação, oferecer IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, com fulcro no artigo 41, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:



### 1.1 DA TEMPESTIVIDADE

Salienta-se, inicialmente, que a presente insurreição é **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada com antecedência de até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qual seja 06 de Agosto de 2019. **Nesse** sentido, colaciono as disposições do Art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de** habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

Dessa forma, tendo sido interposta dentro do prazo legal e estando a licitante em seu pleno direito de impugnar o instrumento convocatório, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

### 2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no Pregão Presencial nº 098/2019, deparou-se com algumas exigências no referido edital que identificamos como pontos que violam a ampla concorrência e a isonomia, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, pois se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

Acerca dos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, vejamos o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37° A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que <u>assegure igualdade de condições a todos os participantes</u> (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

### Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Decreto n° 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja os Princípios da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade, da Economicidade e da Igualdade, ao descrever especificações técnicas "restritivas", vem formalmente à presença dessa municipalidade solicitar a retificação de algumas especificações técnicas/cláusulas do edital.

DA COMPROVAÇÃO DE QUE AS LUMINÁRIAS

Inicialmente é importante destacar que a Portaria Inmetro nº 20, de 15 de de Liche Fevereiro de 2017, que regulamenta a qualidade das luminárias para Iluminação



Pública Viária, entrou em vigor, inicialmente, no dia 17 de Fevereiro de 2019. Ocorre que foi publicada a Portaria nº 308, de 24 de Junho de 2019 (<a href="http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\_classe=1&seq\_ato=257">http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\_classe=1&seq\_ato=257</a>), que prorrogou por 6 (seis) meses os prazos de vacância previsto nos caputs dos art. 15 e 16 da Portaria Inmetro nº 20, de 2017. Desse modo, os fornecedores estão autorizados a fabricar e comercializar seus produtos durante esse interregno de 6 (seis) meses.

Assim, a Portaria Inmetro nº 20/2017 ainda não é obrigatória, então o ente licitante somente poderá exigir o Certificado Inmetro após decorridos os referidos 6 (seis) meses, mas, em contrapartida, pode solicitar a apresentação de laudos técnicos.

Requeremos, então, que o Órgão licitante torne facultativa a apresentação do Certificado Inmetro. No entanto, para os licitantes que não apresentarem o Certificado, que seja exigida a apresentação de laudos técnicos de acordo com a Portaria Inmetro nº 20, e/ou para as empresas que estão em processo de certificação a apresentação do protocolo de registro junto ao INMETRO.

# DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Com relação ao prazo de fornecimento das mercadorias, estabelece o instrumento convocatório:

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Impende destacar que o prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias, após o recebimento do pedido, mostra-se exíguo para atendimento da solicitação, considerando, sobretudo, os fatores externos que acabam por embaraçar a rotina de produção das empresas, conforme restará demonstrado. É cediço que várias empresas se utilizam do Sistema de estoque Just in Time (JIT), o qual é muito importante para auxiliar a reduzir estoques e os custos degorrentes do processo. Com esse sistema, o produto ou matéria-prima chega

0

ao local de utilização somente no momento exato em que for necessário, ou seja, os produtos somente são fabricados ou entregues a tempo de serem vendidos ou montados, não existe estoque parado.

Dessa forma, a partir do momento em que a empresa vencedora do certame recebe a ordem de fornecimento, providencia o pedido junto ao fabricante ou fornecedor da matéria-prima, sendo que lhe é solicitado prazo nunca inferior a 15 dias para entrega, somado a isso temos a fase burocrática de expedição de nota, remessa e entrega ao Poder Público, de maneira que todo esse trâmite é absolutamente impossível de ser realizado dentro do prazo definido no edital – 05 (cinco) dias.

Destaca-se, ainda, que trabalhamos com luminárias públicas de diversas potências, as quais variam de 30w a 300w. Assim, seria altamente custoso e inviável para qualquer empresa manter um estoque com todas as potências possíveis de luminárias, motivo pelo qual as luminárias são fabricadas de acordo com a necessidade dos compradores.

Aliado a tudo isso, os fornecedores ainda precisam lidar com o fator territorial. O Brasil é um país com uma grande extensão territorial (o que faz com que ele seja conhecido como um país de dimensões continentais), de modo que leva um tempo maior para que as matérias-primas ou produtos fabricados cheguem ao seu destinatário. Sem contar as inúmeras intercorrências que podem ser enfrentadas por meio terrestre, tais como movimentos grevistas.

Diante disso, absolutamente inexequível prazo tão curto para o fornecimento, de modo que acabará por oportunizar a participação no processo licitatório tão somente daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque com as exatas características definidas no edital e que estejam sediadas nas cidades adjacentes àquela em que será realizado o certame, podendo, inclusive, o pregão ser deserto por falta de interessados, haja vista que o prazo

Não há qualquer dúvida, portanto, que tais condições de entrega representam óbice à competitividade e, por conseguinte, acabam por frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista que inevitavelmente haverá uma diminuição de empresas interessadas em participar do certame.

de entrega deve ser cumprido.

Uma flexibilização maior no prazo para a entrega das mercadorias possibilitaria a participação de diversas empresas com condições de fornecer o objeto do certame com idêntica qualidade e preços mais vantajosos para o ente público, mas que demandam de um prazo maior para entregar a mercadoria.

Sobreleva notar, por fim, que o escopo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional de maneira a ampliar a competitividade, no processo de seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Assim, o edital deve fixar um prazo razoável para o fornecimento dos produtos como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Portanto, tendo em consideração os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade, moralidade e a fim de garantir efetivamente a participação de fornecedores do país inteiro, vem por meio deste solicitar a dilação de prazo de entrega de 05 (cinco) dias para 20 (vinte) dias.

### DA CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA: TIPO II, MEDIA.

Consta no termo de referência que a classificação das distribuições de intensidade luminosa deve ser tipo II, media.

No que diz respeito à exigência da classificação das distribuições de intensidade luminosa, as normas do Inmetro e da ABNT dispõe que:

Tabela 13-classificação das distribuições de inter	nsidade luminosa conforme ABNT NBR 5101:2012
Distribuição transversal	Tipo I/II/III
Distribuição longitudinal	Curta/ Media/Longa

Assim, como forma de ampliação da disputa, solicitamos ao ente licitante que aceite luminárias com "classificação Tipo II, média ou curta, cutoff". No caso das luminárias tipo II curta, o ente licitante poderá exigir que a empresa comprove através do arquivo IES, o valor médio de iluminância que deve ser atendido pelas luminárias e o fator de uniformidade, de acordo com a classificação da NBR.

Ressalta-se que a Administração deve respeitar o princípio da competividade, segundo o qual é vedado ao ente público adotar medidas ou



definir regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Em outras palavras, deve o procedimento permitir a participação do maior número de licitantes, para que possível a seleção da melhor proposta para a Administração Pública. Sem a competição, estaria infringindo-se o próprio princípio da igualdade.

Diante do teor do questionamento supracitado, visando garantir a ampla concorrência deste certame, assim como os princípios da isonomia e melhor proposta para a Administração Pública, solicitamos que sejam aceitas luminárias tipo II, curta, limitada ou totalmente limitada, desde que comprovado o valor médio de iluminância por meio do arquivo IES.

## DA VEDAÇÃO AO USO DE ADAPTADOR PARA REGULAGEM DE ÂNGULO

O Termo de referência do Edital solicita ajuste de ângulo de 0 a 15 graus, incorporado a luminária, vedando o uso de suporte separado.

Ocorre que não há nenhuma vantagem ao estabelecer tal exigência, o uso de adaptador/suporte não interfere na fotometria da luminária. A inclinação da luminária será a mesma, independentemente se o ajuste de ângulo for feito mediante o uso de adaptador ou incorporado na própria luminária.

Ainda, tal condição está restringindo demasiadamente a competitividade do certame, mediante a descrição de especificação técnica desarrazoada para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Vale destacar que caso a prefeitura retire tal vedação, estará possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, o que ampliará a concorrência, e irá ao encontro da busca da melhor proposta para a Administração Pública.

Por fim, solicitamos que seja alterado o termo de referência, permitindo o porto uso de adaptador para regulagem de ângulo, tal condição estabelecida no edital não traz nenhum proveito para a Administração pública, pois não altera a fotometria da luminária e a inclinação será a mesma. Proibir o uso de adaptador está limitando a competitividade e impossibilitando de certa forma, obter a melhor proposta.



### 3 DO PEDIDO

Diante do exposto, pela observância dos princípios imanentes à licitação, bem como para que seja assegurada a ampla concorrência entre os licitantes e a garantia de que o ente público adquirirá produtos de qualidade, vem à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, a fim de requerer:

- a) que seja recebida e julgada procedente a presente Impugnação e, assim sendo:
  - (i) que seja tornada facultativa a apresentação do Certificado Inmetro, e para os licitantes que não apresentarem o Certificado, que seja exigida a apresentação de laudos técnicos de acordo com a Portaria Inmetro nº 20, e/ou para as empresas que estão em processo de certificação a apresentação do protocolo de registro junto ao INMETRO;
  - (ii) a dilação de prazo de entrega do produto de 05 (cinco) dias para 20 (vinte) dias;
- (iii) que sejam aceitas luminárias tipo II, curta, limitada ou totalmente limitada, desde que comprovado o valor médio de iluminância por meio do arquivo IES;
- (iv) que seja alterado o termo de referência, permitindo o uso de adaptador para regulagem de ângulo.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 2019.

ESB Ind. e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda. CNPJ 13 348 127/0001-48 Rua Horácio Lopes, 54-Bela Vista CEP 99704-062 - Erechim-RS

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI

CPF: 986.961.300-49 RG: 9081077092 - SSP/RS

### Impugnação ao Pregão Presencial 098/2019

De: licitacao@grupoesb.com.br

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Cc: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: quinta-feira, 1 de agosto de 2019 10:53 BRT

Bom dia, segue em anexo impugnação ao Pregão Presencial 098/2019, da Empresa ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

### Bruna Stempkowski

ESB Indústria e Comercio de Eletrônicos Ltda

Setor de Licitações

CEP 99704-062 Erechim RS Brasil

Fone 54 3522 5275

licitacao@grupoesb.com.br

www.grupoesb.com.br



Impugnação - Porto União.pdf 870.8kB



Assunto QUESTIONAMENTO

De RICARDO VAZ <representante10@bol.com.br>

Para P.M. PORTO UNIÃO < licitacao@portouniao.sc.gov.br>, P.M. PORTO

UNIÃO <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Data 2019-08-02 15:54



Ao setor de licitações

Questionamento ref: PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019.

gostariamos de saber no caso das luminarias led a portaria 20 do inmetro encontra-se suspensa então não se sabe o que acontecera se havera alguma modificação ou solicitação de mais algum documento para as luminarias inclusive para as que ja estão certificadas pelo inmetro ja que esta suspensa não existe uma portaria para regulamentar as luminarias pois não se sabe o motivo de tal suspensão neste caso achamos que seria uma boa decisão dos Srs. solicitar os laudos para que seja cumprida todas as exigencias do edital e que poderia tambem juntamente com os laudos solicitar documentação que comprove de esteja encaminhado a certificação junto ao inmetro .

questionamos estes fatos pelo motivo de que os Srs. não tem um documento que no caso seria a portaria 20 do inmetro para ter a garantia de que as luminarias atendem seu requisitos estando esta portaria suspensa a sua suspensão anula seu efeito pelo periodo que esta suspensa não servindo de parametro pois não sabemos se esta sera anulada, retificada ou ratificada.

por estes motivos expostos é que pedimos aos Srs. que retifiquem o anexo I e que solicitem os laudos para que tenhamos isonomia e uma maior amplitude na disputa assim beneficiando o seu municipio.

certos de sua atenção e no aguardo de seu pronuciamento.

Att.

RICARDO.

EMPRESA: AI ELECTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI

RUA GIACOMO SONEGO NETO, 320 - PINHEIRINHO - 88.804-440 - CRICIUMA/SC

C.N.P.J.: 20.767.436/0001-18 - Inscrição Estadual: 258944773 - Inscrição Municipal: 46926



Livre de vírus. www.avast.com.





Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador, da Prefeitura Municipal de Porto União - Estado de Santa Catarina.

Edital de Pregão Presencial Nº 098/2019 Processo Administrativo Nº 130/2019

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção da Iluminação Pública, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

> ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no no. 81.365.223/0001-54, tempestivamente interpor esta IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial em epigrafe, apresentado por esta Administração, pelos motivos que serão expostos.

Com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, requer-se desde já o recebimento da presente IMPUGNAÇÃO, na forma prevista Licito em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

49 3366 6000 www.zagonel.com.br

Eletro Zagone LTDA

CNPJ: 81 365 223 0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



### DA LEGALIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que o pedido de "Impugnação ao Edital" é o ato de contestar as cláusulas editalícias que divergem dos princípios constitucionais e basilares contidos no ato convocatório. Tendo seu amparo legal no Artigo 12º do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão em sua forma Presencial, artigo este que além de trazer a formalidade do direito à impugnação, também traz quanto ao prazo tempestivo. Dado que a sessão pública está prevista para o dia 06 de agosto de 2019, portanto, o prazo máximo para impugnação deste edital finda-se no dia 02 de agosto de 2019. Tornando esta impugnação tempestiva.

### Decreto nº. 3.555/2000

Art. 12º Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Grifo nosso

### DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das clausulas e condições para participação no pleito em tela, deparamos com tópicos, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da **legalidade**, atribuído sua obrigatoriedade na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios.



Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### Decreto nº, 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório,

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagone LTDA

CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinnal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000.



do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Lei nº. 8.666/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Grifo nosso.

Visando o fiel cumprimento dos princípios básicos da legalidade e dos demais princípios correlatos, esta norma de forma objetiva deve ser obedecida, principalmente às diretrizes voltadas para um bem maior que se trata o <u>caráter competitivo</u> na seara das licitações, incluindo, ou então, vedando a inclusão de condições que possam vir a comprometer esta competitividade.

Art. 3º. da Lei 8.666/93.

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade de Porto da Igualdade, ao descrever especificações do Termo de Referência, que possar operar duvidas ou restringir a competitividade deste certame.

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer com cossos apontamentos a respeito das especificações merecedoras de análise e revisão, sendo de Licitabalhadas conjuntamente quanto a:

Aline Fagen

49 3366 6000 www.zagonel.com.b

Eletro Zagone LTDA CNPJ: 81.365.223/0001-54

BR 282, KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste - Pinhalzinho/SC - 89.870-000



### 1. DO DESCRITIVO DAS LUMINÁRIAS

Em análise ao Termo de Referência, do edital em tela, nos deparamos com algumas especificações em divergência com as normativas vigentes e até mesmo, que não garantirão a segurança jurídica desta administração, bem como vejamos.

### 1.1 Da Distribuição Luminosa

O referido descritivo exige "Classificação das distribuições da intensidade luminosa tipo II, média". Neste sentido, é importante observar o que versa o Anexo I da portaria Nº 20/2017 IN:

### B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

As luminárias são classificáveis, de acordo com a ABNT NBR 5101, quanto às distribuições transversal e longitudinal, e ao controle de distribuição, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 – Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101

Distribuição transversal	Tipo I/II/III
Distribuição longitudinal	Curta /Média/Longa
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada / Limitada / Semi

Mary Dony

Portanto, temos que a referida portaria define padrões de classificação, mas não limita ou define, uma combinação a ser aceita com exclusividade pela portaria.

Logo, é possível a combinação de uma larga variação dos tipos e das distribuições, não podendo ser restringido as que se encaixam nestes padrões.

### 1.2 Da Vida Útil do LED

Embora no edital, solicite-se que o proponente comprove o tempo de vida útil FLS. 100 requisitado para o LED neste edital, a comprovação se dá com a apresentação da LM-80 emitida pelo fabricante do Led que está amparada pela legalidade na Portaria nº. 20 do Inmetro, item B.6.2 – Manutenção do Fluxo Luminoso da Luminária, acompanhada sua tradução juramentada, conforme regulamenta o Código de Processo Civil quando se tratar de documentos de origem estrangeira.

49 3366 6000

www.zagonel.com.br

Eletro Zagone LTDA

CNPJ: 81.865.223/0001-54



Portaria nº. 20/2017 - Inmetro

B.6.2.1 Opcão 1: Desempenho do Componente LED

B.6.2.1.1 A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apéndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.

Grifo nosso.

No entanto, esta informação não estará em disponibilidade para consulta no site do INMETRO, conforme dada a opção no referido edital. A consulta ao site do INMETRO, apresenta os modelos e marcas já certificados, porém, não apresenta cada laudo deste produto. Logo, a comprovação da vida útil se dará exclusivamente a partir da apresentação da LM-80 do LED.

Bem como solicitado no edital, vale ressaltar que em atendimento à L70, onde a perda de luminosidade do LED, poderá ocorrer após o mínimo de 50.000 horas, de atividade e não deverá ser inferior à 70% de sua totalidade, logo, após este período de funcionamento, o LED não poderá perder mais do que 30% da luminosidade.

Tabela 6 - Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Ponto final projetado	Manutenção de fluxo exigido para produtos de 50 000 h
36 000 h	≥ 77,35 %
38 500 h	≥ 75,98 %
42 000 b	≥ 74,11 %
44 000 h	≥ 73,06 %
48 000 h	≥ 71,01 %
49 S00 h	≥ 70,25 %
50 000 h	> 70.00 %

Grifo nossae Porto Unia B.6.3.2 A conformidade deste item é verificada se a temperatura medida de (tc) for menor objegual ao valor de temperatura garantida e especificada pelo fabricante do controlador de LED que garantal uma expectativa de vida mínima de 50 000 h.

Grie nosso.

E ainda a respeito deste requisito e os documentos comprobatórios a seremo de Lici apresentados, posto que há necessidade de apresentação da LM-80, que desta forma, garantira maior segurança jurídica a esta administração, visto que o desempenho do LED é de extrema importância para o resultado e funcionamento final do produto, está também deverá ser apresentada em tradução juramentada, conforme:

49 3366 6000 www.zagonel.com.br



Art. 192 CPC - Parágrafo único. O documento redigido em lingua estrangeira somente poderá ser juntado aos autos quando acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado.

Grifo nosso.

Diante dos apontamentos, a realização de tais alterações trará para o certame a possibilidade do julgamento objetivo, a legalidade, impessoalidade, a supremacia do interesse público e garantirá a eficiência da aquisição das luminárias para esta municipalidade.

### 1.3 Do Ângulo da Luminária

Ainda neste mesmo item, descreve-se que a luminária deverá conter "ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado na luminária, vedado o uso de suporte separado", e neste sentido, considerando que há uma grandiosa variedade entre os tipos de braços que sustentam as luminárias disponíveis no mercado, apresentando diversidade entre sua angulação e inclusive, sendo esta, na própria luminária e no entanto, vindo estas a se utilizar de um tipo de "adaptador" ou "acessório", ora entre o encaixe que se prende ao braço e a luminária sejam utilizadas dispositivos de fixação que por sua vez, podem ser desmontados, assim havendo a possiblidade de trabalhar com estes elementos para ajustar a angulação da luminária, e desta forma, consideram-se também como adaptadores.

Deve-se observar ainda que, havendo no mercado outros modelos de adaptadores objetivando a angulação de forma autônoma e distinta, onde estes são também fabricados com material de qualidade, durabilidade, e que nada interferem na eficácia luminosa, tampouco, na vida útil da luminária.

Isto posto, solicita-se a retirada desta característica excludente, assim permitindo que os princípios da ampla concorrência, e da igualdade e impessoalidade, venham a ser colocados em prática, haja vista que essa, não interfere em nenhum outro ponto de relevância, não se aplica a supremacia do interesse público em permanecer cem esta excludente.

Camissão de Lidiza

49 3366 6000 www.zagonel.com.br letro Zagonel LTDA. CNPJ: 81 365 223/0001-64



### 1.4 Do Compartimento Driver

Temos ainda, como exigência ao referido item, que o acesso ao compartimento do driver seja através de presilhas, exigência esta, que trata tão somente a respeito de um processo de fabricação e montagem do produto e que nada influencia na qualidade ou no desempenho da luminária, e que também não representa que outras formas de acesso ao driver sejam de configuração menos benéfica.

Vale ainda ressaltar que, além de não existir razões concretas para esta exigência, ainda, vem a ferir a ampla concorrência do certame tendo em vista que há apenas uma marca no mercado que produzem suas luminárias com as denominadas presilhas.

Logo, resta claro que para garantir os princípios basilares da administração como a ampla concorrência, a proposta mais vantajosa e a supremacia do interesse público, é necessário que seja retirado esta exigência de modo a garantir o direito de participação das empresas interessadas, e que de igual forma atendem os requisitos descritos pelas normativas vigentes.

### 2. DA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS

Acerca da do comprometimento do caráter competitivo do certame, no que se refere a exigência certificadas pelo INMETRO juntamente com todas as características elencadas em desacordo com as normas, a lei geral de licitações já determina que:

Art. 3°. da Lei 8.666/93.

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão das Porto unaturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualque soutra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Ar S. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Isto posto, resta claro a necessidade desta municipalidade adequar o Tarro de Referência, pondo as especificações de acordo com as normas, sendo comprovado de Licito através da apresentação de todos os laudos que contemplam a portaria Nº 20/2017 INMETRO, possibilitando deste modo que o certame atenda o interesse público através da obtenção da proposta mais vantajosa.



### DO PEDIDO

Por todo exposto, para que não se consolide um processo licitatório ineficiente acarretando prejuízos para esta Administração, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, este **Recorrente**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos;
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.
- O encaminhamento da presente impugnação para instância superior, em caso de ser julgado improcedente, devidamente informado, com a reforma da decisão;

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta impugnação, as quais certamente serão deferidas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Pinhalzinho (SC), 01 de agosto de 2019.

Aline Zagonel Eletro Zagonel Ltda.



Assunto pp nº 24/2019

De Aline Zagonel <aline@zagonel.com.br>

Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Cópia Licitacao < licitacao 1@zagonel.com.br>, Luciane Muller

<luciane@zagonel.com.br>

Data 2019-08-01 17:20



PORTO UNIAO - SC.PDF (~6.6 MB)

Prezados, Boa Tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, respeitosamente, nos servimos deste para encaminhar pedido de impugnação ao edital de Pregão Presencial Nº 098/2019.

Desde já agradeço e permaneço a disposição em caso de dúvidas! Aguardo por gentileza, confirmação do recebimento.

Atenciosamente,





Assunto pp nº 24/2019

De Aline Zagonel <aline@zagonel.com.br>

Para < licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Cópia Licitacao < licitacao 1@zagonel.com.br>, Luciane Muller

<luciane@zagonel.com.br>

Data 2019-08-01 17:20



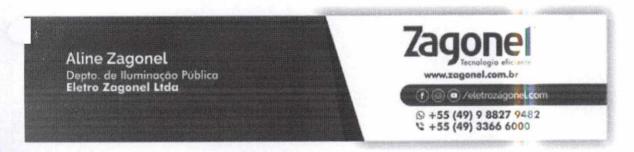
PORTO UNIAO - SC.PDF (~6.6 MB)

Prezados, Boa Tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, respeitosamente, nos servimos deste para encaminhar pedido de impugnação ao edital de Pregão Presencial Nº 098/2019.

Desde já agradeço e permaneço a disposição em caso de dúvidas! Aguardo por gentileza, confirmação do recebimento.

Atenciosamente,





### PARECER JURÍDICO nº 126/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal - Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Pedido de parecer jurídico no processo licitatório 130/2019- tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, tendo em vista impugnação apresentada pelas empresas ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA- EPP e ELETRO ZAGONEL LTDA.

Em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Analisando as impugnações, tempestivamente, apresentadas denota-se que as mesmas apontam na questão referente à qualificação técnica e prazos a serem cumpridos

No que se refere à análise técnica da impugnação tem-se que os questionamentos foram conjuntamente analisados com o Supervisor de Iluminação Pública Sr. Adão Carlos Vincoski.

Quanto o questionamento da distribuição luminosa, nota-se que a tabela 4 classifica os tipos das distribuições, podendo o ente público escolher qual tipo se encaixa em suas necessidades, não havendo a necessidade de ser realizada uma combinação de tipos de distribuição conforme impugna o licitante.

Outro questionamento é quanto a comprovação da vida útil do LED onde o impugnante alega que a apresentação da LM-80 seja acompanhada da tradução juramentada. A portaria nº 20 do INMETRO não trás esta exigência para produtos importados, bastando que o produto seja licenciado e registrado pelo INMETRO, não merecendo procedência o pedido.

Seguindo para o próximo questionamento, este faz referencia ao ângulo da luminária. Quanto a este item, opino pela alteração do edital, pois a utilização de adaptadores para a angulação da lâmpada não interfere na eficácia da lâmpada.

Sobre a exigência de que o item tenha acesso ao compartilhamento do driver por presilhas, assiste razão o impugnante, pois não há justificativas concretas para este requisito no item do processo licitatório em questão.

Finalizando, houve um questionamento em relação à suspensão da Portaria nº 20 do INMETRO. Pesquisando quanto a possível suspensão da Portaria, esta se encontra vigente, aplicando-se a presente licitação, e nesse sentido reforço que todos os produtos alvo do processo licitatório sejam apresentados a certificação do INMETRO.

Quanto ao prazo de entrega mantenho 15 (quinze) dias, conforme ultima alteração realizada no edital.

Ex positis, esta Assessoria opina pelo recebimento da Impugnação e no mérito pela readequação do edital em parte, conforme apontado no corpo deste parecer.

É o parecer. S.M.J.

Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR/71.344





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 – ALTERADO 2 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		CEP	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Responsável:  Declaro que recebi, a acima, dentro do praz	través do acesso à página <u>www.</u> o legal e pertinente.	portouniao.sc.gov.br da J	Prefeitura Municipal, o edital
7	, de	de 2019	

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ATENÇÃO!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE: LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUCÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE OUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE NÃO **PODERÁ** ALCANCAR. **POIS** SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS POSTERIORES **DEVIDO** A **IMPRUDÊNCIA** OCORRIDA, **FICANDO** CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LICITANTE. NESTAS EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITACOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, <a href="www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a vorsão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 - ALTERADO 2

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

#### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 130/2019 – ALTERADO 2, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública as 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

### 02. OBJETO

- **2.1** A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.2. Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens constantes do *Termo de Referência*, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2 atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos rinefusivo guanto a documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de crederes em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministerio da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- **3.2.4** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO

FLS. 112 CREDENCIAMENTO

TELEFONE / E MAIL

4.2.1 CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame . O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Citar marca do material cotado;

g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no

final da sessão;
h) Comprovação de que as luminárias (item 01) são certificadas/homologas/pelo INMETRO, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

## 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

#### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando regitimidade e Autenticidade;
- F\*Beclaração de Entrega/Prestação de Serviços.
- 6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE OUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
  - 6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**OBSERVAÇÃO**: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

09.03 – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser

a)



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

#### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2020 – Melhoria Iluminação Pública Modalidade 3390-155 – Aplicações Diretas Cód. 42

Complemento 33903024 - Material p/ Manutenção Bens Imóveis

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDAR solicitação da Secretaria responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17. PENALIDADES



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSICÕES GERAIS

- **18.1**. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.
- **18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

#### 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.

### 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.5. Pica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
  - **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
  - **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
  - 18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

- **18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
- **18.11** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 06 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeno Municipal





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 – ALTERADO 2

### PREGÃO Nº 098/2019

#### ANEXO "I"

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fica fixado o preço máximo POR LOTE para o presente certame conforme segue:

	LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Porto	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; incorporado a luminária, podendo o uso de suporte separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compartimento do driver por presilhas opcional; base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas pelo finnetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,0



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2	de fluxo luminoso, sistema construtivo eletromagnético de corrente, alternada, contatos de carga tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00
	fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA			

VALOR TOTAL R\$ 548.450,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de JULGAMENTO POR LOTE, poderá ser necessário efetuar o ARREDONDAMENTO dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública do Município.

Encerrada a fase de lances o proponente vencedor deverá apresentar amostras dos itens constantes do *Termo de Referência*, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas neste *Termo de Referência*.

#### AMOSTRAS:

- a) Solicitamos a amostra de TODOS os itens do LOTE.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, A/C do Coordenador de Iluminação Pública, localizada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser IDENTIFICADAS com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) A AMOSTRA do item 01 deverá vir acompanhada da "carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante".
- e) Caso a proponente primeira colocada não apresente a AMOSTRA dentro do prazocexigido ou ainda for desclassificada, será convocado o próximo colocado nas mesmas condições.
- f) As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.
- g) As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.
   h) Dentro do LOTE, se alguma amostra for REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o seguindo colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a)	da Cédula de
Identidade n.° e CPF sob n.°, a participa	r da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019	), na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome	da empresa
, bem como formular propostas verbais, recorrer e pra	
demais atos inerentes ao certame.	
, em de	
Nome do representante legal da empresa	
ANEXO III	
	T00 PF
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISI HABILITAÇÃO	TOS DE
HABILITAÇAO	
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento	licitatório –
PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários	
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.	•
4 *************************************	
, em de	
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	
CNPJ da empresa proponente	





Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail
Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade <b>Pregão n.º 0**/2019</b> , acatando todas as estipulações consignadas:  LOTE 01 (descrição) valor unit.
Valor Total: R\$
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc, assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
DATA:
nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente
and the same property of the s

15

nissão de Liditação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9° da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) CNPJ da empresa proponente



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO VI

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que ent empresa				cipal de Porto	União e a
O Município de Porto de União, CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre A Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, S Contratante, e a empresa, cidade de, cidade de, cidade de  Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente con 1993, e legislação pertinente, assim como pelas con Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a se responsabilidades das partes.	Anchieta, 1  Sr, F , r , (ou ontrato nosondições de	Pessoa Jurío neste ato representar s termos da lo Processo	dica de Dire _, Estado _ representada nte legal), lei n.º 8.666 Licitatório	de Porto Uni , a seguir de ito Privado, s por seu di a seguir de 5/93, de 21 de ***/2019 m	ião, Santa nominada ita na rua _, inscrita retor, Sr. nominada e junho de todalidade
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO					
O presente contrato tem por obconforme a requisição *******.	bjeto o fo	ornecimento	de	que serão f	ornecidos
PARÁGRAFO ÚNICO - Integra os fins de direito, obrigando as partes em todos os se 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta de CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATU.  Pelo efetivo fornecimento do oc CONTRATADA, o valor total de R\$ discriminado:	da CONT  JAL  objeto ora	s, às condiç FRATADA.	cões expressa	as no Pregão l	Presencial pagará a
LO	OTE 01				
ITEM DESCRIÇÃO M	IARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITED P	and the same of th
PARÁGRAFO ÚNICO - No incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PA Os pagamentos serão efetuados em 30 (	e venham a	a incidir sol V <b>TO</b>	ore o objeto	deste termo co	ontratual.
a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrosolicitante, no documento fiscal deverá ser discriminalicitatório e o número do contrato que a originou.  b) A nota fiscal deverá ser entreque exatamente confi	inado o ob	ojeto licitado	o, bem como		

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OÍTAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

18



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE
Testemunhas:

1a

Assinatura e CPF

Porto União - SC, de de 2019.

CONTRATADA

CONTRATADA

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

## Impugnação PP 098

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@grupoesb.com.br; representante10@bol.com.br; aline@zagonel.com.br

Data: terça-feira, 6 de agosto de 2019 13:52 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o Parecer Jurídico referente as impugnações do Edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública).

Att.

Depto. de Licitações.

# Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257







Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 - ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CNPI.	ACR COMERCIO E SERVICOS FIRCLI
Endereco: 21	22.682 848/0001-03 FRO CHNARGO N. 1473
Cidade: Co	DLOMBO Estado: PR CEP 83.44.010
E-mail: Occ	c. mo e hotmail. com
Telefone: 41. 303	26SO95 Fax: Celular:
Responsável:	Elzodinai ( )
Declaro que receb	oi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital
acima, dentro do p	prazo legal e pertinente.
PLI	
Lotombo	, 05 de 2019
	PASATVO CIRCULARTE + EXIGENT - GOOPHAZO
Sanhar I taltantas	* NO - Logalet Carel Marin or year a Con- Formely ATTVD CINC 1 AND - MENLUANYO NO PRAMA
protocolo comunica	ação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que es
licitacao@norta	devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e ma
processes ligitation	niao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar d
processo nenatorio	o, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar n
seu computador o	download do programa Betha Auto Cotação.
	AAAAAD CIBCIBLANIE
ORS. TODA	DEODMACIO ANCIONAL PROPER CONTRACTOR CONTRAC
CONFORME I	INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA
CONFORME I	EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTI
DOCUMENTO	PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA
OBRIGAÇÃO	DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO PESTE POPREGÃO E A LICITANTE.
DIRETAMENT	E A LICITANTE. GEOGRAPHICA PROPERTY OF STATE OF THE PROPERTY O
	(S FIC 10 0 in
	FLS. 129 '9
	TO THE PERSON OF THE PERSON O
	122 682 94910004 001
	122.683.848/0001-021
	122.683.848/0001-021
	122.683.848/0001-021
Departamento de	ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI de Lichard
Departamento de	ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI do de Licitado R. FRANCISCO CAMARGO 1422
Departamento de	122.683.848/0001-031  ACR COMÉRCIO E SERVICOS EIREINES DE LIGITATION DE

PRESENTERA AND PROTERED DE POP



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	
CNPJ: 08.985.961/0001-04	
Endereço: Avenida Manoel Ribas, 806, Centro	
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP: 84.600-280	
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP: 84.600-280 E-mail: idea-iluminacao@hotmail.com	1.69
Telefone: (42)3523-7152	2 union no
Responsável: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA	•
Declaro que recebi, através do acesso à página <u>www.portouniao.sc.gov.br</u> da Prefeitura Macima, dentro do prazo legal e pertinente.	unicipal, o edital
União da Vitória - PR 02 de Agosto de 2019	

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou site da prefeitura municipal <a href="mailto:www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> e efetuar no seu computador o download do programa Betha <a href="mailto:Auto Cotação">Auto Cotação</a>.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

GOIÂNIA-GO



Goiânia - Goiás - 02 de AGOSTO de 2019

#### ANEXO -

## TERMO DE RETIRADA DO EDITAL E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União - SC PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE

ABERTURA: Às 13:30 horas do dia 06 de agosto de 2019,

2.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

.Retiramos a cópia do Edital do certame em referência, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, bem como o Credenciamento, serão apresentados no ato da sessão, conforme específica as cláusulas publicadas, confirmando assim nossa Participação na modalidade.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO	AV INDEPENDÊNCIA , 6.060 QD 70-C LOTE 02 - ST AEROPORTO - CEP 74070-010	
CIDADE	GOIÂNIA - GOIÁS	
TELEFONE	(62) 3924-6034 - EMAIL : <u>eletricaluzz02@gmail.com</u> e eletricaluzz@hotmail.com	
CNPJ	CNPJ - 00.226.324/0001-42 - IE 10136759-7 - IM 3.816.488-4	
	DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	

#### NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: EMPRESARIO

CARTEIRA IDENTIDADE: 2952.119 SSP/GO

CPF: 591.077.151-53



ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 00.226.324/0001-42 MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

RG N.º 2952119 - SSP/GO - CPF: N.º 591.077.151-53

**PROPRIETÁRIO** 



## Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: acr.mo@hotmail.com; eletroled.ec@hotmail.com; licitacao@grupoesb.com.br; representante10@bol.com.br; aline@zagonel.com.br; idea-iluminacao@hotmail.com; douglasalves@escrituniao.com.br; eletricaluzz@hotmail.com; eletricaluzz02@gmail.com

Data: terça-feira, 6 de agosto de 2019 14:00 BRT

#### Boa tarde,

Informamos que o Edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública) sofreu alterações, bem como sua data e hora de sessão, segue em anexo o aviso de alteração, o edital alterado será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC, assim que todas as alterações cabíveis em leis forem efetuadas.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

# Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Ravlla - 251

Willian - 257



Retificação de Edital de PP 098 ALTERADO imagem.pdf 107.3kB



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/SC.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESB DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada na Rua Horácio Lopes, 54, Bairro Bela Vista, em Erechim/RS, CEP 99704-062, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Viviane Simone Maia Bialkowski, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 9081077092 e do CPF nº 986.961.300-49, com endereço na Rua Jacinto Godoy, 153, Apto. 16, Bairro José Bonifácio, em Erechim/RS, CEP 99701-510, vem respeitosamente à presença dessa llustre Comissão de Licitação, oferecer IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, com fulcro no artigo 41, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

#### 1. PRELIMINARMENTE



#### 1.1 DA TEMPESTIVIDADE

Salienta-se, inicialmente, que a presente insurreição é **TEMPESTIVA**, uma vez que protocolada com antecedência de até **2 (dois) di**as **úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qual seja 06 de Agosto de 2019. Nesse sentido, colaciono as disposições do Art. 41, §2º, da Lei nº 8.666/93:

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

Dessa forma, tendo sido interposta dentro do prazo legal e estando a licitante em seu pleno direito de impugnar o instrumento convocatório, Vossa Senhoria deverá vir a apreciá-lo.

## 2. DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM A PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.

Ocorre que, o impugnante, ao analisar as cláusulas e condições para a participação no Pregão Presencial nº 098/2019, deparou-se com algumas exigências no referido edital que identificamos como pontos que violam a ampla concorrência e a isonomia, merecedores de análise e revisão por esta ilustre Administração, pois se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 8.666/93.

Acerca dos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, vejamos o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37° A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que <u>assegure igualdade de condições a todos os participantes</u> (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 3.555/200:

#### Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Decreto nº 3.555, de 8 de Agosto de 2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja os Princípios da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade, da Economicidade e da Igualdade, ao descrever especificações técnicas "restritivas", vem formalmente à presença dessa municipalidade solicitar a retificação de algumas especificações técnicas/cláusulas do edital.

# DA COMPROVAÇÃO DE QUE AS CERTIFICADAS/HOMOLOGADAS NO INMETRO

Inicialmente é importante destacar que a Portaria Inmetro nº 20, de 45 de Fevereiro de 2017, que regulamenta a qualidade das luminárias para Huminação



Pública Viária, entrou em vigor, inicialmente, no dia 17 de Fevereiro de 2019. Ocorre que foi publicada a Portaria nº 308, de 24 de Junho de 2019 (<a href="http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\_classe=1&seq\_ato=257">http://www.inmetro.gov.br/legislacao/detalhe.asp?seq\_classe=1&seq\_ato=257</a>), que prorrogou por 6 (seis) meses os prazos de vacância previsto nos caputs dos art. 15 e 16 da Portaria Inmetro nº 20, de 2017. Desse modo, os fornecedores estão autorizados a fabricar e comercializar seus produtos durante esse interregno de 6 (seis) meses.

Assim, a Portaria Inmetro nº 20/2017 ainda não é obrigatória, então o ente licitante somente poderá exigir o Certificado Inmetro após decorridos os referidos 6 (seis) meses, mas, em contrapartida, pode solicitar a apresentação de laudos técnicos.

Requeremos, então, que o Órgão licitante torne facultativa a apresentação do Certificado Inmetro. No entanto, para os licitantes que não apresentarem o Certificado, que seja exigida a apresentação de laudos técnicos de acordo com a Portaria Inmetro nº 20, e/ou para as empresas que estão em processo de certificação a apresentação do protocolo de registro junto ao INMETRO.

# DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Com relação ao prazo de fornecimento das mercadorias, estabelece o instrumento convocatório:

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA
09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A
NECESSIDADE, nas quantidades determinaçãos, através da
Autorização de Fornecimento, em até 05 (circo) dies após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

Impende destacar que o prazo de fornecimento de até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido, mostra-se exíguo para atendimento da solicitação, considerando, sobretudo, os fatores externos que acabam por embaraçar a rotina de produção das empresas, conforme restará demonstrado.

É cediço que várias empresas se utilizam do Sistema de estoque Just in Time (JIT), o qual é muito importante para auxiliar a reduzir estoques e os custos decorrentes do processo. Com esse sistema, o produto ou matéria-prima chega



ao local de utilização somente no momento exato em que for necessário, ou seja, os produtos somente são fabricados ou entregues a tempo de serem vendidos ou montados, não existe estoque parado.

Dessa forma, a partir do momento em que a empresa vencedora do certame recebe a ordem de fornecimento, providencia o pedido junto ao fabricante ou fornecedor da matéria-prima, sendo que lhe é solicitado prazo nunca inferior a 15 dias para entrega, somado a isso temos a fase burocrática de expedição de nota, remessa e entrega ao Poder Público, de maneira que todo esse trâmite é absolutamente impossível de ser realizado dentro do prazo definido no edital – 05 (cinco) dias.

Destaca-se, ainda, que trabalhamos com luminárias públicas de diversas potências, as quais variam de 30w a 300w. Assim, seria altamente custoso e inviável para qualquer empresa manter um estoque com todas as potências possíveis de luminárias, motivo pelo qual as luminárias são fabricadas de acordo com a necessidade dos compradores.

Aliado a tudo isso, os fornecedores ainda precisam lidar com o fator territorial. O Brasil é um país com uma grande extensão territorial (o que faz com que ele seja conhecido como um país de dimensões continentais), de modo que leva um tempo maior para que as matérias-primas ou produtos fabricados cheguem ao seu destinatário. Sem contar as inúmeras intercorrências que podem ser enfrentadas por meio terrestre, tais como movimentos grevistas.

Diante disso, absolutamente inexequível prazo tão curto para o fornecimento, de modo que acabará por oportunizar a participação no processo licitatório tão somente daquelas empresas que mantêm esses produtos em estoque com as exatas características definidas no edital e que estejam sediadas nas cidades adjacentes àquela em que será realizado o cartame, podendo, inclusive, o pregão ser deserto por falta de interessados, para vista que o prazo de entrega deve ser cumprido.

Não há qualquer dúvida, portanto, que tais condições de entrega representam óbice à competitividade e, por conseguinte, acabam por frustrar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista que inevitavelmente haverá uma diminuição de empresas interessadas em participar do certame.



Uma flexibilização maior no prazo para a entrega das mercadorias possibilitaria a participação de diversas empresas com condições de fornecer o objeto do certame com idêntica qualidade e preços mais vantajosos para o ente público, mas que demandam de um prazo maior para entregar a mercadoria.

Sobreleva notar, por fim, que o escopo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional de maneira a ampliar a competitividade, no processo de seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Assim, o edital deve fixar um prazo razoável para o fornecimento dos produtos como forma de ser respeitado o Princípio da Livre Concorrência.

Portanto, tendo em consideração os princípios da economicidade, isonomia, razoabilidade, moralidade e a fim de garantir efetivamente a participação de fornecedores do país inteiro, vem por meio deste solicitar a dilação de prazo de entrega de 05 (cinco) dias para 20 (vinte) dias.

# DA CLASSIFICAÇÃO DAS DISTRIBUIÇÕES DA INTENSIDADE LUMINOSA: TIPO II, MEDIA.

Consta no termo de referência que a classificação das distribuições de intensidade luminosa deve ser tipo II, media.

No que diz respeito à exigência da classificação das distribuições de intensidade luminosa, as normas do Inmetro e da ABNT dispõe que:

Tabela 13-classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme ABNT NBR 5101:2012				
Distribuição transversal	Tipo 1/1/11			
Distribuição longitudinal	Curta/ Media/Longa			

Assim, como forma de ampliação da disputa, solicitamos ao ente licitante que aceite luminárias com "classificação Tipo II, média ou curta, cutoff". No caso das luminárias tipo II curta, o ente licitante poderá exigir que a empresa comprove através do arquivo IES, o valor médio de iluminância que deve ser atendido pelas luminárias e o fator de uniformidade, de acordo Scom a classificação da NBR.

Ressalta-se que a Administração deve respeitar o princípio da competividade, segundo o qual é vedado ao ente público adotar medidas con competividade.



definir regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Em outras palavras, deve o procedimento permitir a participação do maior número de licitantes, para que possível a seleção da melhor proposta para a Administração Pública. Sem a competição, estaria infringindo-se o próprio princípio da igualdade.

Diante do teor do questionamento supracitado, visando garantir a ampla concorrência deste certame, assim como os princípios da isonomia e melhor proposta para a Administração Pública, solicitamos que sejam aceitas luminárias tipo II, curta, limitada ou totalmente limitada, desde que comprovado o valor médio de iluminância por meio do arquivo IES.

## DA VEDAÇÃO AO USO DE ADAPTADOR PARA REGULAGEM DE ÂNGULO

O Termo de referência do Edital solicita ajuste de ângulo de 0 a 15 graus, incorporado a luminária, vedando o uso de suporte separado.

Ocorre que não há nenhuma vantagem ao estabelecer tal exigência, o uso de adaptador/suporte não interfere na fotometria da luminária. A inclinação da luminária será a mesma, independentemente se o ajuste de ângulo for feito mediante o uso de adaptador ou incorporado na própria luminária.

Ainda, tal condição está restringindo demasiadamente a competitividade do certame, mediante a descrição de especificação técnica desarrazoada para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação.

Vale destacar que caso a prefeitura retire tal vedação, estará possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, o que ampliará a concorrência, e irá ao encontro da busca da melhor proposta para a Administração Pública.

Por fim, solicitamos que seja alterado o termo de referência, permitindo o uso de adaptador para regulagem de ângulo, tal condição estabelecida no edital não traz nenhum proveito para a Administração pública, pois não altera a fotometria da luminária e a inclinação será a mesma. Proibir o uso de adaptador está limitando a competitividade e impossibilitando de certa forma, obter a melhor proposta.



#### 3 DO PEDIDO

Diante do exposto, pela observância dos princípios imanentes à licitação, bem como para que seja assegurada a ampla concorrência entre os licitantes e a garantia de que o ente público adquirirá produtos de qualidade, vem à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, a fim de requerer:

- a) que seja recebida e julgada procedente a presente Impugnação e, assim sendo:
  - (i) que seja tornada facultativa a apresentação do Certificado Inmetro, e para os licitantes que não apresentarem o Certificado, que seja exigida a apresentação de laudos técnicos de acordo com a Portaria Inmetro nº 20, e/ou para as empresas que estão em processo de certificação a apresentação do protocolo de registro junto ao INMETRO;
  - (ii) a dilação de prazo de entrega do produto de 05 (cinco) dias para 20 (vinte) dias;
- (iii) que sejam aceitas luminárias tipo II, curta, limitada ou totalmente limitada, desde que comprovado o valor médio de iluminância por meio do arquivo IES;
- (iv) que seja alterado o termo de referência, permitindo o uso de adaptador para regulagem de ângulo.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Erechim/RS, 01 de Agosto de 20

ESP (nd. e Comércio de Eletro Eletronicos Ltda. CNPJ 13 348 127/0001-48

Rua Horácio Lopes, 54-Bela Vista CEP 99704-062 - Erechim-RS

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

VIVIANE SIMONE MAIA BIALKOWSKI

**CPF:** 986.961.300-49 **RG:** 9081077092 – SSP/RS



ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP

CNPJ: 13.348.127/0001-48

ENDEREÇO: RUA HORÁCIO LOPES, 54, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS

CEP 99704-062

TELEFONE: (54) 3522-5275

E-MAIL: comercial4@grupoesb.com.br; licitacao@grupoesb.com.br



#### Milho no Monjolo

Odllon Muncinelli

#### A SEGUNDA MULHER

Nascida no dia 12 de outubro de 1912, no recém-criado Núcleo Colonial de Cruz Machado, Paraná, a poetisa Helena Kolody foi a segunda mulher a ingressar na Academia Paranaense de Letras (APL), assumindo a Cadeira nº 28, em 29 de marco de 1992. É a major poetisa paranaense e mestre do hai kai. Morreu em Curitiba, em 15 de fevereiro de 2004. O que é Haicai? O Haicai, também chamado de "Haiku" ou "Haikai", é um poema curto de origem japonesa. A palavra haicai é formada por dois termos "hai" (brincadeira, gracejo) e "kai" (harmonia, realização), ou seja, representa um poema humorístico. Essa forma poética foi criada no século XVI e acabou se popularizando pelo mundo. Apesar de serem poemas concisos e objetivos, os haicais são poemas que possuem grande carga poética. Os escritores que escrevem os haicais são chamados de haicaístas.

#### MEMÓRIAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Na noite da última quinta-feira, dia 01, ocorreu o lançamento do Projeto "Memórias de União da Vitória", com a participação dos acadêmicos da Academia de Letras do Vale do Iguaçu (ALVI). O objetivo é resgatar História de União da Vitória através de professores e alunos da Rede Municipal. O o formará o livro "Memórias de União da Vitória" de poemas com re órias do Município. Tudo em decorrência de visitas aos pontos turísticos, culturais e históricos da cidade, como os Tropeiros, a passagem do Vau do Rio Iguaçu, a Praça Campolim Ramos (com a canoa e os quadros do vapor Iguassú), a Igreja dos Navegantes (em forma de navio) e a Estação União, numa primeira fase. O Projeto prevê que o livro fique pronto até dezembro deste ano.

#### **REVISTA DA ALVI**

Ainda neste ano, as Revistas da ALVI referentes aos de 2018 e 2010 serão publicadas. Ao tempo e modo, este Colunista e Acadêmico enviou, via e-mail, alguns textos para publicação na Revista da ALVI 2018, a saber: "1º Chimarrão Cultural", "Lembrando os 50 Anos", "Porto União, Terra Adotiva", "Os 17 Anos da ALVI", "Jardinete Raimundo Colaço", "Apresentação" (Livro 'Um Novo Olhar Para a Vida', de Gabriel Metzler de Oliveira), "Discurso" (Gisa Storck) e "O Trem: Boas e Tristes Lembranças". Já foi para o prelo. Igualmente, enviou alguns textos para publicação na Revista da ALVI 2019, a saber: "A Praça Coronel Amazonas", "A Casa do Coronel Amazonas", "Meu Velho Porto Almeida" e "O Castelo da Sete".

#### A PENÚLTIMA

A Coluna de hoje é dedicada em memória ao padrinho e velho amigo Pedro Henrique Kampmann, que, na tarde da última sexta-feira, dia 02, em Curitiba, Paraná, "mudou-se para o andar de cima", aos 75 anos de idade. Meus sentimentos à esposa Sandra, aos filhos Arthur, Alysson, Ana Carolina

#### A ÚLTIMA

A Coluna de hoje é dedicada ao confrade e velho amigo Dom Walter Michael Ebejer, Bispo Emérito de União da Vitória, Paraná, que, no último sábado, dia 03, completou 90 anos de idade. Com os votos de Saúde, Paz e Bem! Nota: Nascido em Dingle, na Ilha de Malta, Dom Walter Michael Ebejer é membro da Academia de Letras do Vale do Iguaçu (ALVI).

Beira do Iguaçu, Agosto de 2.019 Odilon Muncinelli é Membro da ALVI e do IHGPr

## Conheça nosso Crédito:

Crédito com Garantia de Imóvel Financiamento de Imóvel



Taxas acessiveis Longos prazos para pagamento Carência para início das parcelas

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-000 União da Vitória - Paraná.

> 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2017 (3988) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2017 - PROCESSO N.º 057/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo. CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADO (A): G.M. Serafini - ME (Engesol - Topografia e Engenhana Ambiental).

CONTRATADO (n.). G.M. Settalini MC (Eligipsor i lopagiana a Eligipsor i lopagiana a Contrata (n.). OSBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo \*01\* - Termo de Referência. DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto con

tratado equivalente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 118/2017 (3988), que versa sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 38.749,98 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Despesa n.º 3.3.90.39 (25), do orçamento da Prefeitura Municipal de União da Vitória do Estado do Paraná, para o corrente exercício.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: Solicitação e Justificativa da Secretaria Mu-nicipal de Planejamento (Memorando n.º 303/2019 - Seplan) e Parecer Juridico. O referido acréscimo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 118/2017

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

Hilton Santin Roveda · Prefeito



#### **ERRATA**

As Loias Quero-Quero informam aos seus clientes que no cartaz de vitrine com validade de 05/08/2019 a 10/08/2019. a imagem da cama box não corresponde an item anusciado (cód. 141180). A imagem correta é a anunciada no folheto de mesma validade.

07 de agosto de 2019.

MUN



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis

no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com br, licitacao@portouniao. sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 78/2019 PROCESSO Nº 118/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Ele trônico nº 78/2019, que tem por objeto A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK 25.0 MPA com serviço de bombeamento estacionário e bombeamento lança, para utilização pela Se cretaria Municipal de Obras, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos., em favor das empresas: COMPENSA MINERA-DORA LTDA, CNPJ/MF nº 18.816.898/0001-36, com o Valor Global de R\$ 34,950,00 (Trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); e HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ/MF nº 81.639.791/0025-73, Valor Global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º as alterações poste EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado FCK 25.0 MPA com servico de bombeamento estacionário e bombeamento lança, para utilização pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União

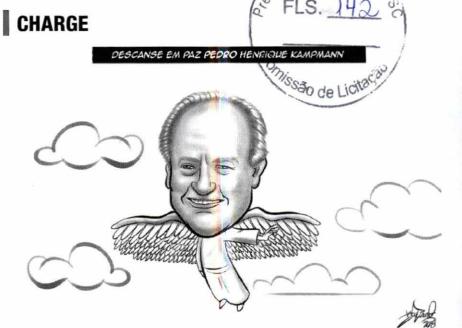
CONTRATADA(S): COMPENSA MINERADORA LTDA, CNPJ/MF nº 18.816.898/0001-36; Ata de Registro de Preços nº 198/2019 (5367), Valor Global de R\$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil norecentos e cinquenta rea

HOBI S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CON-CRETO, CNPJ/MF nº 81.639.791/0025-73; Ata de Registro de Preços nº 199/2019 (5368), Valor Global de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de

FORO: Comarca de União da Vitória. Inião da Vitória - PR, 05 de agosto de 2019.

Porto Hilton Santin Roveda





O Comércio Gráfica e Editora Ltda. Fundado em 11 de Junho de 1931







Direção Garal: Sitamar Luzia Brittes Dalmas Gerência: Andrews Roberson Baüsta Departamento Comercial: Marcelo Maltauro e Lu Calistro Corretor de Conteúdo: Ana Cabral Honesko, Ricardo Silveira, Wannessa Stenzel e Jaqueline Castaldon Diagramação: Cabrielly Cosco Treinee: Eduardo Pietra Bervenutti Golaboradores: Therezinha Wolff, Odilon Mu Brittes Assinatura Anual (Local: RS 240,00 | Microrregião: RS 480,00) Atendimento: Rua Dário Bordin, 313 - União do 4 Módria (PR) CEP: 84600-000 - Tat (42) 3821-2050 Redação 97 - Porto Inião (SC) CEP: 89400-000 - Tat (42) 3821-2050 Redação: Brital 77,958 88270001-27 | Filial: 77,958 88

#### PAN DE LIMA

## Catarinense faz o melhor tempo nos 100 metros

O atleta Rodrigo Pereira do Nascimento, de 24 anos, nascido em Itajaí, avançou com o melhor tempo para a final do 100m rasos do atletismo nos Jogos Pan-Americanos, em Lima, no Peru. Na tarde de ontem, ele percorreu a distância em 10s27, dois centésimos à frente do também brasileiro Paulo André de Oliveira e do americano Mi-1 - 2 Rodgers.

ampeão mundial do re-Lamento 4x100m com a equipe brasileira em maio deste ano, no Japão, Rodrigo venceu a segunda das três eliminatórias que definiram os oito finalistas. A prova que decide as medalhas ocorre hoje, às 18h52min (horário de Brasília), na Villa Deportiva Nacional (Videna).

O velocista catarinense tem como seu melhor tempo do ano os 10s11 obtidos em um meeting na Alemanha.



#### **ERRATA**

As Lojas Quero-Quero informan aos seus clientes que, no cartaz de vitrine com validade de 05/08/2019 a 10/08/2019, a imagem da cama box não corresponde ao item anunciado (cód. I 41 180). A imagem correta é a anunciada no folheto de mesma validade

07 de agosto de 2019

## PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

A ÁGUAS DE BOMBINHAS SANEAMENTO SPE LTDA, concessionária que opera os serviços de água e esgoto no município de Bombinhas (SC), informa que a partir de setembro de 2019 as tarifas de água e esgoto e dos serviços complementares constantes do Contrato de Concessão nº 06/2016-FMSB serão acrescidas conforme previsto no Termo de Referência do Edital, anexo ao Contrato de Concessão, segundo o qual "partir do 37º (trigésimo sétimo) mês da assinatura do contrato a estrutura tarifária e os serviços complementares serão acrescidos em 10,00% (dez por cento), em termos reais".

AVISO:
Trata-se do veículo Dodge 1800 ano 1977, Placa BW1590, Renavarn 545276730, cor vermelha vendido em Blumenau/SC no ano 1996. Tendo em vista no sistema Detran/SC, não foi transferido atê presente data, licenciamento atrasado desde 1997 e constando antiga placa 2 letras, caso não seji transferido para comprador até 30 dias após publicação deste, será feita sua baixa administrativa. Tel/whats: (47)996775131.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 460/SMA/DSLC/2019 –
Objeto: Registro de Preços para aquisição de ISCAS RATICIDAS, para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses de Florianópolis. Dia 30 de agosto de 2019, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br.

O Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na velculação deste edital: R\$ 504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 454/SMA/DSLC/2019 —
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o formecimento de areia
grossa e média quartzosa lavada de rio, incluindo transporte. Dia 29 de agosto de 2019,
às 17h00min, Endereço eletrônico: http://dic.pmf.sc.gov.br.

O Pregoeiro.

A Profetiror Municipal de Evolações pagas os equiples valor as produção e na valculação, deste edital:

→ rregoeiro.
A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edita R\$ 504.00



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 200/SMA/DSLC/2019

Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, toma público,para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico n° 2 0 0 / S M A / D S L C / 2 0 1 9 sofre u retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. A sessão ocorreráno dia 28 de agosto de 2019, às 10 h.

O Pregoeiro.

. Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na siculação deste edital: R\$ 672,00

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19 - SEBRAE/SC

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, en de sua Proportia, pride aos interceación que realizará a tictação no modalidade PREGAO PRESENCIAL, tigo MEI PRECO PROPERTO CONTROL DE CO

Lotes	Município/Geréncia Regional para entrega e abertura dos envelopes	Entrega dos envelopes (Até às 12:00)	Abertura dos envelopes (As 14:00)
01	Chapecó – Gerencia Regional Oeste	20/08/19	20/08/19
02	São Miguel do Oeste - Gerencia Regional Extremo Oeste	21/08/19	21/08/19
03	Joaçaba - Gerencia Regional Meio Oeste	22/08/19	22/08/19
04	Criciúma - Gerencia Regional Sul	27/08/19	27/08/19
05	Lages - Gerencia Regional Serra Catarinense	28/08/19	28/08/19
06	Itajaí - Gerencia Regional Foz de Itajaí	03/09/19	03/09/19
07	Blumenau - Gerencia Regional Vale do Itajaí	04/09/19	04/09/19
08	Joinville - Gerencia Regional Norte	05/09/19	05/09/19

## Publicidade Legal

Seus editais com muito mais visibilidade.



**PARA ANUNCIAR** LIGUE:

(48) 3216 3867 3216 3923

JAZIDA ÁGUAS CLARAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº15.238.155/0001-38, com endereco à Rod. Genésio Mazzon (SC-445), nº7910, bairro Menino Jesus, Morro da Fumaça, SC, toma público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Morro da Fumaça - FUMAF a Licença Ambiental Prévia, para atividade de extração de saibro po escavação (cód. 00.12.02) na área do processo DNPM nº815.033/2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR

ERRATA 01 - ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO № 108/2019 - TOMADA DE PREÇO № 07/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARAA REALIZAÇÃO DAS

OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR E DA BEIRA RIO POR

EMPREITADA GLOBAL.

Informamos que o gresente edital sofrai altarações possulado uma nova data da shartura.

EMPTELIADA GLUBAL. Informamos que o presente edital sofreu alterações, possuindo uma nova data de abertura. Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefetiura do Município de Cagador, SC, através do entil licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00

Caçador, 06 de agosto de 2019. Saulo Sperotto Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA

Aviso de Licitação Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 12/2019 F-MS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE INTERMEDIÁRIA, MODELO FNS/MS, CONFORME
PROPOSTA APROVADA Nº11195 9050001/18-004, NO SISTEMA DE MONITORAMENTO
DE OBRAS (SISMOB) DO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (FNS/MS, Local de Protocolo, Abertura e Julgamento: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, térreo, sala 06, centro 89.135-000, Apitina/SC. Data/ Hora entrega e protocolo dos envelopes: 26/08/2019 até às 09 horas. Maiores Informações: Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da noras, maiores informeços, maiores moltinações area denecados pero sector de actuações de pero esta de actuações de pero esta de actuações de pero esta de actuações de actuaç

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 134/2019 - Registro de Preços.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 100/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI - ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuíções, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório suprincitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de agosto de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União waw.portounião.sc.go./br. Maloras informações podem ser retardas ana Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportounião Sugardo com br. (Editace) disponíveis os copor br. e, tone (42) 5323-1155.

Porto União - SC, 06 de agosto de 2019.

Elisau Mbach
Prefeito Municipal

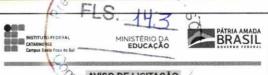


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 – ALTERADO 2.

O Prefetto Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supractado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 1991 fismin. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto União encontram-se de porto de 2019.

Eliseu Mibach Prefetto Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 23354 to 12-24-25 de 30

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMBEZA

Retirada do Edital a partir de: 06/08/2019, das oblido às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Rou ade Rosas, Sín - Bairro Vila Nova Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC.

Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2019 no sitte www.comprasnet.gov.br

Abertura das Propostas: 16/08/2019 às 09:00h site www.comprasnet.gov.br THALES DO NASCIMENTO DA SILVA

Chefe do Setor de Compras e Licitações





#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 43/2019

O IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico 43/2019, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENGENHARIA E ELETROELETRÔNICO I PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA e TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC. disponivel nos sitios www.comprasnet.gov.br ou www.ifsc.edu.br. Será no dia 20/08/2019 às 14:00h no sitio www.comprasnet.gov.br.

Florianópolis, 07 DE agosto DE 2019 Maria Clara Kaschny Schneider REITORA DO IFSC

## Porto União

#### **PREFEITURA**

#### **DECRETO Nº 801/2019**

Publicação Nº 2115348

DECRETO Nº 801, de 05 de agosto de 2019.

Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA A PEDIDO SALVIN CARLOS BANASZESKI do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Cultural, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2019.

FLISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

refeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 - ALTERADO 2

Publicação Nº 2114745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO 2.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de agosto de 2019 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 100/2019 - ALTERADO

Publicação Nº 2114747

REFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 134/2019 - Registro de Preços.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 100/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI – ALTERADO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Lieitatorio supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 21 de agosto de 2019 às 136,30min, com início da sessão pública às 13645min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br. licitacao@portouniao.sc.gov.

br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 06 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



#### **ESCLARECIMENTOS**

De: Aline Zagonel (aline@zagonel.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitao@portouniao.sc.gov.br

Cc: luciane@zagonel.com.br; licitacao1@zagonel.com.br

Data: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 15:42 BRT

Prezados, Boa Tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, nos servimos deste para respeitosamente, solicitar esclarecimento ao edital de Pregão Presencial 098/2019.

O Edital em visa a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, com o critério de julgamento de "menor preço por LOTE". Nesse sentido, os fornecedores de luminárias de LED são fabricantes desse produto que nem sempre possuem os demais materiais para comercialização. Pois, as luminárias de LED são produtos específicos com tecnologia própria. Dessa forma, a aquisição das luminárias bem como dos demais materiais devem ser realizados de forma independente, onde cada tipo de fornecedor irá ofertar o melhor produto ou serviço de acordo com a sua especialidade, ampliando o universo de competidores sem causar nenhum tipo de prejuízo a divisão dos mesmos em itens.

A respeito da divisibilidade dos itens, a Lei Geral de Licitações já define que os mesmos somente não podem ser divididos quando isso acarretar perda de economia de escala. No quesito da escala, não há o que se discutir em possível prejuízo, uma vez que os quantitativos são independentes e comuns no mercado, não restando prejudicada a competição.

#### Art. 23, § 1º da Lei 8666/63

"Deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar

os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame.

Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não

resultar em perda de economia de escala..."

Grifo nosso.

Acerca do julgamento menor preço por lote ou global, para ser aplicado analogicamente ao caso em tela, a jurisprudência nos diz:

"2. O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for

demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que

demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.

Acórdão 1680/2015-Plenário, TC 030.513/2014-6, relator Ministro Marcos Bemquerer Costa, 8.7.2015."

#### Grifo nosso.

O Tribunal de Contas da União entende que:

"1. É irregular o agrupamento, em um mesmo lote a ser licitado, de objetos divisíveis, haja vista o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93 e na Súmula 247 do TCU;

A Súmula nº 247 do TCU, em sua integra:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações

para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não

haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,

fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas,

devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Grifo nosso.

Isto posto, há que se considerar que os itens do Lote são bens de natureza divisíveis, e o agrupamento onde não foi devidamente justificado a impossibilidade da aquisição dos produtos de forma separada, proporcionando a devida divisibilidade que aumentando o universo de licitantes para este certame.

Certa de seus esclarecimentos, desde já agradeço!

Atenciosamente, SELS.

146

P.V. 13.08.19

Opriduando que a divisa para cutirio de pelyamento unitario podera propor onar en número marsi de liatante, com a conserve di munica dos versos hicitados, conserve di munica dos versos hicitados, somo moio vo obre de puer mos.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 - ALTERADO 2

PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Comercia de Eletro Eletranicas LIDA-EPP Razão Social: ESA Sm CNPJ: 13.347. 127/0001-48 Endereço: Rua Horació Loopes, nº 54, Danna Belat Cidade: Enechim Estado: 85 E-mail: Lutacan @ grupa ord com. Celular: Telefone: (64)3522-52751 Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente. 13 de <u>agasta</u> de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou sete da prefeitura municipal <a href="mailto:www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> e efetuar no seu computador o download do programa Betha <a href="mailto:Auto Cotação">Auto Cotação</a>.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO № 130/2019 – ALTERADO 3 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP	
E-mail:	AND THE PERSON OF THE PERSON O		
Telefone:	Fax:	Celular:	
Declaro que recebi, atra acima, dentro do prazo		portouniao.sc.gov.br da Prefe	itura Municipal, o edital
	, de	de 2019	
protocolo seja devol- licitacao@portouniao.sc processo licitatório, dev	vido a este Departamento	re as eventuais alterações do eco devidamente preenchid wyahoo.com.br, Se houver in tura municipal www.portounia to Cotação.	lo, através do e mail nteresse em participar do
CONFORME EXIC	GÊNCIA EM LEI. FAZ EENCHIDO CORRETA	L DESTE CERTAME L-SE SABER QUE O N MENTE, EXIME A AL TUAL INFORMAÇÃO	NÃO ENVIO DESTE DMINISTRAÇÃO DA

Departamento de Licitações

Canicisão de Licito



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE NÃO SERÃO **ACEITOS** DESISTÊNCIAS POIS ALCANCAR. **PODERA** IMPRUDÊNCIA OCORRIDA. **FICANDO DEVIDO POSTERIORES** CONDICÕES, SUJEITAS ÀS **PENAS** LICITANTE. **NESTAS** EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS. POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITACOES EM LICITAÇOES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTES PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.
- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 — contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 — contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando oprograma Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 - ALTERADO 3

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

### 01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 130/2019 - ALTERADO 2, na Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Presencial, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 - Porto União - SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2019, iniciando-se a sessão pública as 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### 02. OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 2.2. Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens constantes do Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no Termo de Referência.

### 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes que:
- 3.1 Poderão participar deste Pregao as incluaires que.
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.1 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.2 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.2 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.2 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.3 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.3 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.3 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.4 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.4 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.4 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.4 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.5 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.5 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.5 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.5 desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregao Porto
  3.1.5 desempenham atividades 3.1.2 - atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos melusive documentação requerida;
- 3.1.3 Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto Filia ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
  - 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no país;



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.2.5 Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.
  - 3.2.3 Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- 3.2.4 Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.
- 3.2.5 Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).
- 3.3 Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.
- 3.4 A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC ENVELOPE N.º 01 - Proposta Comercial RAZÃO SOCIAL CNPJ **ENDERECO** TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC ENVELOPE N.º 02 - Documentação RAZÃO SOCIAL PELEFONE / E MAIL

42 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para dos interessados ou de seus representantes, que constitue de la constitue de l IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no Anexo II do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL - emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 - MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

#### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras. acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preco unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar marca do material cotado;
- g) O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão:
- h) Comprovação de que as luminárias (item 01) são certificadas/homologas pelo INMETRO, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017. EM CONFORMI DADE com

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, en se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido dentro do exercício.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Divida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
  \* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO);
- \* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo municipal, estadual ou federal;
- \* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública municipal, estadual, federal -;
- \* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- \* firmando Legitimidade e Autenticidade;
- \* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.
- 6.4 Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum declinanto referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 65 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.6. A empresa que apresentar o CRC Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO PÓR ITEM.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadençia do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

09.03 - A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 - A contratada ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

941. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 - Poder Executivo Porto União Unidade 0207 - Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos Atividade 2020 - Melhoria Iluminação Pública Modalidade 3390-155 - Aplicações Diretas Cód. 42

Complemento 33903024 - Material p/ Manutenção Bens Imóveis

#### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recusese, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

#### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 - A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

#### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os precentos degais po sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência:
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

#### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
  - a) adiada a abertura da licitação;
  - b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V Modelo de Declarações;
- ANEXO VI Minuta de Contrato.
  - 18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:
    - de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
    - b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- **18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- **18.8**. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.
- **18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)
- Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.
  - 18.11 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.
- 18.12 Duaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente dedial, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO.

Porto União (SC), 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 - ALTERADO 3

### PREGÃO Nº 098/2019

#### ANEXO "I"

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Fica fixado o preço máximo POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1 S	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0,98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w; Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver; grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; incorporado a luminária, podendo o uso de suporte separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza; acesso ao compartimento do driver por presilhas opcional; base para fixação adaptavel para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta del garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de	500	R\$ 1.050,00	R\$ 525.000,00
No. of Concession, Name of Street, or other Desires, Name of Street, Original Street, Origi	Rele fotoelétrico, 220 V, com sistema de operação acende e paga a lâmpada em função da variação			1,



Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro Porto União - Santa Catarina - 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1	corrente, alternada, contatos de carga			
	tipo NF, com pinos de contato em latão estanhado, preso ao corpo por sistema de rebitagem, célula fotoelétrica tipo Cds, com encapsulamento blindado de resposta instantânea de 1000 w, 1800 VA	500	R\$ 46,90	R\$ 23.450,00

TOTAL RS 548.450,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção da Iluminação Pública do Município.

Encerrada a fase de lances o proponente vencedor deverá apresentar amostras dos itens constantes do Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas neste Termo de Referência.

#### AMOSTRAS:

- a) Solicitamos a amostra de TODOS os itens.
- b) As amostras solicitadas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, A/C do Coordenador de Iluminação Pública, localizada na Rua Cruzeiro, s/nº, bairro Santa Rosa - Porto União - SC, CEP 89400-000, em até 05 (cinco) dias após ocorrida a sessão.
- c) As amostras deverão ser IDENTIFICADAS com os termos: nº do pregão/processo, nº do item que se refere e dados do fornecedor (nome, e mail, telefone).
- d) A AMOSTRA do item 01 deverá vir acompanhada da "carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante".
- e) Caso a proponente primeira colocada não apresente a AMOSTRA dentro do prazo exigido ou ainda for desclassificada, será convocado o próximo colocado nas mesmas condições.
- As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)	, portador(a) da Cédula de
Identidade n.º e CPF sob n.º instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Preg	, a participar da licitação
instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Preg	gão n.º 0**/2019, na qualidade
de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronuncia	r-se em nome da empresa
, bem como formular propostas verbais, re	ecorrer e praticar todos os
demais atos inerentes ao certame.	
, em de	
The second secon	
Nome do representante legal da empresa	
ANEXO III	
ANEXO III	
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO A	OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO	
,	
DECLARAMOS para fins de participação no	
PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisit-	os necessários à habilitação,
possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital comprobatória exigida ex	nvocatório.
, em de	
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa	
Orto Us CNPJ da empresa proponente	
CIVES da empresa proponente	
Orto Uniso  CNPJ da empresa proponente	

14



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone / fax / e mail		
Apresentamos nossa pro modalidade <b>Pregão n.º 0</b> ITEM 01 (descrição)	posta para fornecimento de**/2019, acatando todas as estipulações consignadavalor unit.	, objeto da presente licitação, as:
Valor Total: R\$		
Obs: No preço cotado já sociais, obrigações traba a contratação.	á estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatime lhistas, previdenciárias, frete etc, assim como ou	entos, impostos, taxas e encargos tras quaisquer que incidam sobre
Declaramos que os iten	s ofertados atendem à todas as especificações des	scritas no edital.
VALIDADE DA PROP limite para a entrega dos		imo, 60 - sessenta - dias da data-
DATA:		
	nome do representante legal da empresa CNPJ da empresa proponente	See FLS. 162 0



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal
* não estamos "Suspensos" ou "Impedidos" de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>TODOS</b> os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que <b>se VENCEDOR</b> de itens/serviços no referido processo, <b>SOMENTE</b> efetuarei a entrega dos mesmos mediante o <b>RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO</b> , sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
De Porto Unia

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

16



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

	empresa				cipal de Porte	o Uniao e a
Contratación Contratación CNP.  Contratación 1993, e le Pregão P	O Município de Porto de Un. 102.541/0001-58 situada na Rua Padr neste ato representada por seu Prefeit nte, e a empresa, cidade de, cidade de	re Anchieta, to, Sr	Pessoa Jurí neste ato representa s termos da do Processo	dica de Dire , Estado _ representada inte legal), lei n.º 8.666 Licitatório	de Porto Un , a seguir de de Privado, a por seu ca seguir de	nião, Santa lenominada sita na rua , inscrita diretor, Sr. lenominada de junho de modalidade
CLÁUSU	JLA PRIMEIRA - OBJETO					
conforme	O presente contrato tem po a requisição *******.	r objeto o	fornecimento	o de	que serão	fornecidos
0**/2019 CLÁUSU	PARÁGRAFO ÚNICO - Ince direito, obrigando as partes em todos en juntamente com seus anexos e a proposible.  JLA SEGUNDA - VALOR CONTRA  Pelo efetivo fornecimento de ATADA, o valor total de R\$ado:	os seus term osta da CON TUAL	os, às condic TRATADA	ções express o, a CONT	as no Pregão  FRATANTE	Presencial , pagará a
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
a) à ap solicitante licitatório	PARÁGRAFO ÚNICO - encargos trabalhistas e demais tributos  JLA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE  Os pagamentos serão efetuados em seresentação da Nota Fiscal na forma es, no documento fiscal deverá ser discrete o número do contrato que a origina fiscal deverá ser entregue exatamente o	PAGAMENTO DE LA COMPANSION (trinta) di celetrônica, con iminado o o o o o o o o o o o o o o o o o o	NTO as após a er onforme a o bjeto licitado	ntrega do objeto quantidade so o, bem como	deste termo deste	pecessárias contratual. 164

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora contratado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO – É de total de responsabilidade da contratada a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos:

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo:

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

.CLÁUSULA ØITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

18



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, par presença das testemunhas abaixo.

testemunhas abaixo.		Mun.	0/1/0
	Porto	União - SC,de	dé 2019.
CONTRATANTE		CONTRATADA	166 %
Testemunhas:		- Control Cont	
1 <sup>a</sup>	2ª	18	0./
Assinatura e CPF		Assinatura e CRPISSÃO	de Licitação

### Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: acr.mo@hotmail.com; eletroled.ec@hotmail.com; licitacao@grupoesb.com.br;

representante10@bol.com.br; aline@zagonel.com.br; idea-iluminacao@hotmail.com; douglasalves@escrituniao.com.br; eletricaluzz@hotmail.com; eletricaluzz02@gmail.com;

comercial4@grupoesb.com.br

Data: quarta-feira, 14 de agosto de 2019 09:04 BRT

#### Bom dia,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública) sofreu alterações em sua forma de julgamento, passando a ser com Adjudicação por Menor Preço por ITEM, porém, sua data permanece inalterada, o edital alterado e o novo arquivo Auto Cotação estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC assim que todas as alterações cabíveis em leis forem realizadas, favor aguardar e acompanhar atualizações no site.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

# Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



QUINTA-FEIRA 15/8/2019

### PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 098/2019 – ALTERADO 3.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado passando a ser com ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Malores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019. Eliseu Mibach Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFETURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

EXTATO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 153/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará de às 13ñ45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site de Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.govb.r Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.govbre fone (42) 53523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Unimed Grande Florianópolis — CNPJ 77.858.611-0001/08; A Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, registro nº 360449 na NS, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 94. Centro, Florianópolis, SC, CEP 8015-120, informa que os contratos a seguir encontram-se com fatura(s) em traso, sendo necessária a quitação até 26/08/2019 com propósito de evitar o cancelamento dos contratos. Para mais informações, contatar o 8080-48.35.00 ou Presencialmente no Serviço de Atendimento ao Cliente. Número do Cartão-CPF 0025.8000.000670-000;925.829.150-xx; 0025.1250.028320-004.918.672.310-xx; 0025.8000.043460-007;994.012.660-xx; 0025.1978.000440-000;155.666.689-xx; 0025.1250.038661-008;041.750.226-xx; 0025.1250.018333-006;351.606.249-xx; 0025.1250.028747-008;006.095.809-xx; 0025.8000.043471-009;049.187.079-xx;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 75/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019 - REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL REFERENTE AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA FOODTRUCKS E SISTEMA DE LUMINAÇÃO DA PISTA DE SKATE E ARREDORES DA PRAÇA DA CONCÓRDIA. CONTRATADA: THOMAS THIAGO ROMARIO TALASKA, pessoa jurídica de direito privado, insordia no CNP1 sob n° 32.786.6379(001-122, com sede na cidade de Xamxeré, SC, neste otrepresentada pelo Sr. THOMAS THIAGO ROMÁRIO TALASKA, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF sob n° 090.554.969-44, residente de admiciliado na cidade de Xamxeré, SC. O prepo certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 126.123.40 (cento e vinte e seis mil cento e vinte a trise realis e quizarenta centavos), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços. O presente Contrato tem o prazo de validade de 80 (sessenta) días, sendo que o prazo de execução da obra é de 15 (quitrago disa, contados a partir de emissão da ordem de serviço. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor (a) Alan Francis Amanthá.



#### EXTRATO DE EDITAL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 7º REGIÃO/SC AVISO DE ELEIÇÃO

Faço saber que no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 8 (oito) horas, até as 20(vinte) horas do dia 31 de outubro de 2019, horário de Brasília, no sítio letrônico www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para novação do terço de Conselheiros deste CORECON-SC e de Delegadosleitores Titular e Suplente junto ao colégio Eleitoral do COFECON. O prazo para registro de chapas no CORECON-SC será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do edital, encerrando-se às 17 horas do dia 16 do mês de setembro de 2019. O edital completo foi publicado no DIOE/SC - Diário Oficial de Santa Catarina em 15/08/2019.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019. Econ. Paulo Roberto Polli Lobo Presidente do CORECON-SC

Conselho Regional de Economia de Santa Catarina - 7º Região - SC
Tel: (48) 3222.1979 e-mail: corecon-sc@cofecon.gov.br - www.corecon-sc.org.br





#### EXTRATO DE EDITAL Nº 068/CAMSDP/IFC/2019. DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarimense – IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus São Francisco do Sul, para suprir (01) uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Letras: Português/Ingliês. As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2019 a 23/08/2019, através do e-mail con stealizados in periodo e 14/06/2013 a 25/06/2015, atraves do e-mail con\_stealife.edu.br ou na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, nº 6750 Bairro (peroba -CEP 89240-000 - São Francisco do Sul, Fone: (47) 3233-4015. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense — Campus São Francisco do Sul, site https://saofrancisco.ifc.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR Pró Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 154/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 113/2019 – Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeto Municipal, no uso de suas artibulções, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidado de Pregão, com adjudicação por filem, do lipo presencial para a AOUISICAO DE MATERIAL.
O continento dos envelopes se dará até as tigindoman do da 30 de agosto de 2019 na Prefetira Minicipal de disponíveira no site da Prefetira Municipal de Porto Unida versor processos. Anquieva maior es informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao Agosto de 100 de 100





DETRAN

LEILÃO ELETRONICO ON-LINE WWW.BALDISSERALEILOEIROS.COM.BI

LANÇOS A PARTIR DE 26/08/2019 FECHAMENTO: 02/09/2019 A PARTIR DAS 09:00hs.

LOTES: VEÍCULOS, MOTOS E SUCATAS. VISITAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES VEJA O SITE DO LEILOEIRO - Cadastre-se antecipadamente

2 49.3323.4245 - www.baldisseraleiloeiros.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 042/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA NO NUCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIÓ MILLIS O recebimento dos envelopes se dará até a 56 96100min do dos destembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, día e hora. O destembro de 2019 na Prefeitura Municipal de Porto Lida www.portouniao.sc.go.br. Maiores informações podem ser refiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yaho.com, fi.citaca@portouniao.sc.go.br. e, fone (42) 35/23-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 155/2019 — Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

Prefeito Municipal, no uso de suas artibulções, toma público que fará realizar processo licitatório na modaldade de Figul, no uso de suas artibulções, toma público que fará realizar processo licitatório na modaldade de Figul, no uso de suas artibulções, toma público que fará realizar processo de Figula de Processo de Figula de Processo de Figula de Processo de Proces

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019. Eliseu Mibach. Prefeito Municipal.

DISTRITO SANITÀRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUI



#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2019 - UASG 257053

- 1.1. Processo nº 25065.0003942018-18. Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de condutores (Motoristas) de veículos de cargas leve e pesada, além de veículos de serviços comuns no transporte de pessoal, para atendimento no Escritório Local de Passo FundoRS, Polos Base e Aldeias Indígenas no Estado do Rio Grande do Sul de abrangência do Distrito Santário Especial Indígena Interior Sul conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.1. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 14/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Pedro Leite, 530 Barreiros, Barreiros São José/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257053-5-00011:2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/08/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CUNTIDA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CUNTIDA

2º VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

A Exma. Dr. Luciane Pereira Ramos, MM. Juiza da 2º Vara de Falências e Recupera

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CurtibaPR, faz saber que pe

ficam convocados todos os credores da recuperação judicial nº 000020-52:2019. Pl · de

ficam convocados todos os credores da recuperação judicial nº 000020-52:2019. Pl · de

requerentes. Lavoura e Peculaira Igarasah Lita., Agricola igrarash LIRELI, Bagisa S7,

e Comércio, Agropecuária Chapadão Ltda., Nascente Chapada Agropecuária

KNT1 Agroindustrial Ltda, Hortus Agroindustrial Ltda., Agropecuária \*Vume (

NATI Agroindustrial Ltda, Hortus Agroindustrial Ltda, Agropecuária \*Vume (

Parand, Sendo a 1º Convocação no día 2208/2019 às 14 horas, com inicido do credei

horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titu

ficam desde já convocados para assembleia em 2º Convocação, a ser realizada no d

14 horas, com inicid do credenciamento às 12 horas, a qual será instalada con

qualquer número de credores. ões Judiciais de tanico, Cumba, ciamento às 12 tres de mais da nessa ocasião, a 29/08/2019 às a presença de

14 horas, com inicio se sucurior de qualquer número de credores.
Ordem do día:
a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentario;
b) eventual constituição do Comité de Credores e indicação de seus membros; c) de interesse dos credores ou das Recuperandas. O credor poderá ser representario si representario la representario de composito de composi

### BLUMENAU Fiscal é preso por suspeita de pedido de propina

gabriel.lima@somosnsc.com.br

Um fiscal de obras da prefeitura de Blumenau foi preso na manhã de ontem, acusado de cobrar propina para não embargar uma construção no bairro Nova Esperança. Conforme o delegado Lucas Almeida, da 2ª Delegacia de Polícia Civil, o homem de 38 anos teria exigido R\$ 700 neste mês para não embargar a obra, sob pena de multa. Ele teria visitado o local em outras oportunidades neste ano e já teria recebido R\$ 300 em propina. Ainda assim, aplicou multa de R\$ 3 mil, que não teria sido paga, de acordo com o denunciante. Recentemente, teria feito novas vistorias no local e exigido R\$ 700, para não aplicar punição de até R\$ 10 mil.

Segundo a polícia, a vítima também é servidor público. Conforme o delegado, na manhã de ontem, o denunciante separou o dinheiro requerido e gravou vídeo e áudio da conversa com o fiscal, quando deu voz de prisão pela suposta prática do crime de concussão conforme o artigo 316 do Código Penal Brasileiro, é o ato de exigir para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida. A pena é de reclusão e vai de dois a oito anos.

Com a ajuda de outras pessoas, o denunciante segurou o fiscal até a chegada da polícia, que fez a prisão em flagrante e o levou à Central de Polícia, no Garcia. O fiscal está preso e passará por audiência de custódia na Justiça, que decidirá se permanecerá detido ou poderá responder o caso em liberdade.

Na tarde de ontem, o delegado planejava ouvir três testemunhas e o denuncianre, além de juntar vídeo e áu-le l'Ordios gravados sobre o caso. A identidade do suspeito não foi divulgada. Procurada pela reportagem, a assessoria de comunicação da prefeitura informou que o caso será apurado e que, caso as irregularidades sejam comprovadas, o servidor responderá a medidas cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 130/2019. Retificação do Edital de Pregão Presencial 098/2019 -ALTERADO 3

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alteraçõe no Edital do Processo Licitatório supracitado passando a ser com ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao. sc.gov.br. Majores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach · Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 042/2019 - EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a MONTAGEM DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGÍA ELÉTRICA NO NÚCLEO EDUCACIONAL JORNALISTA HERMÍNIO MILLIS O recebi-

mento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 02 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 154/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 113/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar proces so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AOUISICÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início

da sessão nública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao. sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Flisen Mihach Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 153/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 112/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos en-

velopes se dará até às 13h30min do dia 29 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Majores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@ portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 155/2019 – Registro de Preços Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar proces so licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E LANCETAS, somente participarão da

sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.por-taldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 02 de setembro de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Majores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 66/2019 Interessado: Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDE-RANDO que o PARECER JURÍDICO prevé a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n

Autorizo em consequência, a proceder-se a prestação dos serviços nos termos da adjudi-cação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de escritório de advocação especializado, estabelecido em Brasília - DF, para prestação de serviços para esta municipalidade, haja vista a elaboração e interposição de recurso cabível contra a Decisão Monocrática proferida no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.218.982, em tramite perante o Superior Tribunal Federal, bem como acompanhamento do andamento processual.

Favorecido: Advocacia Fernandes Andrade S/S CNPJ: 02.758.567.0001-57
Valor Total R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e

cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei n' 8 666/93

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 66/2019. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 mino, ainda, que seja dada a devida pu blicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 14 de Agosto de 2019.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 -Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 205/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 66/2019 CONTRATANTE: Município de Cruz Machado

Estado do Paraná CONTRATADO: Advocacia Fernandes Andrad

OBJETO: Contratação de escritório de advoca cia especializado, estabelecido em Brasilia - DF para prestação de serviços para esta municipa-lidade, haja vista a elaboração e interposição de recurso cabivel contra a Decisão Monocrática proferida no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1 218 982, em tramite perante o Superior Tribunal Federal, bem como acompanhamento do andamento processual.

VALOR TOTAL: R\$ 3,450,00 (Três mil quatro centos e cinquenta reais). PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 In ciso II

CONTRATANTE Município de Cruz Machado CONTRATADO Advocacia Fernandes Andrade S/S

> MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 103/2019 PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2019 DISPENSA Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VI-TÓRIA CONTRATADO: ANDRESSA HAIDLIK ME

CNPJ: 26.440.110/0001-68. OBJETO: Contratação de empresa de segurança do traba lho para execução de serviço de elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho LTCAT. PRAZO DE VI-GENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO: Comarca de União da Vitó ria, Estado do Paraná - Porto Vitoria PR, 13 de agosto de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal Contratante ANDRESSA HAIDUK ME CNPJ/MF: 26.440.110/0001-68 Contratado

PREFEITIRA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO N 9 0001/2019 (5387) DO CONTRATO Nº 167/2018 (4739)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 -PROCESSO Nº 127/2018 OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigên-

ria/Evenucão CONTRATANTE: Municipio de União da Vitória

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nivel ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Unico de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos comnetentes do SUS.

WH LABORATÓRIO DE CONTRATADO: ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ nº 77.019.438/0001-46.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vinência/execução a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato nº 167/2018 (4739) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 14/08/2019 e a terminar em 13/08/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso "1" da Lei Federal n.º 8 666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 13 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 37/2019 PROCESSO Nº 59/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição, de forma parce-lada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: M. F. Comércio. Gerenciamento e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20 853 918/0001-90 com o Valor Global de R\$ 88.615,80 (Oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos); P. I. Silva & Rosa Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.022/0001-10. com o Valor Global de R\$ 37,380.00 (Trinta e sete mil trezentos e oilenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alte-

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRECOS OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox, para suprir a demanda da Secre-taria Municipal de Trânsito de União da Vitória PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda. CONTRATADOS (AS)

M. F. Comércio, Gerenciamento e Servicos EP RELI - Valor Global de RS 88.615 profotoria el cito mil seiscentos e quinze reals e otienta cen-tavos). Ata de Registrofie Rivos – Instrumento Contratual nº 204/2019 — Sequência nº 5389. M. F. Comércio, Gerenciamento e Se Item nº 01;

P. I. Silva & Rose tiga - vatori Glabal de R\$ 37.380,00 (Trinta e sele mil trezentos e citenta reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 205/2019 - Sequência n 5539. Item nº 02; DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2019 DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/08/2019: PRAZO DE VIGENCIA: 2/dopé, meses. FUNDAMENTO LEGAL. La MANGIDIA nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alteradora posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas

alterações posteriores. Lei Complementar Fede-ral nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de agosto de 2019

Hilton Santin Royeda

### Horóscopo

Previsão para hoie

Áries: No trabalho, há boas chances de fazer contatos importantes, o que deve ajudar a alavançar sua vida profissional. Mas é melhor agir com discrição. Cor: rosa.

Touro: Aproveite para fazer contato com pessoas de fora que possam ajudar no seu trabalho. Você pode se divertir. De uma chance a alguém que mora longe. Cor: branco.

Gêmeos: Você node fazer mudanças importantes na sua rotina ou na vida profissional. Ouca sua intuição e agarre uma oportunidade. Cor: marrom.

Câncer: No emprego, juntar forças com os colegas será a melhor pedida. É uma boa fase para entrar em contato com pessoas queridas que moram longe, Cor: pink.

Leão: Concentre-se nas tarefas de rotina e não deixe nada para mais tarde. Se você vinha pensando em trocar de emprego, este é um m momento. Saia da mesmice. Cor: creme

Virgem: Aposte na criatividade e simpatia para se dar hem no trabalho. Agir em equine será mais fácil. Você pode contar com a sorte em iogo ou aposta. Cor: prata.

Libra: A família pode ter um papel importante na sua vida profissional, ainda mais se está em busca de um emprego. Pode ter sorte para se reaproximar de alguém do passado. Cor: dourado.

Escorpião: Bom momento para fazer contato com clientes ou com o público em geral. Pode ter mais sucesso ao cuidar de tarefas fora do local de trabalho. Cor: bege.

Sagitário: Se deseja a casa própria, essa é uma ótima fase para dar o primeiro passo em direção ao seu sonho. Pode fazer um bom negócio com a aiuda da familia. Cor: azul-escuro

Capricórnio: Você não terá problema para atingir suas metas no emprego. Bom astral para cuidar de assuntos pessoais e expandir sua rede de contatos. Cor: verde. Aquário: Você deve se destacar no serviço

se guardar informações delicadas. Pode receber uma grana. O romance ganhará mais profundidade, Cor: verde-claro. Pelyes: É um bom momento para viver novas

experiências, sair da rotina ou pedir conselho a alguém próximo. No trabalho, vale a pena tentar alguma coisa nova. Cor: creme.

Previsão do tempo Minima: 6° I Máxima: 15°

Manhã: Sol, com geada ao amanhec Tarde: Sol, com aumento de Nuvens Nolle: Algumas nuvens

ÓRFÃOS DA TERRA

Jamil e Laila pensam em como provar que o filho de Dalila é de outro homem. Latifa aceita se converter ao judaísmo e Abner comemora. Geraldo afirma a Eva que comprou sua floricultura com documentos fornecidos por Omar, Péricles oferece um contrato para Teresa cantar no exterior, mas sem Jean. Eva sofre ao constatar o golpe aplicado por Omar. Gabriel flanra Valéria tentando acessar o computador de Norberto, Jamil e Hussein abordam Calpúrnia.

ROM SUCESSO

Paloma exige que Ramon confie nela para que os dois continuem juntos. Nana se surpreende com Diogo quando ele sugere que o casal tenha um filho. Paloma convida Alberto para participar do ensaio da Unidos do Bom Sucesso. Alberto conta a Paloma seu plano para fugir da mansão e ir ao ensaio da escolar de samba. Marcos pensa em se desvencilhar do casamento com Silvana. Alberto e Paloma chegam à quadra da Unidos do Bom Sucesso.

A DUNA DO PEDAÇO

Rock afirma a Zé Hélio que precisa contar a Maria da Paz sobre Jô e Régis. Kim invade o apartamento de Márcio e se intromete entre o rapaz e Silvia. Téo conversa com Jô sobre seu relacionamento e diz que a ama. Otávio pede que Vivi descubra a profissão de Chiclete. Linda comenta com Beatriz que acregita que como não é tima boa pessoa. Jó se incomoda com o ta com Beatriz que acredita que Chiclete Chiclete sobre Agno. Silvia e Kim decidem sair com Márcio. Gilda vai ao médico e confessa a Amadeu que mentiu sobre seu estado de saúde.

Nível do Rio Iguaçu 1,69

17 horas de ontem

### RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS

Publicação Nº 2123863

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Porto União

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 02 de agosto de 2016, Ata de nº 216, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.214, de 25 de outubro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União – CMAS, em reunião ordinária ocorrida no dia 02 de agosto de 2019, Ata nº 216 e,

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R\$ 57.638,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao ano de 2019, para ser utilizado para investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir:

I- 100% para investimento.

t. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da oteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União, 12 de agosto de 2019.

CINTHIA ANDIARA KEISER Conselheira Presidente Conselho Municipal de Assistência Social.

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 - ALTERADO 3

Publicação Nº 2123228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Retificação do Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO 3.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado passando a ser com ADJUDICAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM. A data permanece inalterada. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

orto União - SC, 14 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal



Rua Padre Anchieta, n.º 126 - Centro CEP: 89400-000 - Porto União / SC

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2019 – ALTERADO 2 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2019 - HORÁRIO: 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 00.226.324/0001-42

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, N.º 6060, QD. 70-C, LT. 02 ST. AEROPORTO

GOIÂNIA-GO CEP. 74.070-010.

E-MAIL: eletricaluzz02@gmail.com ou adilsonsantosfla@gmail.com

CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GOIÁS

TELEFONE: (62) 3924-7226

PESSOA PARA CONTATO: SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO

Declaramos que recebemos através do acesso à página **www.portouniao.sc.gov.br** da Prefeitura Municipal, o Edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

00.226.324/0001-42

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP Av. Independência Nº 6080 Qd. 70 Lt. 02 Setor Aeroporto CEP: 74.070-010 GOIÂNIA-GO

Adilson Ferreira dos Santos

REPRESENTANTE

Goiânia-Go, 14 de agosto de 2019.

Missão de Liditar



Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 – ALTERADO 2 PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Endereço: Rua Hermínio de M			strial Domingos Gio	omi	The second secon	
Cidade: Indaiatuba		Estado: _	São Paulo	CEP	13347-330	
E-mail: licitacao@tropico.com.	br					***************************************
Talefores May some alex						- mark
	1 1 1 1	(19) 3885-	-6428 Celul	ar: (19)	9 8384-0148	_
Telefone: (19) 3885-6428  Responsável: Isac José Leopo	1 1 1 1		-6428 Celul	ar: (19)	9 8384-0148	

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal <a href="https://www.portouniao.sc.gov.br">www.portouniao.sc.gov.br</a> e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações Isac Romeiro

> Coordenador de Vendas CPF: 358.694.838-75

FLS. 142 0



#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SIÇCA

PROCESSO Nº:

UNIDADE GESTORA:

RESPONSÁVEL:

ASSUNTO:

@REP 19/00696433

Prefeitura Municipal de Porto União

Eliseu Mibach

Irregularidades no Pregão Presencial nº 098/2019 - aquisição

de material elétrico para manutenção da iluminação pública

#### DECISÃO SINGULAR

Trata-se de Representação formulada pela empresa Ray Arécio Reis Ltda.. nos termos do art. 113, §1º, da Lei (federal) nº 8.666/93, disciplinado pela Instrução Normativa nº TC-0021/2015 e Regimento Interno desta Corte de Contas, a qual foi protocolada às 13:56h do dia 05.08.2019, sob o número 29499/2019.

A representante insurgiu-se contra o Edital de Pregão Presencial nº 098/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto União, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, com valor global estimado em R\$ 548.450,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Para tanto, alegou supostas irregularidades no item 1 relativo à especificação do objeto, que não possuiria justificativas técnicas plausíveis, e pediu a concessão de medida cautelar para sustar o procedimento licitatório.

A Diretoria de Controle de Licitações e Contratações - DLC analisou os aspectos referentes à admissibilidade da Representação exarou o Relatório nº 480/2019, sugerindo decisão pelo indeferimento da medida cautelar, nos seguintes termos:

> Considerando que a Instrução já se manifestou conclusivamente sobre o fato noticiado:

> Diante do exposto, a Diretoria de Controle de Licitações e Contratações sugere ao Exmo. Sr. Relator:

- 3.1. Indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pelo Sr. Arécio Reis para sustação do Pregão Presencial nº 98/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto União, por não estarem presentes os requisitos para sua concessão (item 2.2 do presente Relatorio),
- 3.2. Remeter os autos para o Ministério Público de Contas de Santa Catarina, para:
- 3.3. Conhecer da representação formulada pelo Sr. Ray Arécio Reis Ltda., com fundamento no §1º do art.113 da Lei Federal nº 8.666/93, contra o Edital de Pregão Presencial nº 98/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto União, visando aquisição de material elétrico para manutenção da



## ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

iluminação pública, no valor de R\$548.450,00 e no mérito, julgá-la improcedente no tocante ao seguinte fato:

3.3.1. Não ficou comprovado com as pesquisas realizadas que as especificações previstas no item 1 do Anexo I do Edital limitam a competição e direcionam a uma determinada marca ou a uma determinada empresa, e não há no Termo de Referência uma limitação específica nas características das luminárias, existindo uma margem de enquadramento técnico, de livre fabricação e comercialização no mercado (item 2.2 do presente Relatório).

**3.4.** Dar ciência do Relatório, ao Representante e ao Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto União.

Os autos vieram conclusos a este Relator em 13.08.2019, às 17:13h.

É o relatório. Passo a decidir.

O pedido cautelar toma por fundamento o poder geral de cautela, inerente à atuação dos Tribunais de Contas no seu dever de zelar pela preservação do erário e do patrimônio público, bem como pela obediência aos princípios que regem a Administração Pública. A atribuição dos poderes explícitos das Cortes de Contas tratada pelo art. 71 da Constituição Federal, pressupõe a conferência de poderes implícitos, a serem efetivados por meio de provimentos cautelares. Tal possibilidade foi, inclusive, referendada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por intermédio do MS 24.510-7¹.

1 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

<sup>-</sup> Os participantes de licitação têm direito à fiel observância do procedimento estabelecido na lei e podem impugná-lo administrativa ou judicialmente. Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada. 2-lnexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4° e 113, § 1° e 2° da Lei n° 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões). 3- A decisão encontra-se fundamentada nos documentos acostados aos autos da Representação e na legislação aplicável. 4- Violação ao contraditório e falta de instrução não caracterizadas. Denegada a ordem. (MS 24510/DF – Relatora: Min. Ellen Gracie – Julgamento em 19.11.2003 – Órgão Julgador: Tribunal Pleno – Publicação no DJ em 19.03.2004).



### ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

Ademais, o artigo 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas<sup>2</sup> possibilita ao Relator por meio de despacho singular, inclusive *inaudita altera parte*, a sustação do procedimento licitatório em casos de urgência.

Após esses esclarecimentos, passo à análise dos requisitos necessários para concessão de cautelar *inaudita altera parte*, que se trata de providência processual voltada, no caso, a acautelar os efeitos externos ou secundários da providência final.

Sem constituir um prejulgamento, a medida cautelar tem por finalidade proteger o patrimônio público, bem como a legalidade e/ou os princípios inerentes à Administração Pública, suspendendo os efeitos do ato lesivo até julgamento do mérito.

Os requisitos exigidos para a concessão da tutela cautelar são a fundada ameaça de grave lesão ao erário ou ao direito dos interessados no edital, o *fumus boni iuris*, e o *periculum in mora*, traduzido na situação de perigo da manutenção da questão supostamente ilegal.

Quanto ao fumus boni iuris, a DLC procedeu à análise preliminar do mérito da irregularidade apontadas pela representante no que toca às especificações do item 1, as quais não teriam justificativa técnica plausível, em afronta ao inciso II do art. 3º da Lei (federal) nº 10.520/2002³ e ao inciso I do § 7º do art. 15 da Lei (federal) nº 8.666/93⁴. Inferiu que os requisitos possuem semelhança com as especificações da marca PHILLIPS nos modelos BRP371 4S e BRP371 5S.

Todavia, a DLC, em pesquisa nos parâmetros definidos no edital (Luminária LED Pública 150w / potência 150 watts / fluxo luminoso 18.750 lúmens), identificou produtos de outras marcas que poderiam atender as especificações (Marcas OL e LASLED).

Além disso, o corpo técnico apontou que "as especificações contêm os elementos usuais para a caracterização geral dos produtos, permitindo a fabricação e comercialização por mais de uma empresa" (fl. 50), o que não demonstra a ocorrência da irregularidade aventada.

<sup>2</sup> Art. 114-A. Em caso de urgência, havendo fundada ameaça de grave lesão ao erário ou fundados indícios de favorecimento pessoal ou de terceiros, bem como para assegurar a eficácia da decisão de mérito, mediante requerimento, ou por iniciativa própria, o Relator, com ou sem a prévia manifestação do fiscalizado, interessado, ou do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, determinará, através de decisão singular, à autoridade competente a sustação do ato até decisão ulterior que revogue a medida ou até a deliberação pelo Tribunal Pleno.

<sup>3</sup> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: [...] II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

<sup>4</sup> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

### TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

# ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA



Sem reparos ao exame realizado pela DLC quanto à inexistência de *fumus* boni juris, razão pela qual o pedido cautelar não procede.

Considerando que a DLC sugeriu a improcedência da Representação, devem os autos, após ratificação desta decisão cautelar em Plenário, serem encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Em vista disso, DECIDO por:

1 – Conhecer da Representação, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade do art. 66 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), no tocante à possível irregularidade no Edital de Pregão Presencial nº 098/2019.

2 – Indeferir a medida cautelar pleiteada para a sustação do edital de Pregão Presencial nº 098/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto União, que tem como objeto a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública, por não estarem presentes os requisitos dispostos no art. 29 da Instrução Normativa nº TC-0021/2015, c/c o artigo 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas, até deliberação ulterior deste Tribunal.

Dê-se ciência imediata desta Decisão e do Relatório Técnico nº DLC – 480/2019 ao Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal de Porto União e subscritor do edital.

Dê-se ciência, também, ao representante.

Submeta-se a medida cautelar ao Plenário na próxima Sessão, nos termos do § 1º do Artigo 114-A do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Ato contínuo, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação.

Publique-se na íntegra.

Gabinete, em 14 de Agosto de 2019.

Gerson dos Santos Sicca Relator





### ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 15687/2019

Florianópolis, 15/08/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Auditor Gerson dos Santos Sicca, quando do exame do Processo n. @REP 19/00696433 - Origem Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Irregularidades no Pregão Presencial nº 098/2019 - aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: D227F0DE-8, Processo: 1900696433

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE Secretário Geral Assinado eletronicamente



Senhor Prefeito Municipal Eliseu Mibach Rua Padre Anchieta, 126, Centro, CEP 89400000, Porto União, SC

### Aviso de Alteração de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: acr.mo@hotmail.com; eletroled.ec@hotmail.com; licitacao@grupoesb.com.br;

representante 10@bol.com.br; aline@zagonel.com.br; idea-iluminacao@hotmail.com; douglasalves@escrituniao.com.br; eletricaluzz@hotmail.com; eletricaluzz02@gmail.com; comercial 4@grupo esb.com.br; adilsons antos fla@gmail.com; licitacao@tropico.com.br

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 14:18 BRT

Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública) sofreu alterações bem como sua data e hora de sessão, o edital alterado e o novo arquivo Auto Cotação estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC assim que todas as alterações cabíveis em leis forem realizadas, favor aguardar e acompanhar atualizações no site. Segue em anexo aviso de alteração.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa

Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



Retificação de Edital de PP 098 ALTERADO 4 imagem.pdf 107.3kB



### 0/2019

## LD - PP\_98/2019 - PM Porto União - SC - Data da Sessão: 21/08/2019 às 09h - Pedido de Impugnação

De: licitacao@tropico.com.br (licitacao@tropico.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: isac.romeiro@tropico.com.br; graziela.moretti@tropico.com.br; barbara.rosa@tropico.com.br;

raquel.santos@tropico.com.br

Data: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 13:45 BRT

A/C Setor de Licitação

Prezados, boa tarde!

Segue impugnação referente ao processo epígrafe, que está sendo encaminhada de forma tempestiva.

Vale lembrar que, a Doutrina abalizada entende que <u>não existem regras formais sobre o modo de encaminhamento da impugnação e que o direito de petição do particular, poderá ser exercido por qualquer via, não podendo a Administração se recusar a receber impugnação formulada por escrito de forma tempestiva (...). (TCU, Acórdão nº 2.632/2008 — Plenário, Rel Min. Marcos Bemquerer Costa, julgado em 19.11.2008.)(g.n)</u>

Além disso, a LEI prevalece sobre o Edital, uma vez que, Edital é apenas um ato administrativo, mesmo que regrando o certame, o EDITAL não possui força de Lei.

Desta forma, a presente Impugnação, deverá ser recebida e acatada na forma eletrônica, preservando o nosso direito líquido e certo de participar desta licitação em igualdade de condições com todos os concorrentes.

Na menor hipóteses que seja, caso a Impugnação não seja acatada por este R. Órgão, requer-se a análise deste em sua integralidade, conforme os fundamentos impostos no art. 5°, XXXIV, letra "a", da Constituição Federal Brasileira/88.

Aguardamos breve retorno.

Atenciosamente.

### Raquel Santos

Departamento Comercial - Setor Licitação

+55.19.3885-6428 Ramal 6485

raquel.santos@tropico.com.br

www.tropico.com.br



Impugnação - PP\_982019 - PM Porto União - SC.rar 11.3MB





Impugnação - PP\_982019 - PM Porto União - SC.pdf 4.7MB

image001.png 35.6kB





ILMO. SR. PREGOEIRO, DESIGNADO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC.

Pregão Presencial n.º 98/2019

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 54.447.438/0001-41, com sede na rua Hermínio Mello nº 96 – Distrito Industrial Domingos Giomi – Indaiatuba – SP – CEP: 13347-330, neste ato representada por seu procurador abaixo identificado, vem tempestivamente à presença de V.Sas., apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, com sustentação no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir:

#### I - PRELIMINARMENTE

No tocante a Impugnação, segue de acordo com a lei 8.666/93, Art. 41: "§ 20 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as fainas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

#### II - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestivida impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 21/08/2019, lengalsido, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previstos no artigo 41. paragra 8.666/1993.

Deve, portanto, a presente impugnação se ecebida, com a com legalidade da licitação, e por consequência, a validade do contrato que vier a ser firmado.

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Hermínio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giom Indaiatuba - SP - Brasil

CEP: 13347-330

Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.br



#### III - DO FATOR DE POTÊNCIA

No Anexo I – Termo de Referência, na descrição do item 1 – Luminária LED, solicita-se fator de potência superior a 0,98.

Cabe ressaltar que, a Resolução Normativa da ANEEL nº 569, de 23 de Julho de 2013, em seu art. 95, recomenda uma potência acima de 0,92, in verbis:

"Art. 95. O fator de potência de referência "fR", indutivo ou capacitivo, tem como limite mínimo permitido, para as unidades consumidoras do grupo A, o valor de 0,92."

Nesse sentido, o fator de potência estabelecido pelo Edital é superior ao mínimo estabelecido pela Norma, ressaltando-se ao fato de que além de elevar o custo do material sem qualquer justificativa técnica, reduz a competitividade.

Assim, requer-se que o Edital seja corrigido para que seja exigido o Fator de Potência conforme Resolução Normativa da ANEEL nº 569, de 23 de julho de 2013, ou seja, acima de 0,92.

# IV - DA EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO - PORTARIA Nº 20 - 15/02/2017

Em análise ao edital é possível verificar que o Órgão solicita que as luminárias para iluminação pública possuam "Certificação / Homologação pelo INMETRO", conforme Portaria nº 20 – 15/02/2017.

Vale lembrar, que em 17/05/2019, o Inmetro publicado Portaria nº 239, a qual aprova ajustes na Portaria nº 20, dispensando as empresa zo cumprimento das determinações da Portaria nº 20, desde que as aquisições sejam originários de processos licitatórios, sendo esse o caso em tela:

Art. 3º Ficam incluídos no art. 10 da Porto planetro nº 2020 de Liata.

2017, os seguintes parágrafos:

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Herminio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi

Indaiatuba – SP - Brasil CEP: 13347-330 Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.br



§1º Ficam dispensadas de cumprir as determinações desta Portaria, as luminárias para iluminação pública viária objeto de licitações ocorridas em data anterior ao prazo fixado no caput do art. 15.

No que se refere ao prazo acima destacado, importante informar que em 26/06/2019 o Inmetro publicou a Portaria nº 308, prorrogando o prazo de vacância previstos nos caputs dos artigos 15 e 16 da Portaria Inmetro n.º 20, de 2017, conforme abaixo:

Art. 1° - Ficam prorrogados por 6 (seis) meses os prazos de vacância previstos nos caputs dos art. 15 e 16 da Portaria Inmetro nº 20, de 2017.

Com efeito, o prazo de vacância de 24 meses previsto no artigo 15 da Portaria Inmetro n.º 20, de 2017 será acrescido de 6 meses, de forma que, sua vigência será obrigatória somente a partir de 17 de agosto de 2019.

Diante disso, não há o que se falar em irregularidade de participação de empresas que estejam em fase de certificação para licitações ocorridas antes de agosto/2019.

Sendo assim, requer-se a reforma do texto da referida exigência, permitindo a participação de empresas em fase de certificação e que tenham documentos técnicos em conformidade com a Portaria nº 20 e ainda, que atendam o termo de referência vinculado a este certame.

#### V - DO MOMENTO DE APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS

No Instrumento Convocatório do pregão presencial nº 98/2019, há exigência de laudos e relatórios para comprovação técnica na apresentação da proposta de preços.

A Lei 8.666/93, que rege os procedimentos j

na referência dos documentos que devem ser exigidos na fase da proposto e de dificiente de la proposto e dela proposto e de la proposto e dela proposto e de la proposto e dela proposto e de la proposto e de la proposto e de la proposto e de la proposto e dela proposto e dela proposto e de la proposto e dela proposto

A fase da Habilitação e Apresentação da Porese

apenas em confirmar se a empresa vencedora do certame, possui capacidade financeira

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Herminio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi

Indaiatuba - SP - Brasil CEP: 13347-330 Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.br



técnica para entregar o material a ser comprado. Não cabe nessa fase nenhuma exigência a respeito do material a ser comprado.

Já é pacificado no entendimento do TCU, que é ilegal a exigência de laudos ainda na fase de proposta, senão vejamos:

2. Na fase de habilitação, é ilegal a exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos para comprovação de qualidade de insumo ou produto. Desde que previsto no instrumento convocatório, na fase de propostas a Administração pode exigir, do licitante provisorlamente classificado em primeiro lugar, em prazo razoável e suficiente para tal, a apresentação de amostra do produto ou insumo, acompanhada dos laudos técnicos necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido.

Auditoria realizada nas obras de adequação viária da BR 101/NE, trecho do estado da Paraíba, sob responsabilidade do Dnit (lotes 3 e 4) e do 2º Batalhão de Engenharia de Construção do Exército (lote 5), apontara, dentre outras possíves irregularidades, a exigência indevida de laudos de ensaios geotécnicos para hacilitação técnica de licitantes em pregão presencial relativos 80rto, lote 5. O relator, realizadas as audient responsáveis, pontuou que "nenhema desas 18 exigências de laudos de ensaios de material encontra respaldo no rol de condições de qualificação técnica de licitante previota no de Licital artigo 30 da Lei 8.666/1993, aplicave subsidiariamente à licitação realizada sob e modalidade do pregão". No exame das

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Hermínio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giorni Indaiatuba -- SP - Brasil

CEP: 13347-330

Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.br



especificidades do caso concreto, sustentou que a apresentação de laudos de ensaios para aquisição de brita estaria relacionada com as características do objeto a ser adquirido pela Administração e, por isso, estas deveriam ser analisadas por meio de amostra protótipo, desde que previsto instrumento convocatorio, como admite a jurisprudência do TCU. Nessa linha, assinalou que "o instrumento convocatório poderia exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na tase de propostas, a apresentação de amostra do produto, acompanhada dos laudos de ensaio técnico necessários a comprovar a qualidade do bem a ser fornecido à Administração". Em seu entendimento, a exigência não compromete "a execução da obra se o órgão contratante planejar adequadamente a contratação de molde a estipular, no edital de licitação, prazo razoável e suficiente para a licitante com melhor proposta de preço apresentar laudos e certificados exigidos para o produto". Assim, concluiu o relator que a exigência da apresentação de laudos de ensaios na fase de qualificação técnica dos licitantes não tem supedâneo legal e constitui restrição, à participação de outros licitantes. termos, o Plenário, dentre outras deliberações rejeitou, no ponto, as justificativas apresentadas pelos responsáveis, aplicandothes a multa capitulada no art. 58, inciso de Lici Lei 8.443/93, e cientificou o Ministério da

Defesa e o Comando do Exército acerca da

exigência irregular de laudos geotécnicos

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Hermínio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi Indaiatuba – SP - Brasil

CEP: 13347-330

Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.br



como critério de habilitação técnica de licitantes. <u>Acórdão 538/2015-Plenário</u>, TC 011.817/2010-0, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 18.3.2015.

Isso porque, certamente nem todos os participantes do certame detém o respectivo laudo, bem como ainda, não terão tempo hábil para providenciálos.

Ressalte-se ainda, o alto custo para a realização de ensaios o que se torna totalmente inviável sob o ponto de vista prático e econômico elaborar um laudo sem que a proposta tenha sido classificada.

Com efeito, a SÚMULA Nº 272/2012, do Tribunal de Contas da União, veda a inclusão de exigência de apresentação de laudos na fase de habilitação, in verbis:

"No Edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato" (g.n.)

Dessa forma, é necessário que o prazo para apresentação desses laudos seja razoável, considerando o prazo mínimo de 20 (vinte) dias que os laboratórios credenciados solicitam para elaborar o documento.

O julgamento de uma licitação sempre deve obede Portos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade daministrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, além disso, não Bodel Sagente público incluir cláusulas ou condições que frustrem o caráter competitivo da licitação.

Nesse norte, o licitante classificado em propero lugar en poderá apresentar em um prazo compatível todos os laudos corretamente solicitados:

Assim, requer-se que o r. Órgão revejo o momento e que os relatórios deverão ser apresentados, considerando que o licitante classificaco em primeiro lugar

CEP: 13347-330

TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua Hermínio de Mello nº 96 - Distrito Industrial Domingos Giomi Indaiatuba – SP - Brasil Telefone: (19) 3885 6428 licitacao@tropico.com.b#

www.tropico.com.br

t.



deve ter um prazo razoável – 10 a 15 dias - para apresentação de todos os laudos solicitados, conforme exposto acima.

#### VI - DO PEDIDO

Assim, diante das divergências apresentadas pela Impugnante, é possível verificar que o Edital em tela contraria aos princípios que regem as licitações públicas.

Frisa-se que o Edital é a lei para os Licitantes, existindo inclusive, conforme são pacíficas a doutrina e a jurisprudência, posição consagrada quanto ao efeito vinculativo que os dispositivos do Edital de Licitação têm em relação às decisões do R. Órgão no curso do Certame, portanto, não pode conter tais erros.

O edital é a peça fundamental do procedimento licitatório, e assim sendo, não pode estar sujeito a estas falhas e omissões, sob pena de nulidade de todo o processo, conforme nos ensinou o saudoso Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles, "in" Licitação e Contrato Administrativo - 10° ed. - São Paulo - Editora Revistas dos Tribunais, 1991, pág. 117.

"Nulo é o edital omisso ou errôneo em pontos essenciais, ou que contenha condições discriminatórias ou preferenciais, que afastem determinados interessados e favoreçam outros. Isto ocorre quando a descrição do objeto é tendenciosa, conduzindo a licitante certo sob a falsa aparência de uma convocação igualitária. Se a Administração tem motivos de interesse público para contratar com determinado profissional ou empresa, ou adquirir produto de determinada marca, deverá dispensar a licitação e realizar, sem disfarce, a contratação direta como permite a lei. O que não se legitima é a licitação simulada ou dissimulada em certame competitivo, quando na realidade o contratante já está selecionado pelo favorecimento preferencial ou discriminatório do edital. Tais omissões ou defenos livirolidam a licitação e o contrato".

#### VII - REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, requer esta la sugaran

devido respeito:

a) Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que a resentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a LEI:



- b) Que qualquer decisão seja fornecida, não somente com fundamentações jurídicas, mas também com todos os embasamentos técnicos a este respeito;
- c) Que seja não apenas a impugnação, mas também sua resposta publicada, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos;
- d) Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes à matéria.

Termos em que,
Pede Deferimento

Indaiatuba, 16 de agosto de 2019

Tropico Equipamentos Elétricos Iluminação Indústria e Comércio Ltda.

)Isac José Leopoldino Romeiro Coordenador de Vendas Procurador RG: 40.006.760-2

CPF: 358.694.838-75



### PARECER JURÍDICO Nº 165/2019

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal - Sr. Orlando José Schmidt.

**Assunto:** Pedido de parecer jurídico no processo licitatório 130/2019, tendo em vista impugnação apresentada pela empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Avaliando a impugnação, tempestivamente, interposta pela empresa acima citada, em linhas gerais e objetivas temos as seguintes considerações a tecer:

Quanto ao pedido referente ao fator de potência estabelecido no edital, o mesmo deve ser corrigido nos termos da peça impugnante, conforme Resolução Normativa da ANNEL nº 569 de 23 de Julho de 2013.

O segundo pedido se atenta a certificação do INMETRO. Este pedido está fundamentado nas alterações e prorrogações realizadas pela Portaria nº 239, de 17 de Maio de 2019, porém não assiste razão a empresa impugnante tendo em vista que a prorrogação do prazo se refere a lâmpadas de descarga não sendo as lâmpadas objeto do processo licitatório.

Desta forma, opino pela manutenção da exigência da certificação do INMETRO.

O último pedido se refere ao momento e prazo de apresentação das amostras. Essa Assessoria opina pela alteração do prazo de até 5 (cinco) para até 10 (dez) dias.

Ex positis, esta Assessoria opina pelo recebimento da impugnação acima citada e no mérito pela readequação em parte do edital do processo de icitação no 130/2019.

É o parecer. S.M.J.

Juliane Meline Saldanha Muniz

OAB/PR 71/344

#### Parecer Jurídico impugnação

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@tropico.com.br

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 15:48 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer Jurídico referente o pedido de impugnação ao Processo Licitatório 130/2019 - Pregão Presencial 098/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública).

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257





#### Questionamento

De: RICARDO VAZ (representante10@bol.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: sexta-feira, 16 de agosto de 2019 16:58 BRT

#### Questionamento ref:

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 - ALTERADO 2

PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

#### Boa tarde

Nosso questionamento vem pelo motivo de os Srs. estarem comprando luminarias leds e que as mesmas estejam certificadas pelo inmetro cabe salientar que para que tenhamos um pleito com isonomia e imparcialidade e de facil julgamento para os Srs. faz -se nescessario que além da MARCA SEJA EXIGIDÓ O MODELO pois como os Srs. podem constatar o inmetro certifica as luminarias por marca e modelo e como os Srs. estão solicitando somente a marca não tem como avaliar se a luminaria cotada atende realmente as especificações contidas no edital pois os Srs. e os concorrentes somente poderão aceitar a palavra do representante o que a principio não nos garante que o material cotado atende as especificações.

pelos motivos acima expostos pedimos aos Srs. de que seja acrescentado ao edital que na proposta conste a marca e o modelo da luminaria para que tenhamos um julgamento justo para com os demais concorrentes. att.

#### **RICARDO**

EMPRESA: AI ELECTRIC COMERCIAL ELETRICA EIRELI

RUA GIACOMO SONEGO NETO, 320 – PINHEIRINHO – 88.804-440 – CRICIUMA/SC

C.N.P.J.: 20.767.436/0001-18 - Inscrição Estadual: 258944773 - Inscrição Municipal:

46926

#### **RICARDO**

Livre de vírus. www.avast.com.

Plante de anidire, origine.

Pela inclusión no edital comunda.

#### Parecer Jurídico PP 098/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: representante10@bol.com.br

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 15:52 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer Jurídico referente ao questionamento do Processo Licitatório 130/2019 - Pregão Presencial 098/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública).

Att.

Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



PARECER JURÍDICO PP 098 - RICARDO VAZ.pdf



Re: Esclarecimentos ao Pregão Presencial 098/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@grupoesb.com.br

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 08:58 BRT

Bom dia

Estaremos encaminhando ao setor responsável. Favor aguardar

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

> CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

> > Tel.: 042 3523-1155

Ramais: Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Em segunda-feira, 19 de agosto de 2019 08:50:54 BRT, licitacao@grupoesb.com.br licitacao@grupoesb.com.br> escreveu:

Bom dia, solicito esclarecimentos quanto ao PP 098/2019. Deve ser apresentado somente o certificado de que as luminárias estão homologadas ne

INMETRO? Ou os laudos também devem ser apresentados?

Aguardo retorno, Obrigado.

#### Bruna Stempkowski

ESB Indústria e Comercio de Eletrônicos Ltda CEP 99704-062 Erechim RS Brasil Fone 54 3522 5275 licitacao@grupoesb.com.br www.grupoesb.com.br

Vuta a amalie diante aprintado,

de relacionente aprintado dispinsonde

de relacionente de innerno dispinsonde

e minte adia de innerno

e minte ade de la innerno

e partificade

partidia de la januaria de januaria de januaria de la januaria de j

#### Parecer Jurídico PP 098/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC

(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@grupoesb.com.br

Data: segunda-feira, 19 de agosto de 2019 15:53 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo o parecer Jurídico referente o pedido de esclarecimento ao Processo Licitatório 130/2019 - Pregão Presencial 098/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública).

Att. Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155 Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



PARECER JURÍDICO PP 098 - GRUPO ESB.pdf 488kB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA – PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 078/2019 PROCESSO DE COMPRA № 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 041/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VI-TÓRIA - PARANA CONTRATADO: ARREIAI DO VALE LTRDA EPP/CNPJ: 81.244.253/0001-02, com o valor podendo totalizar R\$ 16,761,15 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e um re-ais e quinze centavos), COMPENSA MINERA-DORA LTDA/CNPJ: 18.816.898/0001-36, com o valor podendo totalizar R\$ 58.326,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), KER-BER & CIA LTDA/CNPJ: 78.408.960/0001-82, com o valor podendo totalizar R\$ 83.250.00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.265/0002-00, com o valor podendo totalizar R\$ 49.014,90 (quarenta e nove mil, quatorze reais e noven-ta centavos), SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP/CPNJ: 16.854.821/0001-25, com o valor podendo totalizar R\$ 405.292,50 (quatrocentos e cinco mil. duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com um total previsto R\$ 612.644,55 (seiscentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pedras, Pedregul a, Tubos, Lajotas e Meio Fio, que das pelo departamento de obras no ano para fazer a manutenção das ruas no município. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 19

de agosto de 2019 -Ricardo Castilho de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2019 PROCESSO N.º 148/2019 Homologo a Dispensa de Licitação nº 37/2019,

que tem por Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de corte e costura para usuários dos serviços socioassistenciais do Município.; em favor da empresa SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - AR PARANÁ, inscrita na CNPJ n. 03.584.427/0034-30, com o Valor Global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar curso de corte e costura para usuários dos serviços socioassis enciais do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União R/Hilton Santin Roveda.

20 (A): SERVICO SOCIAL DO SESC - AR PARANA, CNPJ n. 03.584.427/0034-30

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2019.

TERMO DE CONTRATO: 208/2019 - Seguência

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

15/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (15/08/2019 a 14/02/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 15 de agosto de 2019.

Hilton Santin Royeda Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

RESOLUÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2019 AMPLIAÇÃO DE VAGA

O Município de Cruz Machado, através do Depar tamento de Compras e Licitações resolve ampliar o número de vagas do item 02 - Profissional Técnico em Enfermagem, do Credenciamento 002/2019, o qual se encontra vigente, haja vista que há a necessidade da contratação de mais um profissional para suprir a demanda de aten dimentos realizados pela Secretaria de Saúde, conforme justificativa exposta através do Oficio nº 233/2019 - Secretaria de Saúde Cruz Machado, 15 de Agosto de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk Presidente CPL



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para rece-bimento das propostas passa a ser día 02 de setembro de 2019 às 13h30min, com inicio da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações

podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach · Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 158/2019. Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS

E SOLO REFERENTE AO MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL INCLUINDO COLETA, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, día e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA Processo Licitatório 157/2019. Extrato de Edital de Leilão Público 001/2019

O município de PORTO UNIÃO, SC, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, SC, CEP 89.400/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.541/0001-58. Telefone (42) 3523-1155, toma público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚ-

BLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE) às 09 horas do dia 12 de setembro de 2019, Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.leiloador.com.br e/ ou pessoalmente na sede a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, na sala de licitações, localizada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.. O leilão será conduzido pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, MATRÍCULA AARC/162. JUCESC, para a alienação de bens. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.LEILOEIROPUBLICO.COM.BR ou WWW.PORTOUNIAO.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (42) 3523-1155 na Prefeitura ou (47) 9944-1234 com o Leiloeiro. Aplica-se à pre-sente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. PORTO UNIÃO (SC), 19 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH · PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.766/0001. 71 - Rus: Dr. Cruz Machado, n. º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO FINAL DA TÉCNICA E PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 - PROCESSO DE COMPRA N.º 54/2019 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Engunharia para pavimentação de ruas do Município de União da Vitánia/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Reforência deste edital.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PMUVA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da Avallação Final da Técnica e Preço:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	NF
14	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP (CNP) N.º 15.129.617/0001-89)	10,00000
2º GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP (CNP) N.º 13.771.804/0001-36)		
31	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME. (CNP) N.º 05.505.611/0001-05)	8,42662
44	GTECH ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. (CNPJ N.º 15.204.687/0001-54)	8,38691
Sa.	STRATA ENGENHARIA LTDA. (CNP) N.º 38.743.357/0061-32)	8,33594
68	PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. (CNP] N.º 16.564.287/0001-12)	8,01969
74	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP (CNPJ N.º 24.011.741/0001-36)	7,78370

Diante da classificatório acima, declaramos vencedora do presente certame a empresa TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. EPP, com o valor global de R\$ 164,100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reals). O Relatório de Julgamento da avallação final da técnica e preço encontrase publicado integralmente no site oficial da Prefetura, avuev. uniaodvizoria, praços de Jinko. LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARENCIA. Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias dies a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra este resultado. Os interessados poderão no horário das 12h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demás informações, no Departamento de Licitação, situado an Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória - Paraná, ou através do(s) telefone(s) (0°\*42) 3521-1237.

União da Vitória - PR, 19 de agosto de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **PUBLICAÇÃO LEGAL**

#### A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAVILHAS LUFRA LTDA

Torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a renovação da Licença de Operação até a data de 26/06/2025 para sua atividade de fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis, situado na Autovia João Reolon, 6262, Área Industrial II, União da Vitória - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717. PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: № 078/2019

PROCESSO DE COMPRA Nº 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 041/2019 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VI-TÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: ARREIAL DO VALE LTRDA EPP/CNPJ: 81.244.253/0001-02, com o valor podendo totalizar R\$ 16.761,15 (dezesseis mil. setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), COMPENSA MINERADORA LTDA/CNPJ: 18.816.898/0001-36, com o valor podendo totalizar R\$ 58.326,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais), KERBER & CIA LTDA/CNPJ: 78.408.960/0001-82, com o valor podendo totalizar R\$ 83.250,00 (citenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), REVESTI-CAL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA/CNPJ: 81.874.265/0002-00, com o valor podendo totalizar R\$ 49.014,90 (quarenta e nove mil, quatorze reais e noventa centavos) SAULO MARCEL DOS SANTOS EPPICENT 16.854.821/0001-25, com o valor podendo totalizar R\$ 405,292.50 (quatrocentos e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e cinque centavos), com um total previsto R\$ 612.644.55 seiscentos e doze mil, seiscentos e quaren e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e even-tual aquisição de Pedras, Pedregulhos, Areia Tubos, Lajotas e Meio Fio, que serão utilizadas pelo departamento de obras no decorrer do ano para fazer a manutenção das ruas no município PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória. Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 19 de agosto de 2019 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr E-mail: camara\_cm@globo.com

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA WEBGENIUM SYSTEM LTDA. Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Mu-nicipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSNI LOPES, inscrito no CPF nº CPF/MF sob o nº 830.461.359-04 e de outro lado a empresa WEBGENIUM SYS-TEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado sito à Rua Marechal Rondon, 1761, Bairro Centro, CEP: 85801-170, Cidade de Cascavel - PR Inscrita no CNPJ: 05.338.006/0001-97, neste ato representada por seu representante legal SR. ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, Inscrito no CPF/MF n.º 045.245.659-22 os quais resolvem entre si e na melhor forma de direito, adital o contrato nº 001/2016-CMCM e seus anexos, priundo do processo n.º 002/2016- Dispensa n.º 002/2016, para fazer constar as seguintes altera-cões: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA DA VIGENCIA DO CONTRATO, RENOVAÇÃO E RESCISÃO Fica prorrogado o prazo originalmente estabe lecido junto a cláusula oitava em conformidade com o item 8.3 do contrato acima citado, par mais 12(doze meses ) meses, a contar da data de 14/08/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - VA LOR CONTRATUAL Tendo em vista a prorroga ção de prazo de vigência do presente contrato para mais 12(doze) meses fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 1 496,12(um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos) ao contrato original firmado entre as partes CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DOTAÇÕES As despesas resultantes deste correrão a con-ta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 01.01.2.001.3.3.90.40.5 CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publi-cado no Diário Oficial do Municipio de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 001/2016, as quais permanecem sem modificação. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Cruz Machado, 12 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO CONTRATANTE WEBGENIUM SYSTEM LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS:

# Horóscopo

#### Previsão para hoje

Áries: Priorize as tarefas que dependem da sua iniciativa, mas evite brigar com alguém mais conservador. Se confiar na sorte, pode se dar bem em jogo agora. Cor: preto.

Touro: Confie em sua intuição, mas tenha cautela no servico mesmo assim. Assuntos antigos podem vir à tona e mexer com os seus sentimentos. Cor: verde.

Gêmeos: Aproveite a fase para se dedicar a tarefas que exigem trabalho e boa comunicaç com as pessoas em geral. Um caso tem tudo para ficar interessante. Cor: verde.

Câncer: A carreira conta com boas energias e você pode encontrar maneiras de melhorar seus ganhos. As finanças contam com proteção. Faça a sua parte no romance. Cor: marrom.

Leão: Há sinal de novidades no serviço e você pode ceder à tentação de deixar as tarefas rotineiras de lado. Foque no que precisa ser feito se quiser subir na carreira. Cor: vinho.

Virgem: No serviço, há sinal de imprevistos: prestar atenção ao seu sexto sentido. Aproveite para tentar algo diferente ao cuidar da saúde. A conquista fica complicada. Cor: amarelo.

Libra: Bom dia para pedir uma ajuda aos amigos ou ouvir os conselhos de alguém em quem confia. Vale a pena ceder um pouco para manter a paz com os familiares. Cor: lilás

Escorpião: Se depender das estrelas, vai contar com ótimas energias para iniciar uma dieta ou praticar exercícios físicos. Seu lado ambicioso se destaca. Não há sinal de novidade. Cor: azul.

Sagitário: Aposte no trabalho em equipe para colocar em dia as tarefas. Seu lado simpático vem à tona e pode envolver clientes ou o público para encher o bolso. Cor: branco.

Capricórnio: Astral favorável para mudança de residência, início de obras ou reparos em casa, No trabalho, não será complicado cuidar de tarefas do dia a dia. Cor: preto. Aquário: Trabalhar em grupo pode ser uma boa

maneira de conquistar seus objetivos. Mas malentendido ou perda de informações talvez traga desafios. Cor: verde-claro. Peixes: Redobre a atenção e faça a sua parte

para economizar. Se você precisar de um dinheiro extra, será necessário trabalhar duro. Talvez as coisas andem devagar. Cor: branco.

#### Previsão do tempo Minima: 9° I Máxima: 17°

Manhā: Sol, com multas nuvens Tarde: Sol, com algumas nuvens Noite: Céu Limpo

#### **Novelas**

ORFS DA TERMA OF LIMITA DA LIMITA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPANIA DEL COMPANIA DE LA COMPANIA DE LA COMPANIA DEL COMPAN Almeidina convence Cristiano a revelar o paraderro do Biamédico Fernando. Elias discute com Helena por causa de Hussein. Latifa lica nervosa com a marcação de sua entrevista com o Rabino. Helena termina seu romance com Elias, que vai atrás de Missade. Almeidinha interroga Fernando.

195 SOM SUCESSO Alberto conta a S Albydo conta a Silvana que foi Palonia quem o convenseu a publicar as memotias da atriz. Thaissa solde equepuel fi vigos orme Evelyn em uma de susa personagens, Alleré conta a Palom que viu Ramon e Francisca juntos. Diogo troca as pílulas anticoncepcionais de Nana. Silvana finge um romance com Pablo para as pessoas pensarem que foi ela quem desistiu de Marcos. Diogo conta a Alberto que Paloma e Marcos já se conheciam. Alberto flagra Paloma e Marcos oversando, e deduz que eles são amantes

A DONA DO PEDAÇO Amadeu informa a Maria que Régis está fora

de perigo. Maria questiona Amadeu sobre a ausência de Jô. Por influência de Agno, Adriano contrata Leandro. Chiclete se revolta ao ver a falsa notícia insinuando um namoro entre Vivi e Lucas Lucco. Antero passa mal e Marlene o socorre. Leandro pega, por engano, um documento guardado por Antero. Fabiana exige que Agno e Otávio lhe comprem uma empresa. Maria da Paz diz a Evelina que precisa ouvir a versão de Jô sobre o incidente com Régis. Téo revela tudo o que sabe sobre Jô para Maria.

Nível do Rio Iguaçu 1,60 16 horas de ontem

Fernando José Carello Gonçalves Pereira, Lelioeiro Oficial Inscritto na JUCESP sobn\*844, faz saber, astavás do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNP-1 sobn\*64-6, 4840001-12, promoverà a vende une Lelialo (1\*0 u.2\*) de indivela balavio descrito, nas distas, hora e local infraciados, na forma da Lel 9,514/97. Local de realização dos leilões presencias e on-line: Alamada Santos, 787, 13° andas, C. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e "onine" altravis do since a la 19,514/97. Local de realização dos leilões presencias e on-line: Alamada Santos, 787, 13° andas, C. 132, lardim Paulista, São Paulo-SP e "onine" altraves do si se do Leiloeiro Ordicia: verve mezelelloes, compt. Localização do imdivei: Capinzals-SC, Duas Pontes, Rua A, nº 162 (L.16-0.d.8), C.ASA. Avras totais: ter 310,00m° e constructo de verenta el divergência de ainas construída apurada no local, nome de rua e numeração predial. correção por conta do comprador. Coupada (AP.) \*\* "Lelialico 20.92 0315 a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 11.2\* Lelialico 16,9 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 11.2\* Lelialico 16,9 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 11.2\* Lelialico 16,9 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 11.2\* Lelialico 16,9 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. Lance minimo: R3 44,63.5\* 10° 2019, a 5\* 15%. 10° 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019. Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO 4. Municipal, no uso de suas atribuições, toma público que houve alterações no Edital do Pro Municipal, no uso de suas atribuiçõ Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propost de setembro de 2019 ás 13h30min, com início da sessão pública às 13h46min. O Edital e Arquinos entratiram-se disponíveis no site da Prefettura Municipal de Porto Unido sww.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rusa Padra Anchieta, 126, e-mail licitoperotouniao@yaho.com.br licitacao@portouniao.sc.gov.br.e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019
PRIMEIRA ÉRRATA
municamos que o edital de Tomada de Preços nº 03/2019, expedido pelo Município de
. barão, por intermédio da Fundação Municípal de Educação, situado à Rua Isaac
Newton, bairro Centro, Tubarão/SC, cujo objetivo é a contratação de empresa(s) para
execução dos serviços de Ampliação e Reforma das unidades educacionais do
Ensino Infantil do Município de Tubarão/SC: Lote I) CEI Aprender Brincando; Lote II)
CEI Caminho Feliz; Lote III) CEI Girassos); Lote IV) CEI Ractire e Lote V/ CEI Padre
Paulo Herdt, sofreu alterações na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro
do Lote ID CEI Aprender Brincando.
Diante do exposto, reabre-se a data para a abertura do presente processo licitatório, para
dia 05/09/2019 às 14:00 horas. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia
05/09/2019 às 14:00 horas.

19. ações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Tubarão/SC, 19 de agosto de 2019. MAURÍCIO DA SILVA Diretor-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS DIRETORIA DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 493/SMA/DSLC/2019 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras para a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, seus Centros de Saúde, Policilínicas, CAPs, UPAs e Central de Abastecimento. Dia 05 de setembro de 2019, às 16h00min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
496/SMA/DSLC/2019 — Objeto: Registro de Preços para Aquisição de
Eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. Dia 04 de setembro de 2019, às 16h00min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/SMA/DSLC/2019 — Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e suas unidades descentralizadas. Dia 05 de setembro de 2019, às 14h00min. Endereço eletrònico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na culação deste edital: R\$1.176,00

#### ል Banrisul



#### EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL 0013038/2019

O LEILOEIRO OFICIAL Alex William Hoppe, matricula nº AARC 285, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, toma público que submeterá à venda, para BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Barnfsul, torna público que submeterá a venda, para pagamento da divida fiduciária em favor do Credor Barnfsul, na forma da Lei 9.51467 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empresátimo, em Primeiro Público Leilão no dia 2808/2019, às 13:30 horas, na Avenida Nersu Ramos, em frente ao nº 686, Bairro Centro, Itapeme/S/C, pela maior oferta, respetiato o preço mínimo de venda (valor de avullação aestipulado em contrato le , não alcançando éxito neste, em Segundo Público Leilão no dia 30/08/2019, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferedos, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da divida e demais encargos e obrigações, tudo devidemente atualizado na data do leilão, o imóvel. Apartamento nº 801, com 3 domitiórios e garagem, possuindo área total de 144,4270m², Situado à Rua 254, nº 160, Edificio Suel, Bairro Mela Prais, Itapema/S/C. Dejeto de mátricula nº 10,476 do Registro de limóveis de lapsema/S/C. Innóvel ocupado. O imóvel é amematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o inével e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainde por conta do arrematunta as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) disa se contar da arrematação, não compra o venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa romatizada no prazo de 60 (esseenia) dies a contar da arremataça, no sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impodiemento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação do comprovante de que a respectiva escritura de compra e vende foi encaminhada para registro no Officio de Registro de Imóveis competente. PAGAMENTO: À vista, mediante transferência bancária (TED), cheque ou depósito em espécie (até climite de R\$ 10.000,00). Em qualquer hipótese a titularidade das contas deverá ser do arrematante; COMISSÃO DO LEILOEIRO: 5%; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: 2013021730104081000004; COMISSÃO DO LEILOBRO: 575, EEDULA DE CREDITO BRACKIO: 2013027/337044091000044

ALOR: 1º Heilos: R\$ 648,304,69; 2º leilão: R\$ 346,614,77 (valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária Idéntico ao utilizado para o realustamento dos depósitos de pouparça mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Pouparça e Empréstimos - SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1937). FIDUCIANTE: Wersan Administração de Bens LTDA. INFORMAÇÕES: Com o ieliociro Alex Willian Hoppe, endereço: Rua Alberto Tokarski, nº 11, Bairro Centro, Canoinhass/Sc, telefones: (47) 3622-5164, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4512 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO:

Razão Social: J&B Refeições Ltda, situada na Rua Padre Biagio Simonetti, 515, Centro, inscrita no CNPJ: 10.653.847/0001-29 - Comunico o extravio da impressora fiscal DARUMA, nº autorização 470908300001517 em 10/12/2009, número de fabricação DR0208BR0000000149163, conforme boletim de ocorrência nº 00355 -2019 - 0000710.

P bradesco

LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

SODRE SANTORO

DE IMÓVEIS 02 E 05/09 AS 14H30

Mariana Lauro Bodré Sentoro Batochio, Leilosina Oficial Inscrita na JUCESP sob It as aber, atraves or prioridamente autotrada pelo Batochio Sentoro Oficial Inscrita na JUCESP sob It oficial real control de conferencia de la composition de conferencia de la composition de composition de conferencia de la conferencia del la conferencia del



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 158/2019. Extrato de Edital de Tomada de Preços 012/2019

Defeito Municipal, no uso de suas attibuições, torra público que fair attaigar processo licitatário na modelidad ne Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lois, para a CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES AMBIENTAIS DE AGUAS SUPERFICIAIS E SOLO REFERENTE AO MONITORAMENTO AMBIENTAI. DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO COLETA, AFMAZENAGEM E REANSPORTE DAS AMOSTRAS, O recebimento des anewelepas se dará ai sãa de libridoria de da 30 se setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abortura dos envelopas, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encodrar—se deponíveis no tale de Prefeitura Municipal de Proto Litido vera, portominos acquot. Van estem enformações podem ser retindada na Rua Padre Anchieta, 126, e-mai liciteportourias@gyatino.com.tx, (citacao@gortouriaso.e.gov.Va. (e. nore (42) 3525-1155.

Proto Utido - SC., 10 de agobte de 2019.

Elisea Milocar.

Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina Município de Cordilheira Alta

Aviso de Licitação

O Município de Cordiiheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, toma público a todos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de CONCORRENCIA, no regide EMPREITADA POR PREÇO O Município de Cordilheira Alta, SC.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE
EXTENSÃO DE REDE DE BAIXÁ TENSÃO NAS RODOVIAS EMCA-020 E EMCA-211,
INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA,
conforme específicações constantes no anexo "A" deste edital.
Entrega dos Envelopes: 36 são 80.30 horas do dia 23/09/2019.
Abertura dos Envelopes: 99-30 horas do dia 23/09/2019.
O Edital contendo as específicações e condições de participação poderá ser retirado no local
onde será realizado a licitação, no Centro Administrativo Municipal, junto à Divisão de
Licitações, e/ou pelo site: www.pmc.ordi.scg.oxbt./ Maiores informações poderão ser obtidas
pelo telefone nº (49) 335891000.
Cordilheira Alta - SC, 19 de agosto de 2019.

heira Alta - SC, 19 de agosto de 2019. CARLOS ALBERTO TOZZO

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - Em cumprimento ao preceito estatutário (art. 48), a Comissão Eleitoral responsável pelo processo que será realizado no Sindicato dos Trabalhadomis nas Indústrias de Alimentação de Jaraguá do Sul, com sede na José Emmendoerfer, nº 240, na cidaria de Jaraguá do Sul, com sede na José Emmendoerfer, nº 240, na cidaria de Jaraguá do Sul (SC), faço saber que foi registrado uma chapa para concorren no peletio, com a seppirio formatação. DIRETORIA ADMINISTRATIVA — Eletivos: Presidente: Valoir Braga Rodrigues, Viue-Presidente: Wanderley Marquardt, Secretária Garat: Edna Asais Selingar, 1º Secretário: Antonio Lourenço, Tescureiro: Gilberto de Melo, Diretor Adjunto de Finanças: Elizeu Felipe Rosa, Diretor de Formação Política e Comunicação: Jor Silva de Cidivera, Diretor de Relações do Trabalho: Adriano Pereira da Silva. Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Daniel Galvão Gerei e Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Daniel Galvão Gerei e Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Daniel Galvão Gerei e Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Daniel Galvão Gerei e Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Ordando Antunes de Oliveira. CONSELHO E. Alfordo Margarete de Jesus de Lima, Diretor de Assuntos Juridicos: Daniel Galvão Gerei e Diretor Adjunto de Assuntos Juridicos: Ordando Antunes de Oliveira. CONSELHO DE REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO – Efetivos: Valoir Braga Rodrigues e Wanderley Marquardt - CONSELHO GE REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO – Efetivos: Valoir Braga Rodrigues e Wanderley Marquardt - CONSELHO GE REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO – Septentes: Anagle Leopodo Gadotit e Daniel Galvão Gereil - CONSELHO DE DELEGADOS E REPRESENTANTES SINDICAIS: Claudir Siqueira Coimbra, Oliberto de Oliveira Diretor de Internita de Asilva, a Sardo Gadotit e Daniel Galvão Gereil - CONSELHO DE DELEGADOS E REPRESENTANTES SINDICAIS: Claudir Siqueira Coimbra, Oliberto de Oliveira do prazo de 05 (cincio) dias para a apraentação de eventuais pedidos de impignação de candidaturas, obedecidos se preceitos contidos

# Anúncios Fúnebres e Religiosos



# **HOMENAGEM** DR. JOÃO AUGUSTO

DE MELLO SARAIVAPort

Leda, os filhos Maria Augusta João Carlos, Maria Luiza, netos, parentese amigos manifestam hoje a imensa saudade de 20 anos, do grande médico e um dos sócios fundadores do Instituto São José.

Ele permanecerá sempre vivo em nossas memórias

São de Liotado

**30** DIÁRIO CATARINENSE

TERCA-FEIRA 20/8/2019

#### SÉRIE A

# No Z-4. Flu demite Fernando Diniz

A ciranda de treinadores fez mais uma vítima no Campeonato Brasileiro. O técnico Fernando Diniz não resistiu à derrota do Fluminense nara o CSA em pleno Maracanã e acabou demitido do cargo. Em 15 rodadas, o tornejo já teve nove trocas de técnicos.

O revés deixou o time carioca na zona do rebaixamento da competição. O clube anunciou a mudança ontem por meio de uma nota oficial. O auxiliar-técnico Marcão, que chegou nas Laranjeiras nesta temporada, assume a equipe de forma interina até a definição do novo comandante.

Fernando Diniz deixa o Fluminense em 18º lugar no torneio com 12 pontos. Em 15 rodadas, a equipe das Laranjeiras obteve apenas três vitórias e tem a segunda pior defesa da competição (25 gols).Contratado no final de 2018, ele deixa o time com 49,2% de aproveitamento: em 44 jogos, foram 18 vitórias, 11 empates e 15 derrotas.

Ele estava pressionado pela sequência de resultados ruins no Brasileiro e o ambiente ficou mais tenso após a derrota dentro de casa. Antes favorável ao trabalho do treinador. a torcida protestou ao final da partida. Ele foi xingado e os jogadores foram chamados de "sem vergonha."



#### PORTARIA Nº 982/2019 - RH

Publicação Nº 2128144

PORTARIA Nº 982, de 17 de julho de 2019.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art, 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, FAGNER DE RAMOS, aprovado em 14º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio (GA), do Anexo II, com vencimentos na Classe "01" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### ORTARIA Nº 999/2019 - RH

Publicação Nº 2128148

PORTARIA Nº 999, de 22 de julho de 2019.

Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO. Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 22 de julho a 13 de dezembro de 2019, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, DIONEIA APARECIDA COR-DEIRO PINTO SCHIER, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, classificada em "28º" lugar do Processo Seletivo 001/2017, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada à servidora Cleide Maria Rosa Gregório, que está desempenhando as funções de Diretora do Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 22 de julho de 2019.

ELISEU MIBACH

RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração e Esporte

#### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 - ALTERADO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 130/2019.

Retificação de Edital de Pregão Presencial 098/2019 - ALTERADO 4.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de setembro de 2019 às 13h30mlh, com inicio da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov. br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



TE Porto Unic

CPublicação Nº 2428327

Exmo. Sr. ELISEU MIBACH Prefeito Municipal

Pelo presente solicito a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório 130/2019, para fins de readequação técnica.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ADÃO CARLOS VINCOSKI SUPERVISOR DE ILUMINAÇÃO **PÚBLICA** 

NÃO HÀ OBRE QUANTO RO DE LICHARDO

PROCESSO

PROTOSO DO PROTOSO DO PROTOSO DO PROTOSO DE PROTO

Assunto PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA DE PORTO

UNIÃO - PP 098.2019 - UNICOBA

De Licitação Unicoba < licitacao@unicoba.com.br>

Para licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitacao@portouniao.sc.gov.br>,

licitacao@portouniao.sc.gov.br < licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Data 2019-08-16 15:33

Prioridade Mais alta

Pedido de Esclarecimentos - Porto União -.pdf (~339 KB)

#### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Porto União-SC

Pedido de Esclarecimento Pregão <u>REF.: Edital de Licitação nº 130/2019</u>
<u>Pregão Presencial nº 098/2019</u>

Prezados Senhores, boa tarde!

A empresa <u>Unicoba Energia S.A</u>, inscrita no CNPJ n° 23.650.282/0001-78, interessada em participar do presente certame, vem respeitosamente por meio deste solicitar <u>Esclarecimento Ref.: Pregão Presencial nº 098/2019</u> cujo objeto trata-se

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais constante do Termo de Referência, anexo a este Edital

Favor acusar o recebimento deste.

No mais, agradecemos desde já pela atenção prestada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Fabiana Sampaio | Analista de Licitação

T. +55 1150785580

M. +55

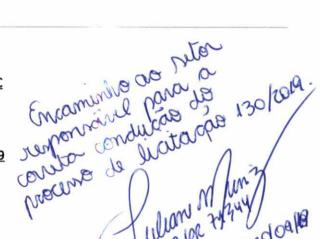
Av. Eusébio Matoso, 1375 - 11º andar 05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

www.ledstar.com.br

Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais para o destinatário, tem fins específicos e é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem é estritamente proibida.

This message, including any attachments, contains confidential information intended for a specific individual and purpose, protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message is strictly prohibited.





FECAM 32.05





Porto União - SC, 16 de agosto de 2019

À

Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina Rua Deputado Álvaro Gaudêncio, 278, Centro, Campina Grande, Estado da Paraíba

A/C: Sr. Pregoeiro

REF.: Edital de Licitação nº 130/2019 Pregão Presencial nº 098/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais constante do Termo de Referência, anexo a este Edital

UNICOBA ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Distrito Industrial Pires II, CEP: 37640-000, inscrita no CNPI/Mor sob o nº. 23.650.282/0001-78 ("Unicoba"), nesse ato representada na forma de seu Estatuto





Social, vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, consoante lhe faculta a legislação pertinente e o sobredito Edital, por meio de disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica.

Pelos motivos e fatos a seguir expostos:

#### 1. DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

- Da classificação de lente tipo II média -

Conforme se depreende das premissas do Edital, foi incorporada ao certame a exigência de luminárias <u>Tipo II, longitudinalmente média</u>. Veja-se:







LUMINARIA PUBLICA DE LED; potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0.98 e THDi menor que 10%. conforme Portaria nº 20 do Inmetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w, Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminoca: tipo II, media: Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro: vida útil de 50.000 horas: comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver, grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; corpo alumínio injetado; ajuste de ângulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de superto separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi na cor cinza: compartimento do driver por presilhas; base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017

A ABNT NBR 5101 indica luminárias quanto a distribuição transversal em Tipo I, II, III e quanto a distribuição longitudinal em Curta, Média e Longa. Vejamos:







Tabela 3 - Classificação das distribuições de intensidade luminosa conforme	
ABNT NBR 5101	l

Distribuição transversal	Тіро I / II / III	
Distribuição longitudinal	Curta /Média / Longa	
Controle de distribuição de intensidade luminosa	Totalmente limitada/Limitada	

As luminárias fabricadas pela Unicoba, ora requerente, são fabricadas em total observância às mais atuais normas vigentes do INMETRO e ABNT e, por conseguinte, possuem características inerentes às próprias normas, apresentando-se, portanto, em total acordo com as exigências normativas. As luminárias Unicoba garantem versatilidade em sua aplicação, segurança e conforto visual (sem ofuscamento).

Dadas essas características isto pode ser comprovado por meio da LM-79 com ensaio do INMETRO para comprovar esta informação.

Diante do exposto, questiona-se serão aceitas luminárias que, embora apresentem características distintas das definidas (Tipo II, Média), estejam de com as determinações contidas na NBR 5101?

#### - Do fator de potência superior a 0,98 -

Na especificação técnica das luminárias o presente Edital traz a solicitação do item o fator de potência maior que 0,98.







G. dine LUMINARIA PUBLICA DE LED; potencia máxima uma vanação de 3% (três partes de cem); índice de intensidade horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao e poeira: P66 para o conjunto óptico e alojamento do a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de OR adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As de potencia superior a 0,98 e JTHDi menor que 10%, conforme mecânicos: IK08 ou superior, com vidro de proteção; base para 7 pinus; drive diminizavel humens; Eficiência energenca: igual ou maior 306550 declarada. 150W, tensão, bilvolt automática, fator 125lm/w, Temperatura da cor; 5000k, podendo ter luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade ස් conforme Postaria nº 20 do Inmetro; Com base luminárias deverão ser certificadas/homologas corpo aluminio injetado; ajuste de ângulo de 0 Portaria nº 20 do Inmetro; vida útil de 50.000 site do immetro; grau de proteção contra agua huminosa: totalmente limitada ou limitada, reprodução de cor: igual ou maior que 70%; compartimento do driver por presilhas; Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 Ę. conforme portaria n° medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar superto separado; acabamento em puntura driver, grau de proteção contra impactos distribuições COL 5 000 2 ером para rele telegestao, das fevereiro de 2017 pelo Immetro, Classificação eletrosacica fixação

Ocorre que, a Portaria 20 do INMETRO estabelece que o fator de potência mínimo deverá ser de 0,92.

# A.5.4 Fator de potência

A.5.4.1 O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a lumnária é alimentada com tensão e frequência nominais.







Entende-se, portanto, que qualquer valor acima de 0,92 está em total acordo ao requisito da própria Portaria 20 do INMETRO.

Neste sentido, questiona-se: Serão aceitas luminárias em total consonância com a Portaria 20 do INMETRO que apresentem fator de potência acima de 0,92?

#### - Da exigência de vidro temperado -

Conforme trecho çabaixo transcrito, o presente Edital optou pela utilização de vidro nas luminárias que se pretende adquirir. Veja-se:

LUMINARIA PUBLICA DE LED: potencia máxima declarada: 150W; tensão: bilvolt automática; fator de potencia superior a 0.98 e THDi menor que 10%, conforme Portaria nº 20 do Immetro; Com base para rele telegestao, 5 ou 7 pinus; drive dimirizavel. Fluxo luminoso: igual ou maior que 18.750 lumens; Eficiência energética: igual ou maior que 125lm/w, Temperatura da cor; 5000k, podendo ter uma variação de 3% (três partes de cem); índice de reprodução de cor: igual ou maior que 70%; Classificação das distribuições da intensidade luminosa: tipo II, media; Controle de intesidade luminosa: totalmente limitada ou limitada, conforme Portaria nº 20 do Inmetro: vida útil de 50.000 horas; comprovado com laudo LM80 ou consulta ao site do inmetro; grau de proteção contra agua e poeira: IP66 para o conjunto óptico e alojamento do driver, grau de proteção contra impactos mecânicos: IK08 ou superior com vidro de proteção: corpo aluminio injetado; ajuste de angulo de 0 a 15 graus; incorporado a luminária, vedado o uso de superto separado; acabamento em pintura eletrosacica epoxi compartimento do driver por presilhas; base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço o poste, na medida de 48,3mm a 60,5mm. Apresentar carta de garantia de 5 (cinco) anos pelo fabricante. As luminárias deverão ser certificadas/homologas







pelo Inmetro, conforme portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017

A adoção de vidro, confome previsto no Edital, além de não apresentar qualquer fundamento legal ou técnico, faz com que na prática haja uma perda de eficiência em média de 10% do seu fluxo luminoso. Além disso, provavelmente implicará no cerceamento do número de concorrentes, que mesmo capacitados dentro das melhores práticas dos produtos objeto deste Edital e aderentes às normas pertinentes, ficarão alijados de participação no certame.

Como se sabe, na iluminação pública o determinante é a acuidade visual e o fluxo luminoso, isto é, a capacidade de identificar nitidamente o contorno e o volume dos objetos, pessoas e animais, bem como diferenciar as cores de maneira inequívoca, porém, sem a necessidade de identificação de nuances.

Com a tecnologia LED, a praxe do mercado é o atendimento à ABNT NBR IEC 60598, de modo que a tecnologia invocada no Edital se mostra obsoleta!

De fato, encontra-se atualmente soluções de refrator em policarbonato para conjuntos ópticos da luminária em LED que possuem grau de proteção mínimo IP66, sendo totalmente protegidas contra ingresso de poeira e a jatos de água! Além disso, o policarbonato apresenta grau de proteção contra impactos IK08, que é considerado uma proteção reforçada, protegida, inclusive, contra vandalismo, fator este que contribue diretamente para mitigar a manutenção das luminárias.

Neste sentido, questiona-se: Serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato?

#### 2. DO PEDIDO

Face ao exposto, servimo-nos do presente expediente para solicitar que sejam esclarecidos, en

linguagem objetiva, o seguinte questionamento:





- serão aceitas luminárias que, embora apresentem características distintas das definidas
   (Tipo II, Média), estejam de com as determinações contidas na NBR 5101?
- Serão aceitas luminárias em total consonância com a Portaria 20 do INMETRO que apresentem fator de potência acima de 0,92?
- Serão aceitas luminárias, em total acordo com as exigências legais e técnicas, que façam uso de lentes de policarbonato?

Por fim, reputando os esclarecimentos solicitados como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, rogamos, sejam os mesmos prestados dentro do prazo legal, a contar do seu recebimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**UNICOBA ENERGIA S/A** 



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 RUA PADRE ANCHIETA, 126

C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 98/2019 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

130/2019

Data do Processo:

22/07/2019

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 29 / 2019

#INDITION | "REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, PARA FINS DE READEQUAÇÃO DO EDITAL."

Porto União, 21 de Agosto de 2019

ELISEU MIBACH PREFEITO MUNICIPAL

..\_

FLS. 208

Missão de Liditação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2019 -ALTERADO PREGÃO PRESENCIAL 098/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Razão Social: Produtos da empresa Maccomevap Indústria e Comércio Tecnologia em Iluminação e Serviços Eletromecânicos Ltda CNPJ: 04.316.457/0001-60 Endereço: AV COLETORA VILA IBIRAPITANGA S/N LOTR 11 QUADRA B Cidade: ITAGUAÍ Estado: RJ CEP 23.812-035 E-mail: COMERCIALRJ5@GMAIL.COM.BR Telefone: 21 2688-1216 Fax: Celular: Responsável: LOURIVAL REIS

Declaro que recebi, através do acesso à página <u>www.portouniao.sc.gov.br</u> da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

ITAGUAÍ	, 19	de AGOSTO	de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br">licitacao@portouniao.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



#### Aviso de Revogação de Edital

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: acr.mo@hotmail.com; eletroled.ec@hotmail.com; licitacao@grupoesb.com.br; representante10@bol.com.br; aline@zagonel.com.br; idea-iluminacao@hotmail.com; douglasalves@escrituniao.com.br; eletricaluzz@hotmail.com; eletricaluzz02@gmail.com; comercial4@grupoesb.com.br; adilsonsantosfla@gmail.com; licitacao@tropico.com.br; comercialrj5@gmail.com.br

Data: quinta-feira, 22 de agosto de 2019 14:42 BRT

#### Boa tarde,

Informamos que o edital de Pregão Presencial 098/2019 - Processo Licitatório 130/2019 (Objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública) foi revogado para fins de readequação de edital. Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste. Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155

Ramais: Graciele - 213 Raylla - 251 Willian - 257



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2019

Publicação Nº 2145428

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 141/2019.

Pregão Presencial 106/2019.

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Comatol Comércio de Máquinas e Motosserras LTDA - EPP.

Porto União SC, 20 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

#### TERMO DE RESCISÃO 001/2019 - F.A.S

Publicação Nº 2145437

TERMO DE RESCISÃO 001/2019 - FAS

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 046/2018 – FAS, datado de 25 de outubro de 2018 entre o Município de Porto União e Luis Carlos Vick Filho, inscrito no CPF sob o nº 044.924.349-41, considerando a data de encerramento de suas atividades em 16/08/2019, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 016/2018 - FAS, Modalidade de Tomada de Preços nº 005/2018, ficam liberadas as partes.

orto União SC, 23 de agosto de 2019.

liseu Mibach

Prefeito Municipal

Luis Carlos Vick Filho

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 098/2019

Publicação Nº 2145430

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 130/2019.

Pregão Presencial 098/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital.

Porto União SC, 21 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

## ERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 010/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2145432

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 041/2019 - EDUCAÇÃO.

Tomada de Preços 010/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comis-

são.

Porto União SC, 22 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal







ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SECRETARIA GERAL



Of, TCE/SEG Nº 22818/2019

Florianópolis, 21/11/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o(a) Exmo(a). Sr. Relator Auditor Gerson dos Santos Sicca, quando do exame do Processo n. @REP 19/00696433 - Origem Prefeitura Municipal de Porto União, que trata de Irregularidades no Pregão Presencial nº 098/2019 - aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública; exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 24ADDA59-8, Processo: 1900696433

MARCOS ANTONIO FABRE: FLS 222 Sonissão de Licitação

	PARA US	SO DOS CORREIOS	
Mudou-se  Desconhecido	Não Existe o Nº Indicado Falecido	Informações Escritas pelo Porteiro ou Síndico	Reintegrado ao Serviço Postal em
Recusado	Ausente	Sindico	Responsável
Endereço Insuficiente	Não Procurado	Outros	
cumento impresso e entregue pel	los COPREIOS		

TCE-SC - Tribunal de Contas de Santa Catarina Rua Bulcão Viana, 90 - Centro 88020-160 Florianópolis - SC

# ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO



Data de Postagem 28/11/2019



Prefeitura Municipal de Porto União Rua Padre Anchieta, nº 126 Centro

Centro 89400-000 Porto União SC

CDIP FNS



#### ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

#### GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA



PROCESSO Nº:

@REP 19/00696433

UNIDADE GESTORA:

Prefeitura Municipal de Porto União

RESPONSÁVEL:

Eliseu Mibach

ASSUNTO:

Irregularidades no Pregão Presencial nº 098/2019 - aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública

#### DECISÃO SINGULAR

Tratam os autos de exame de Representação realizada pela empresa Ray Arécio Reis Ltda., em face de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 098/2019, lançado pelo Poder Executivo Municipal de Porto União para a aquisição de material elétrico destinado à manutenção da iluminação pública do município.

Para tanto, alegou supostas irregularidades na especificação do objeto e a ausência de justificativas técnicas plausíveis.Pediu a concessão de cautelar para o fim de sustar o referido procedimento e, ao final, a anulação do certame.

A Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) procedeu à análise do edital no Relatório nº 480/2019 e verificou a não ocorrência das irregularidades aventadas, motivo pelo qual sugeriu o indeferimento da cautelar e a improcedência da Representação (fls. 44-52).

Por meio de Despacho Singular, acolhi o encaminhamento proposto indeferi a medida cautelar (fls. 53-56). Após a ratificação da decisão em plenário (fl. 59), os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/DRR/4357/2019 (fls. 61-63), verificando em consulta ao Portal de Transparência da unidade gestora que o Pregão Presencial nº 098/2019 foi revogado¹, opinou pelo arquivamento dos autos sem resolução de mérito.

É o relatório. Passo a decidir.

Dispõe o parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa nº TC-021/2015:

Art. 6° Corrigidas as ilegalidades ou acolhidas as justificativas, o Tribunal Pleno, em decisão definitiva, conforme o caso:

[...]

Parágrafo único. Anulado ou revogado o edital pela unidade gestora, o Relator determinará, através de decisão singular, o arquivamento do processo, ouvido preliminarmente o Ministério Público junto ao Tribunal de Coptas orto Unia

1 Disponível em <a href="https://www.portouniao.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/18322/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapaltem/1832/codmapal

Processo: @REP 19/00696433 - Despacho: COE/GSS - 1288/2019

# ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA

A Prefeitura Municipal de Porto União revogou Pregão Presencial nº 098/2019, o que desconstitui o interesse processual que motivou a presente Representação ocasionando a perda do objeto do feito, nos termos do supracitado regramento.

Portanto, o consequente arquivamento da Representação é medida processual que se impõe no momento.

Ante o exposto, **determino o arquivamento dos autos** em razão da perda do seu objeto, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-021/2015.

Dê-se ciência do presente despacho, do Relatório nº DLC – 480/2019 e do Parecer nº MPC/DRR/4357/2019, ao Sr. Eliseu Mibach, Prefeito Municipal, bem como à assessoria jurídica e ao controle interno do Prefeitura Municipal de Porto União.

Dê-se ciência também à representante.

À SEG para publicação.

Gabinete, em 14 de Novembro de 2019.

Gerson dos Santos Sicca Relator



Processo: @REP 19/00696433 - Despacho: COE/GSS - 1288/2019